

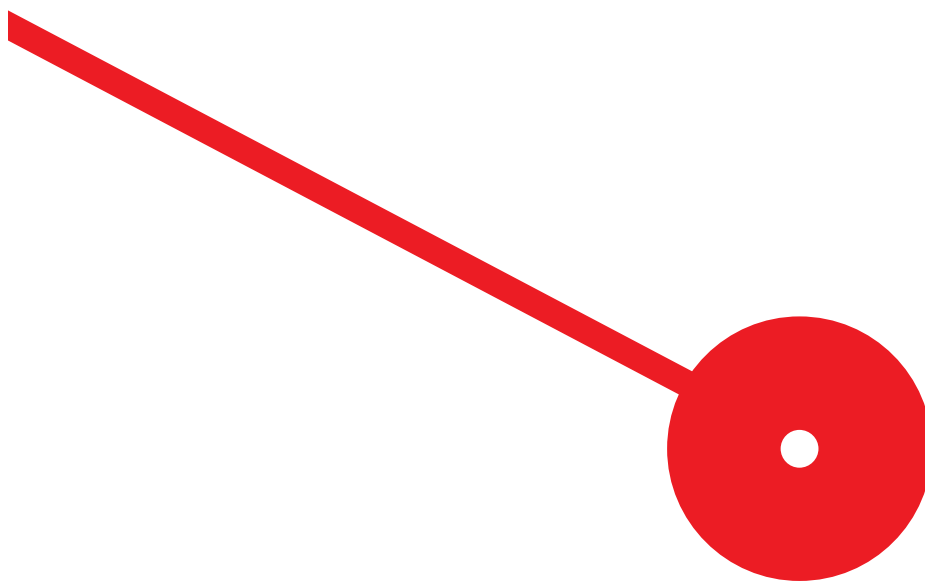
INSTITUTO  
SUPERIOR  
DE CONTABILIDADE  
E ADMINISTRAÇÃO  
DO PORTO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

M MESTRADO  
Auditoria

# A Pandemia e a Fraude

10/2022

Andreia Marques. A Pandemia e a Fraude  
10/2022



INSTITUTO  
SUPERIOR  
DE CONTABILIDADE  
E ADMINISTRAÇÃO  
DO PORTO  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

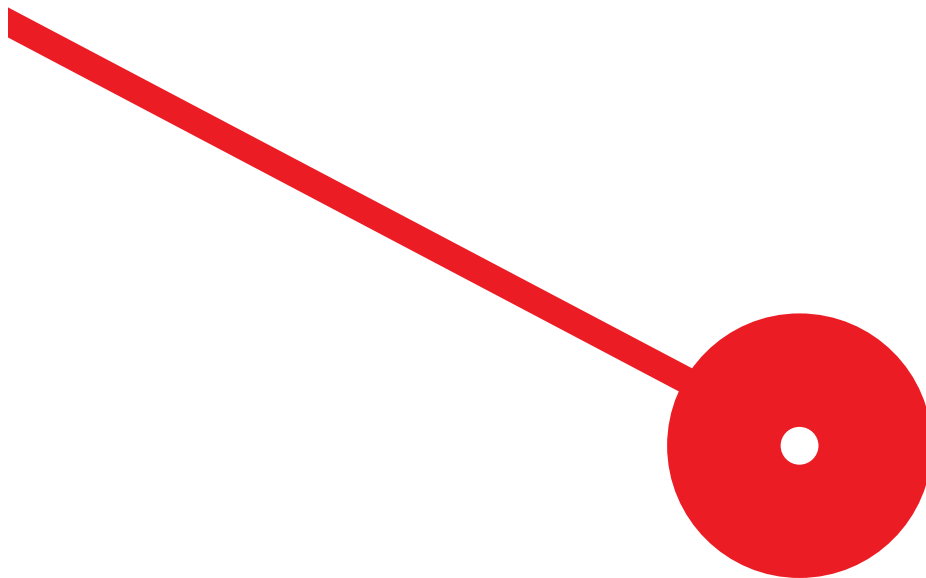
M MESTRADO  
Auditoria

# A Pandemia e a Fraude

Andreia Marques

Dissertação de Mestrado apresentada ao  
Instituto Superior de Contabilidade e  
Administração do Porto para a obtenção do grau  
de Mestre em Auditoria, sob orientação da  
Professora Doutora Alcina Augusta de Sena  
Portugal Dias

Andreia Marques. A Pandemia e a Fraude  
10/2022



## **Agradecimentos**

À minha mãe, pelo apoio incondicional ao longo de todo o meu percurso académico, por me proporcionar todas as condições possíveis para o meu sucesso e pela mulher que é, que me ensinou tudo o que sei e a quem tenho de agradecer por tudo o que sou.

Aos meus avós maternos, Inês e Miguel por todo o amor, pelo incentivo, pela preocupação, pelo exemplo e pelos valores que me ensinaram que jamais esquecerei.

Ao meu pai e Gabriela, por todo o carinho e apoio.

Ao meu namorado, por estar sempre presente, pelo carinho, pela enorme compreensão e por acreditar em mim quando eu não o sabia fazer.

Aos meus amigos, que me acompanharam e que me motivaram todos os dias.

Aos meus avós paternos e ao João, que por infelicidade do destino não puderam estar presentes para me acompanhar nesta etapa da minha vida.

À Professora Doutora Alcina Dias por toda a ajuda e disponibilidade prestada ao longo deste percurso.

A todos, o meu mais sincero obrigada.

## **Resumo:**

O risco de fraude é inerente a qualquer organização independentemente do setor de atividade, dimensão e localização. A chave é implementar controlos internos de tal forma eficientes e eficazes que possam diminuir esse risco para o nível mais baixo possível.

No entanto, se a esse risco for associada uma calamidade, como a pandemia Covid-19, pode suceder-se a conjuntura ideal para a prática de atos fraudulentos para os quais os controlos de prevenção e deteção das organizações não estariam preparados.

Por conseguinte, a presente dissertação, apresentada com o intuito de obtenção do grau de mestre em Auditoria, foi elaborada tendo como base dois dos temas mais abordados na atualidade, a fraude e a Covid-19. Mais especificamente o estudo da pandemia como fator de motivação para a prática de fraude e o seu impacto na eficácia dos controlos de prevenção e deteção de fraude das organizações.

A revisão de literatura foca-se em todos os aspetos inerentes à fraude e a sua evolução, tais como a definição, os diversos tipos de fraude, os fundamentos da fraude e alguns dos modelos explicativos da mesma. Para além disso, o tema da fraude é também abordado na perspetiva da pandemia Covid-19, enquanto fator de motivação para a prática de fraude e, fator indutor de novas oportunidades de fraude e aumento do risco de ocorrência destes atos ilícitos.

Tendo em consideração o tema em estudo e as respetivas questões de investigação foi realizado um questionário dedicado a profissionais competentes, com o objetivo de reunir as suas opiniões e, cujos resultados após análise e interpretação permitiram validar que a pandemia Covid-19 constitui um fator de motivação para a prática de atos fraudulentos, aumentando a vulnerabilidade das organizações nos processos de deteção e prevenção destes atos ilícitos.

**Palavras chave:** Fraude; Oportunidade; Pandemia; Covid 19; Prevenção; Controlo

**Abstract:**

The risk of fraud is inherent in any organization regardless of the sector of activity, size and location. The key is to implement internal controls in such an efficient and effective way that they can reduce this risk to the lowest possible level.

However, if this risk is associated with a calamity, such as the Covid-19 pandemic, the ideal situation may arise for the practice of fraudulent acts for which the prevention and detection controls of the organizations were not prepared.

That said, this dissertation, presented with the aim of obtaining a master's degree in Auditing, was prepared based on two of the most discussed topics today, fraud and Covid19. More specifically the study of the pandemic as a factor of motivation to practice fraud and its impact on the effectiveness of organizations' fraud prevention and detection controls.

The literature review focuses on all aspects inherent in fraud and its evolution, such as definition, the types of fraud, the fundamentals of fraud and some of its explanatory models. In addition, the theme of fraud is also addressed from the perspective of the Covid-19 pandemic, as a motivating factor for the practice of fraud and a factor inducing new opportunities for fraud and increased risk of these illegal acts.

Taking into account the theme under study and the respective research questions, a questionnaire was carried out dedicated to competent professionals, with the aim of gathering their opinions and whose results, after analysis and interpretation, allowed us to validate that the Covid-19 pandemic is a motivating factor for the practice of fraudulent acts, increasing the vulnerability of organizations in the processes of detection and prevention of these illicit acts.

**Key words:** Fraud; Opportunity; Pandemic; Covid-19; Prevention; Control

## Índice geral

<b>Capítulo - Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>I – Revisão da literatura</b> .....	<b>4</b>
<b>Capítulo I – Fraude</b> .....	<b>5</b>
1 Fraude .....	6
1.1 Conceito .....	6
1.2 Tipos de Fraude.....	7
1.3 Fundamentos da fraude .....	12
1.3.1 Autores da Fraude .....	13
1.3.1.1 Posição e Autoridade .....	14
1.3.2 Tempo de serviço.....	15
1.3.3 Antecedentes criminais .....	16
1.3.4 Histórico profissional.....	17
1.4 Modelos Explicativos da Fraude .....	18
1.4.1 Triângulo da Fraude .....	18
1.4.2 Diamante da Fraude .....	21
1.4.3 Escala da Fraude .....	23
1.5 Impacto da Fraude.....	24
1.6 Detecção e Prevenção da Fraude .....	30
1.6.1 <i>Red Flags</i> .....	30
1.6.2 Métodos de deteção de Fraude.....	33
<b>Capítulo II – A Fraude na era do Covid-19</b> .....	<b>37</b>
2 A Fraude na era do Covid-19 .....	38
2.1 Os esquemas emergentes.....	39
2.1.1 Ciberfraude .....	42
2.1.2 Testes de laboratório .....	43
2.1.3 O golpe na 3ª Idade .....	43

2.1.4	Fraude nas Demonstrações Financeiras.....	45
2.2	Triângulo da Fraude da Pandemia.....	47
2.2.1	Oportunidade.....	47
2.2.2	Pressão .....	49
2.2.3	Racionalização .....	51
2.3	A previsão do pós-pandemia .....	52
<b>Capítulo III – Metodologias de Investigação .....</b>		<b>55</b>
3	Enquadramento metodológico.....	56
3.1	Metodologia adotada .....	57
3.2	Elaboração do Questionário .....	58
3.3	Questões de Investigação e Hipóteses de Análise.....	59
3.4	Modelo de Análise .....	61
<b>Capítulo IV – Apresentação e Interpretação dos Resultados.....</b>		<b>64</b>
4	Apresentação do Estudo .....	65
4.1	Apresentação dos Resultados .....	66
4.1.1	Caracterização da amostra .....	66
4.1.2	Análise descritiva.....	68
4.2	Interpretação dos Resultados.....	93
4.2.1	Teste Hipótese 1.....	97
4.2.2	Teste Hipótese 2.....	98
4.2.3	Teste Hipótese 3.....	100
4.2.4	Teste Hipótese 4.....	101
<b>Capítulo V - Conclusão .....</b>		<b>104</b>
<b>Referências bibliográficas.....</b>		<b>107</b>
5	Referências .....	108
<b>Apêndices.....</b>		<b>115</b>

## Índice de Figuras

Figura 1-1 - Sistema de Classificação de Abuso e Fraude Ocupacional (“Árvore da Fraude”).....	10
Figura 1-2 - Triângulo da Fraude .....	19
Figura 1-3 - Diamante da Fraude.....	22
Figura 1-4 - Escala da Fraude.....	23
Figura 5 - Modelo de Análise .....	63

## Índice de Gráficos

Gráfico 1-1 - Relação entre o nível de autoridade do fraudador e ocorrência e perda média da fraude ocupacional .....	15
Gráfico 1-2 - Relação entre o tempo de serviço do fraudador e impacto da fraude ocupacional.....	16
Gráfico 1-3 - Antecedentes de condenações e acusações dos fraudadores .....	17
Gráfico 1-4 - Histórico de medidas disciplinares dos fraudadores.....	17
Gráfico 1-5 - Ocorrência em Percentagens de Casos e Perdas Médias em Dólares por Tipo de Fraude Ocupacional .....	25
Gráfico 1-6 - Ocorrência em percentagem de vários tipo de fraude ocupacional em simultâneo.....	25
Gráfico 1-7 - Duração dos Esquemas de Fraude Ocupacional por Percentagens de Casos e Perdas médias (dólares) .....	26
Gráfico 1-8 - Top 4 dos principais métodos utilizados pelos fraudadores na conceção da fraude.....	27
Gráfico 1-9 - Percentagem de Casos por Tipo de Organização Vítima de Fraude .....	27
Gráfico 1-10 – Percentagem de Casos por tamanho da organização.....	28
Gráfico 1-11 - Percentagem de Casos por Tipo de Indústria e Tipo de Esquema.....	29
Gráfico 1-12 - Red Flags e a sua frequência .....	31
Gráfico 1-13 - Indicadores relacionados com as obrigações de trabalho e vida pessoal do fraudador.....	32
Gráfico 1-14 - Métodos de Detecção de Fraude.....	36
Gráfico 2-1 - Alteração na quantidade de fraudes detetadas .....	52
Gráfico 2-2 - Mudança no nível de consciencialização da fraude.....	53
Gráfico 2-3 - Mudança esperada no nível geral de fraude que afeta as organizações....	53
Gráfico 2-4 - Mudança esperada nos riscos de fraude específicos nos próximos 12 meses ao estudo.....	54
Gráfico 4-1 - Faixa etária.....	66
Gráfico 4-2 – Género.....	66
Gráfico 4-3 - Grau académico .....	67
Gráfico 4-4 - Atividade Profissional .....	67
Gráfico 4-5 - Tempo de Serviço .....	68

Gráfico 4-6 - Um individuo que se sente realizado na sua entidade empregadora é menos suscetível de cometer fraude.....	69
Gráfico 4-7 - O salário emocional, aumentando a motivação dos colaboradores, diminui o risco de fraude. ....	70
Gráfico 4-8 - A posição hierárquica do indivíduo na organização afeta o sucesso de um ato fraudulento.....	71
Gráfico 4-9 - O tempo de trabalho de um funcionário na organização está relacionado com a fraude. ....	72
Gráfico 4-10 - Altas posições hierárquicas na organização, tais como cargos de chefia, dão acesso a maiores oportunidades de fraude.....	73
Gráfico 4-11 - O perfil dos funcionários é um fator a ter em consideração na prevenção e deteção de fraude.....	74
Gráfico 4-12 - A prática bem sucedida de fraude resulta da conjugação de diversos fatores, nomeadamente o tempo de serviço dos funcionários e a posição exercida.....	75
Gráfico 4-13 - A perceção de uma oportunidade de fraude é diferente para cada indivíduo. ....	76
Gráfico 4-14 - Os traços pessoais e as experiências vividas determinam a motivação dos indivíduos para cometer fraude. ....	77
Gráfico 4-15- Grau de importância atribuído a cada elemento do triângulo da fraude ( 1 - Oportunidade; 2 - Racionalização; 3 - Pressão) .....	78
Gráfico 4-16 - A ameaça de fraude é maior no cenário de Covid-19.....	79
Gráfico 4-17 - A pandemia Covid-19 desencadeou novas oportunidades de fraude. ....	80
Gráfico 4-18 - A pandemia Covid-19, e todas as consequências daí resultantes, constituem um fator de motivação para a prática de fraude.....	81
Gráfico 4-19 - Desde o princípio da pandemia verificou-se um aumento no número de ocorrências de fraude.....	82
Gráfico 4-20 - A complexidade dos esquemas de fraude aumentou com a pandemia... ..	83
Gráfico 4-21 - A situação pandémica dificultou a deteção e prevenção de fraude nas organizações. ....	84
Gráfico 4-22 - A vulnerabilidade das organizações gerada pela Covid-19 criou um ambiente favorável à prática de atos fraudulentos.....	85
Gráfico 4-23 - As alterações nas atividades empresariais provocadas pela pandemia, nomeadamente o teletrabalho, afetaram os controlos internos de deteção e prevenção de fraude, tornando-os ineficazes ou ineficientes. ....	86

Gráfico 4-24 - As dificuldades financeiras geradas pela pandemia impactaram negativamente o investimento de recursos nas áreas de controlo interno das organizações. ....	87
Gráfico 4-25 - O controlo interno implementado nas organizações necessitou de ser adaptado aquando do surgimento da pandemia. ....	88
Gráfico 4-26 - A pandemia evidenciou fatores a melhorar no controlo interno e na monitorização de risco das organizações. ....	89
Gráfico 4-27- A importância do controlo interno na prevenção e deteção de fraude aumentou após a pandemia. ....	90

## Índice de Tabelas

Tabela 2-1 - Fraudes de coronavírus visando a população idosa descritas pela FTC ....	45
Tabela 2-2 - Triângulo da Fraude- Oportunidades decorrentes do Covid-19.....	49
Tabela 3-1 - Perguntas de Investigação e Hipóteses de Análise .....	60
Tabela 4-1 - Análise Estatística do questionário: Moda.....	91
Tabela 4-2 - Teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov .....	95
Tabela 4-3 - Tabela de Interpretação dos Coeficientes de Correlação de Spearman .....	96
Tabela 4-4 - Correlação de Spearman Hipótese 1 .....	97
Tabela 4-5 - Correlação de Spearman Hipótese 2 .....	99
Tabela 4-6 - Correlação de Spearman Hipótese 3 .....	100
Tabela 4-7 - Correlação de Spearman Hipótese 4 .....	102
Tabela 4-8 - Testes de Hipóteses .....	103

## **Lista de abreviaturas**

ACFE - Association of Certified Fraud Examiners

ATO – Account Take Over

CFE - Certified Fraud Examiners

CIMA - Chartered Institute of Management Accountants

FTC - Federal Trade Commission

IAASB - International Auditing and Assurance Standards Board

IESBA - International Ethics Standards Board for Accountants

IFAC – International Auditing and Assurance Standards Board

IRBA - South African Independent Regulatory Board for Auditors

ISA – International Standards on Auditing

NSS - National Ethics Standard Setters

OMS – Organização Mundial de Saúde

SOX - SARBANES-OXLEY

SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

## **CAPÍTULO - INTRODUÇÃO**

---

A presente dissertação encontra-se inserida no âmbito do mestrado em auditoria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, tendo como objetivo o estudo da temática da fraude e a influência da pandemia sobre esta.

As atitudes e decisões das organizações têm impactos significativos na sociedade onde estas se encontram enquadradas, muito devido à posição distinta que ocupam na perspetiva social e económica. O comportamento e todos os acontecimentos no seio das sociedades tornam-se, portanto, aspetos fundamentais para o seu desempenho e continuação. Deste modo, a ocorrência de fraudes provoca impactos negativos imensuráveis em todos os prismas das organizações.

As consequências irreversíveis dos esquemas de fraude foram, mais do que nunca, evidenciadas com o surgimento de diversos escândalos financeiros nas últimas décadas, entre eles a Enron, Worldcom, Wirecard, Swiss Air, Xerox, Tyco, entre outros. Estes esquemas, e todos os resultados adversos adjacentes à sua implementação e posterior descoberta, vieram reforçar a necessidade urgente de combate à fraude.

Assim, o processo de fraude não é, de todo, uma prática recente. Aliado à ganância, um dos sete pecados capitais, os esquemas de fraude e a vontade obtenção de vantagens, principalmente sob a forma de dinheiro, remontam a milhares de anos.

Ora a ocorrência de uma calamidade à escala mundial como a pandemia Covid-19 revelou ser a oportunidade perfeita para a execução de atividades fraudulentas. As consequências ao nível social, de saúde e económico foram e continuam a ser trágicas, vigorando a incerteza quanto ao futuro mas, ainda assim, no meio de toda a ansiedade e medo, houve quem encontrasse a motivação e pressão necessárias para a prática de atos ilícitos, mesmo que o custo desses atos fosse a exploração da vulnerabilidade de terceiros.

Com esta dissertação pretende-se analisar a temática da fraude ao longo da história e o impacto do Covid-19, objetivando determinar quais as motivações e as oportunidades surgidas, assim como a análise dos modelos explicativos da fraude na nova era que surgiu.

O primeiro e segundo capítulos dizem respeito à revisão de literatura, correspondendo ao suporte teórico da dissertação. Abordando o conceito de fraude, os fundamentos da fraude, os tipos de fraude, os modelos explicativos e o impacto da fraude aquando do ano 2020 com base no estudo levado a cabo pela ACFE (2020).

No terceiro capítulo será apresentada a metodologia de investigação adotada com o objetivo de providenciar respostas às questões de investigação. Já o quarto capítulo será dedicado à análise e interpretação dos resultados obtidos através do método de investigação adotado.

Por fim, o quinto capítulo dedicar-se-á às considerações finais de todo o trabalho desenvolvido, isto é, determinar se os resultados obtidos foram os esperados e se o objetivo definido foi alcançado.

## **I – REVISÃO DA LITERATURA**

---



# 1 Fraude

## 1.1 Conceito

Do latim *fraus*, a fraude remete para um ato desonesto, errôneo e condenável. Cometido com o intuito de prejudicar ou privar um terceiro, seja ele uma pessoa ou organização, de propriedade ou dinheiro, permitindo ao autor obter uma vantagem. Mais especificamente, este conceito é definido pelo *Black's Law Dictionary* como: “Uma distorção consciente da verdade ou ocultação de um fato material para induzir outra pessoa a agir em seu detrimento.” (Wells, 2007).

No que concerne as definições atribuídas nos dicionários, este conceito surge de um modo geral, de acordo com a Infopédia, como um:

- ato de má-fé cujo objetivo é o de enganar ou prejudicar alguém; burla; engano; logração;
- ato ou comportamento ilícito e punível por lei;
- contrabando; candonga.

Segundo Wells (2007), a fraude, no seu sentido mais amplo, pode abranger qualquer crime cujo objetivo é o de obter fins lucrativos, com recurso à ilusão ou engano como principal *modus operandi*. Isto é, a imposição de uma ideia ou crença desleal e impostora que promove a ignorância, perplexidade e desamparo. Não obstante, o autor assume que, embora todas as fraudes tenham latente uma qualquer forma de engano, nem todos os enganamentos implicam necessariamente a sua classificação enquanto fraude. Para isso, e de acordo com a lei comum, existem quatro condições cumulativas que devem estar presentes para determinar a efetiva existência de uma fraude, são elas:

1. Uma declaração material falsa;
2. Conhecimento da falsidade da declaração quando a mesma foi proferida;
3. Confiança da vítima na declaração falsa;
4. Danos resultantes da confiança da vítima na declaração falsa.

De acordo com a ISA 240, a fraude é definida como: “Um ato intencional praticado por um ou mais indivíduos de entre a gerência, encarregados da governação, empregados ou terceiros, envolvendo o uso propositado de falsidades para obter uma vantagem injusta ou ilegal”. Salientando ainda que, a intencionalidade da ação subjacente às distorções nas

demonstrações financeiras é o fator que determina a distinção entre fraude, ação intencional, ou erro, ação não intencional.

Para Singleton e Singleton (2010), a fraude, enquanto crime, é um termo genérico que abrange as diversas formas e meios que a engenhosidade humana é capaz de inventar e recorrer para obter benefícios através de recursos ou representações falsas. Os autores defendem, ainda, que não é possível estabelecer uma regra ou definição permanente e inalterável deste conceito porque a ele estão subjacentes a surpresa, truques, agilidade e todos os meios abusivos e im procedentes pelos quais um terceiro é vítima de engano. Sendo o único limite da sua definição o da própria crueldade e egoísmo humano.

A fraude apresenta, então, definições diversas, potencialmente ambíguas, para pessoas diferentes em diferentes situações e contextos. Promovendo a ocorrência de fraudes que advêm do recurso a lacunas existentes na legislação e, dado que a separação exata entre o ético e o não-ético muitas vezes não é evidente, resultam fraudes legais, mas eticamente reprováveis.

De um modo geral, a definição predominante encontra-se relacionada com a desonestidade e o logro intencional visando a obtenção de benefícios pessoais. O entendimento deste conceito de fraude e da motivação prévia que culminou na sua ocorrência são fulcrais para a sua prevenção e detecção.

## **1.2 Tipos de Fraude**

A fraude pode ser categorizada tendo em conta diversas perspectivas, nomeadamente o papel da entidade enquanto vítima ou perpetradora do esquema fraudulento. Isto é, as fraudes podem realizar-se contra ou a favor da empresa, a distinção está inteiramente dependente da posição do autor do esquema e da entidade ou pessoa impactada.

A fraude a favor da empresa acontece quando a entidade procura obter benefícios de qualquer tipo em prejuízo de entidades como o Estado ou Administração Fiscal, tratando-se de esquemas de fraude fiscal, ou em prejuízo de sócios, acionistas, entre outros através da falsificação das demonstrações financeiras.

Por outro lado, a fraude cometida em prejuízo de determinada entidade pode desenrolar-se tanto internamente, pelos seus próprios funcionários, gerentes ou proprietários, como externamente, executada pelos seus clientes, fornecedores e demais terceiros.

Fundada em 1998 e contando atualmente com mais de 9.000 membros, a ACFE - *Association of Certified Fraud Examiners* é a maior e principal organização profissional antifraude do mundo. O seu objetivo é reduzir diariamente as fraudes cometidas em todo o mundo através da formação de profissionais certificados, promovendo a integridade e objetividade na profissão.

De acordo com a ACFE, a fraude pode ser dividida em três categorias: fraude contra indivíduos, fraude externa e fraude interna. A fraude contra indivíduos ocorre quando uma única pessoa é alvo do esquema de fraude, que pode incluir roubo de identidade, ataques de *phishing*, esquemas Ponzi, entre outros. Por outro lado, as fraudes externas e internas almejam causar danos a uma empresa.

A fraude externa compreende esquemas cometidos por indivíduos fora do seio da organização, tal como fornecedores que simulam a execução de trabalhos contratados que não foram verdadeiramente efetuados ou fornecidos ou clientes que tentam proceder à devolução de artigos furtados ou falsificados (ACFE).

Por fim, a fraude interna, designada também como fraude ocupacional, é definida como o uso, por qualquer colaborador, da sua posição ou cargo dentro da organização para enriquecimento pessoal através do uso ou desvio indevido e intencional de recursos ou ativos da organização em detrimento desta. Por outras palavras, este tipo de fraude acontece quando a organização é vítima de uma afronta executada pelos próprios responsáveis por cumprir e proteger o património da mesma.

Esta definição é muito vasta dado que abrange uma série de condutas impróprias por parte dos colaboradores da organização. Segundo a ACFE, esquemas de fraude ocupacional podem ser tão simples quanto o furto de recursos da organização ou tão complexos quanto fraudes sofisticadas associadas às demonstrações financeiras.

De acordo com a ACFE (2006, p.6), estes esquemas de fraude ocupacional possuem quatro componentes chave em comum:

- Constituem uma ação clandestina;
- Violam os deveres de confiança do perpetrador para com a organização vítima do esquema de fraude;
- São executados com a finalidade, direta ou indireta, de obter um benefício financeiro para o perpetrador; e

- O custo destes esquemas reflete-se na utilização dos ativos, receitas ou reservas da organização.

Estes esquemas de fraude ocupacional são subdivididos em três categorias: corrupção, apropriação indevida de ativos e fraude nas demonstrações financeiras. Nesta esfera, a ACFE (2020, p.11) apresentou a “Árvore da Fraude” (Figura 1) onde se encontram refletidas todas as classificações de fraudes tendo em conta os procedimentos aplicados para a sua execução.

# THE FRAUD TREE

OCCUPATIONAL FRAUD AND ABUSE CLASSIFICATION SYSTEM

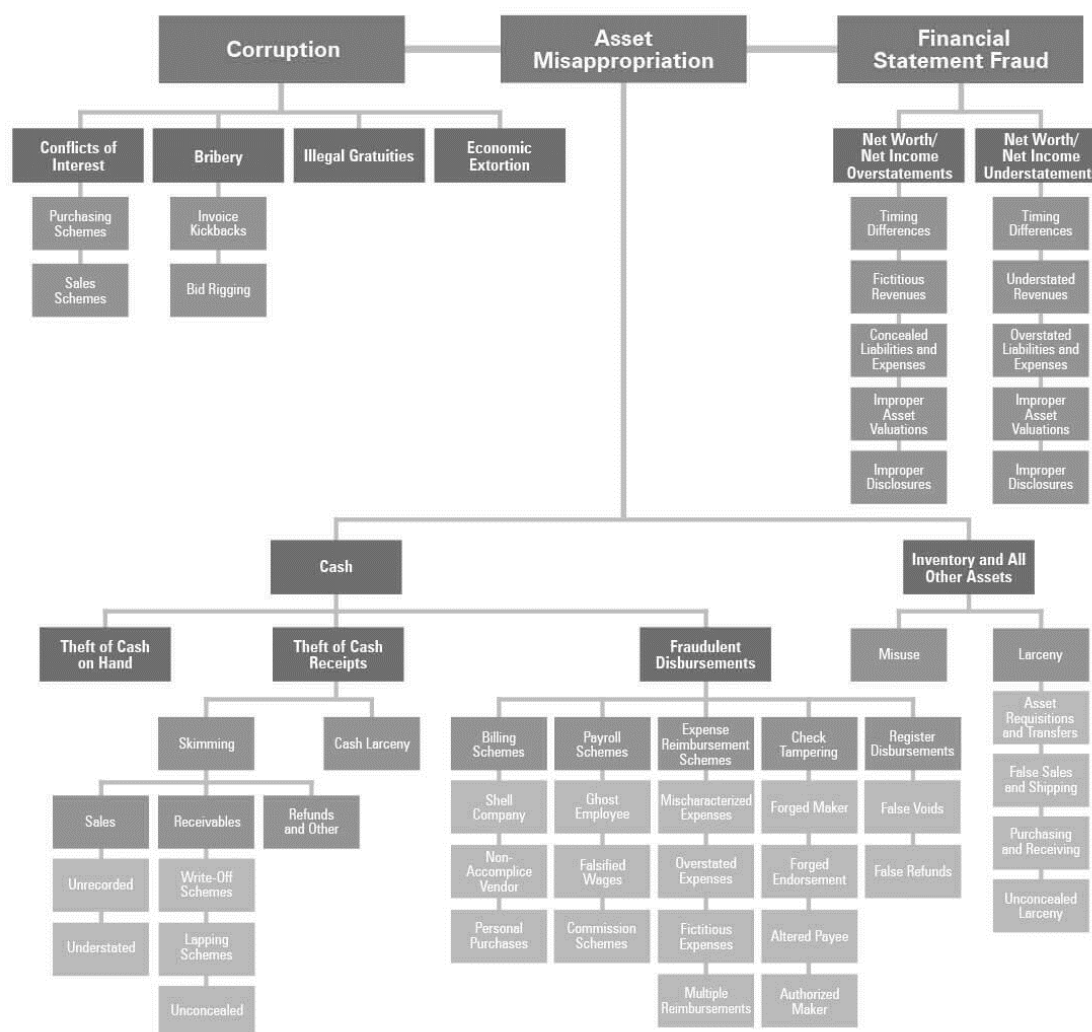


Figura 1-1 - Sistema de Classificação de Abuso e Fraude Ocupacional (“Árvore da Fraude”)

Fonte - Association of Certified Fraud Examiners (2021)

A corrupção inclui a distorção económica, gratificações ilegais, conflito de interesses e suborno. Estes esquemas ocorrem quando um dos colaboradores da organização trabalha ou efetua uma parceria com um terceiro fora desta. Desta relação resulta a obtenção de vantagens para o colaborador e/ou terceira parte envolvida, através do usufruto injustificado por parte do fraudador da sua posição ou autoridade dentro da organização, colocando em causa o dever ético para com a organização em causa.

A gestão das organizações, segundo Singleton e Singleton (2010), não tem, geralmente, qualquer tipo de conhecimento destes esquemas ou, noutra situação, a aprovação foi

deveras solicitada e concedida pela gestão para realização do negócio que, inicialmente, é conduzido de forma ética. Contudo, com o passar do tempo, a falta ou a não renovação da autorização por parte da gestão leva a que o colaborador recorra à prática de um qualquer esquema de corrupção para prosseguir o negócio.

De uma forma geral, a chave para detetar atempadamente esquemas de corrupção, tanto por parte dos auditores como pelo conselho de gestão da organização, é averiguar a existência de transações desconhecidas e não divulgadas com terceiros.

Relativamente à apropriação indevida de ativos, esta categoria de fraude ocupacional diz respeito, mais do que ao furto, à utilização desapropriada de qualquer bem da organização, tanto de dinheiro como de inventários, para ganho pessoal. Por conseguinte, esta prática diz respeito à conversão da posse de ativos num ganho pessoal ilegítimo.

Por exemplo, de acordo com Wells (2007), fundador e presidente da ACFE, um colaborador que usufrua do computador da empresa fora do seu horário laboral como suporte ao seu negócio secundário não rouba o ativo da organização, mas emprega indevidamente o mesmo em benefício próprio.

Por fim, a última categoria definida na árvore da fraude é a fraude nas demonstrações financeiras. Esta é a categoria que representa a maior perda para a organização dado que, usualmente, diz respeito a esquemas com um elevado custo financeiro associado.

Esta fraude consiste na falsificação propositada das demonstrações financeiras da organização, gerando distorções ou omissões materialmente relevantes. A intenção deste ato é o de iludir o leitor da informação financeira ou não financeira da organização, influenciando as suas decisões.

Exemplos desta fraude ocupacional são a subavaliação de dívidas, omitindo o real desempenho e posição financeira da organização, ou contabilização de receitas fictícias exageradas, dando a aparência de uma entidade mais ou menos lucrativa conforme conveniente.

No entendimento de Singleton e Singleton (2010), esta categoria, está subdividida em duas subcategorias, financeira e não financeira, tornando-se esta última insignificante devido à sua reduzida ocorrência. Para além de que os maiores escândalos financeiros têm, quase sempre, subjacente um esquema de manipulação de resultados, nomeadamente sobrevalorização de receita.

Escândalos esses desde o colapso de uma das mais poderosas empresas dos Estados Unidos na década de 1990, e líder mundial no setor de distribuição energética, a Enron, exposta em 2001 pela fraude corporativa que originou a sua falência, por ocultação nas suas demonstrações financeiras do seu elevado valor de perdas/passivo, representando até hoje um dos maiores colapsos no mundo empresarial; até ao escândalo presenciado na Alemanha em 2020, na empresa de pagamentos eletrónicos, e uma das mais bem sucedidas entidades financeiras do país, a Wirecard, que abriu insolvência em junho desse ano após admitir o desaparecimento de 1,9 mil milhões de euros em dinheiro que pode nunca ter existido, apresentando dívidas no valor de 3,2 mil milhões de euros não refletidas nas demonstrações financeiras da organização (Forbes, 2002, 2020).

Ambas as fraudes financeiras acima descritas comprovam o elevado impacto que estes esquemas têm para todos os envolvidos, desde os colaboradores das entidades lesadas que se encontram sem os seus postos de trabalho em consequência do processo de insolvência, credores, investidores e demais terceiros.

### **1.3 Fundamentos da fraude**

Nos dias que correm, as empresas ocupam um papel na sociedade que vai além da produção de valor e postos de trabalho. Os consumidores das novas gerações têm elevados níveis de exigência, esperando que as organizações, através da sua influência, contribuam para a formação de um mundo melhor, requerendo, para isso, transparência e ética. A isto se dá o nome de responsabilidade social.

No entanto, a fraude é uma realidade com que muitas organizações se deparam independentemente do seu tipo, dimensão, localização geográfica e setor de atividade. A complexidade dos esquemas de fraude é variável, mas tanto simples ou com um elevado nível de complexidade, estes esquemas podem ser cometidos desde o funcionário comum até aos gestores ou proprietários mais emblemáticos. Verificando-se, assim, a transversalidade destes esquemas nas estruturas das organizações.

A ocorrência de uma fraude provoca danos substanciais na saúde financeira e reputacional das empresas. Gerando a perda de confiança dos investidores, um fardo económico e moral pesado para a sociedade em geral e, ainda, danos irreversíveis na imagem de marca das mesmas, danos estes com uma recuperação difícil, ou mesmo impossível.

Assim, torna-se fulcral compreender os fundamentos da fraude, quais as motivações que induzem os indivíduos a cometer estes esquemas e os fatores que possibilitam a sua ocorrência, a fim de permitir a sua deteção atempada e conseqüente diminuição de ocorrência. Isto, por outras palavras, é entender a natureza da fraude.

### **1.3.1 Autores da Fraude**

Um elemento-chave para prevenir e detetar esquemas de fraude é compreender o perfil dos fraudadores, identificando as características comuns entre eles a fim de estimar os perfis de risco de quem pratica estes esquemas. Qualquer colaborador dentro da organização apresenta um risco potencial de fraude, independentemente da sua posição, idade, género ou tempo de serviço. As questões que se colocam são: Qual é a diferença entre um fraudador e um funcionário normal? Algumas pessoas são mais propensas a cometer fraudes do que outras? E, sendo assim, será que é necessário ter certos traços de personalidade específicos para cometer fraude?

Entender o perfil dos fraudadores que as entidades enfrentam é essencial para limitar os prejuízos e reduzir os riscos associados à ocorrência de uma fraude. Caso contrário, a leitura e reconhecimento de pistas, a avaliação dos riscos e a sua proteção tornam-se processos difíceis e morosos (Schuchter, 2020).

O Chartered Institute of Management Accountants, CIMA, (2008) estabelecido em 1919, é o maior e mais prestigiado órgão profissional de contabilistas de gestão. Esta organização identificou um conjunto de perfis típicos de autores de fraude, dando origem a três categorias:

1. ***Pre-planned fraudsters***, que desde o primeiro momento têm intenção de cometer o ato de fraude. O objetivo deste tipo de fraudadores pode ser o de atuar no curto-prazo, como em muitos casos através da utilização de cartões de crédito roubados ou documentação falsa, ou a longo-prazo através de esquemas de lavagem de dinheiro;
2. ***Intermediate fraudsters***, inicialmente com intenções honestas, mas que recorrem mais tarde a esquemas de fraude perante dificuldades ou mudanças repentinas na sua vida pessoal, desde tratamentos de saúde inesperados de um familiar ou pessoais, sentimento de revolta perante perda de promoção, entre outros; e

3. *Slippery-slope fraudsters*, que, tal como o nome indica, “escorregam” para atividades fraudulentas e antiéticas, seguindo em frente com determinados negócios mesmo tendo total consciência de que não têm capacidades para solver as suas dívidas. Esta categoria aplica-se maioritariamente a comerciais e empresários.

Neste sentido, também a ACFE estudou todas as características dos autores de fraude a fim de compreender a similaridade entre os perpetradores, revelando que em média e, segundo os dados de 2020, o típico fraudador no geral apresenta, no geral, as seguintes características:

- Predominantemente do sexo Masculino (72%), provocando uma maior perda média para a organização vítima de 150.000 USD. O sexo Feminino (28%), por outro lado, representa uma perda média de 85.000 USD;
- Idade compreendida entre os 31 e 45 anos (53%);
- Detentor de um diploma universitário ou outro nível superior (64%) com 195.000 USD de perda média; e
- É provável que tenha agido em conjunto com outros fraudadores (51%).

#### **1.3.1.1 Posição e Autoridade**

A natureza da fraude cometida depende da posição do fraudador no seio da organização. No que diz respeito à apropriação indevida de ativos, é altamente provável que este tipo de fraude seja cometido pelos funcionários. Por outro lado, os gestores de topo e proprietários são os principais responsáveis pelas fraudes nas demonstrações financeiras. Isto ocorre pois a oportunidade e o acesso aos recursos são elementos-chave para a ocorrência de esquemas fraudulentos e integralmente dependentes da posição do fraudador.

Enquanto que um funcionário é mais provável de cometer fraudes por utilização indevida de ativos, um gestor de topo ou proprietário é mais suscetível de cometer fraudes financeiras associadas a grandes prejuízos.

Neste sentido, de acordo com a ACFE, a posição e nível de autoridade do fraudador no seio da organização tende a estar fortemente correlacionada com a dimensão da fraude cometida, isto é, a perda média para a organização.

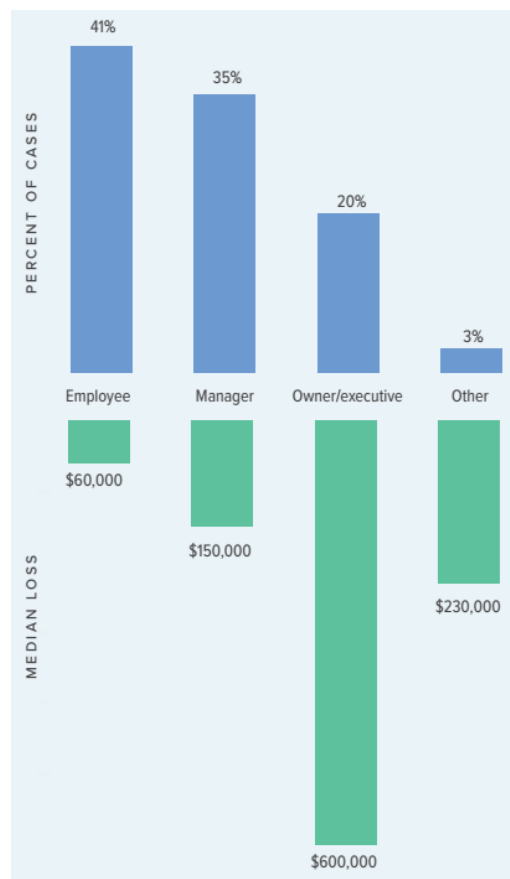


Gráfico 1-1 - Relação entre o nível de autoridade do fraudador e ocorrência e perda média da fraude ocupacional

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

Segundo os dados acima descritos, importa destacar que no ano de 2020 apenas 20% das fraudes foram cometidas pelos proprietários ou gestores de topo. Todavia, a perda média subjacente a estes casos é de cerca de 600.000 USD, o que excede consideravelmente as perdas causadas pelos gestores ou funcionários. Isto acontece porque proprietários e gestores de topo encontram-se em posições privilegiadas e favoráveis para manipular os controlos e registos contabilísticos da organização, passando despercebidos, para além do seu fácil acesso aos ativos e recursos da organização.

### 1.3.2 Tempo de serviço

Outro fator a ter em consideração é o tempo de serviço do fraudador. Segundo a Deloitte (s.d.), muitos trabalhadores exercem as suas funções na organização durante um período substancial antes de cometerem o primeiro ato fraudulento. Isto porque, durante esse período, o fraudador acumula experiência e melhora o seu *know-how* ou aptidões relacionados com a prática de fraude. Permitindo-lhe, desta forma, compreender o negócio da organização e explorar as suas lacunas e vulnerabilidades. Dada a sua antiguidade no seio da organização, são-lhes atribuídos elevados níveis de confiança, com

aumentos de posição e autoridade associados e, por conseguinte, sujeitos a baixos níveis de controlo.

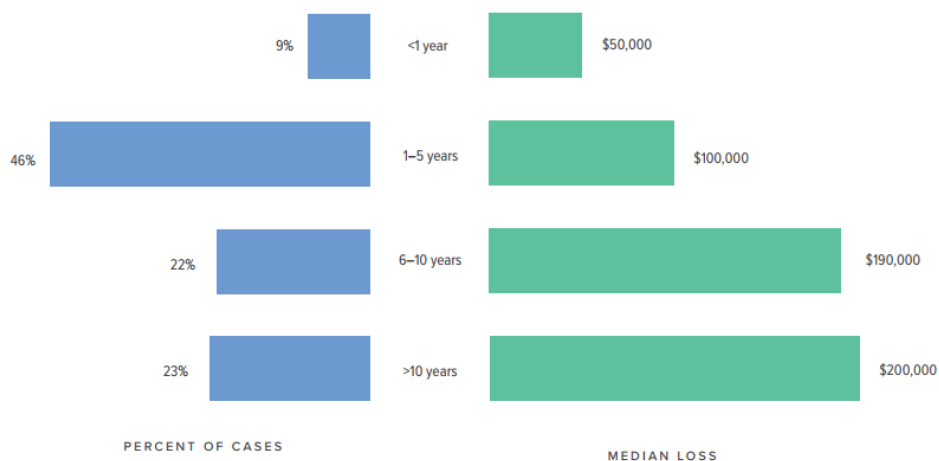


Gráfico 1-2 - Relação entre o tempo de serviço do fraudador e impacto da fraude ocupacional

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

O gráfico 1-2 ilustra a relação entre o tempo de serviço do fraudador e a perda média associada para a organização vítima, verificando-se que aqueles que se encontram a trabalhar no seio da organização por pelo menos dez anos roubaram, em média, cerca de 200.000 USD, quatro vezes mais do que a perda média causada pelos funcionários com menos de um ano de tempo de serviço. Podemos então concluir, perante estes dados, que a capacidade de cometer uma fraude é algo que melhora com o tempo e experiência e que quanto maior o tempo de serviço do fraudador maior o dano causado.

### 1.3.3 Antecedentes criminais

A maior parte dos autores de fraude ocupacional não apresenta nenhum histórico criminal à data de execução da fraude na organização. De acordo com os dados da ACFE, em 2020 apenas 4% dos fraudadores teriam sido condenados anteriormente por um crime relacionado com a fraude, 7% foi acusado, mas não condenado, e 89% nunca tinha sido acusado ou condenado por qualquer crime inerente à fraude.

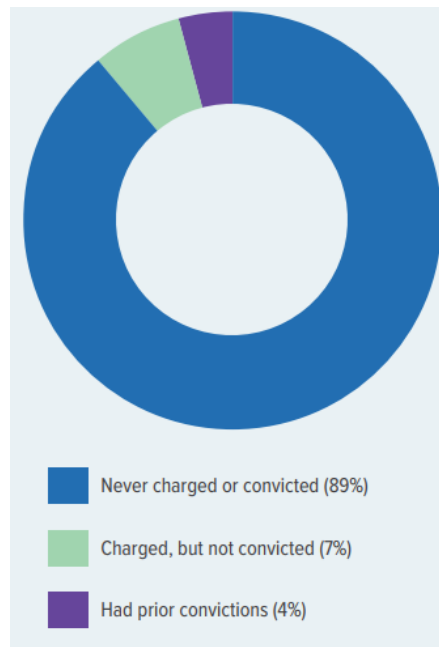


Gráfico 1-3 - Antecedentes de condenações e acusações dos fraudadores

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

### 1.3.4 Histórico profissional

Uma das variáveis abrangidas pelo estudo desenvolvido pela ACFE em 2020 é o histórico profissional do autor da fraude na perspetiva de este já ter sofrido qualquer tipo de ação disciplinar por ações relacionadas com a fraude, sendo elas uma penalização, término da relação profissional ou nenhuma destas ter ocorrido.

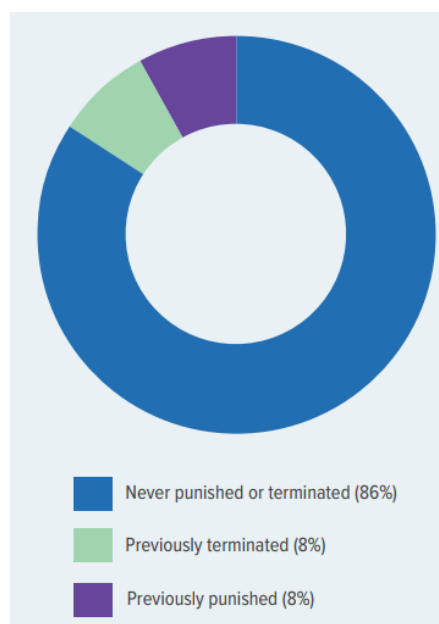


Gráfico 1-4 - Histórico de medidas disciplinares dos fraudadores

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

Tendo em conta os dados presentes no gráfico podemos concluir que 86% dos fraudadores nunca sofreu qualquer tipo de penalização ou despedimento pela prática de atos fraudulentos. Correspondendo a apenas 8% os fraudadores que foram efetivamente denunciados ou despedidos anteriormente.

Esta evidência vem suportar a ideia de que a grande parte das fraudes ocupacionais são praticadas por pessoas que nunca praticaram qualquer tipo de infração anteriormente - infratores primários – tornando-se esta fraude o seu primeiro delito.

## **1.4 Modelos Explicativos da Fraude**

A fraude tem uma natureza bastante complexa dado que compreende fatores financeiros, institucionais, culturais e comportamentais. Dada a sua magnitude e importância, este fenómeno tem sido objeto de estudo e pesquisa em diversas áreas que procuram um fundamento para a sua ocorrência. Isto levou ao desenvolvimento de diversas teorias, todas elas contributos relevantes para a prevenção, deteção e combate da fraude (Paulino da Costa & Wood Jr., 2012).

### **1.4.1 Triângulo da Fraude**

No ano de 1953, Donald R. Cressey, estudante da Universidade de Indiana, foi incentivado por Edwin Sutherland, membro do seu comité de dissertação, a tornar como foco da sua dissertação a compreensão e estudo das razões e motivações que levam um indivíduo a violar a confiança em si depositada. Para isso, Cressey entrevistou na prisão cerca de 200 indivíduos condenados pela prática de fraude (Singleton & Singleton, 2010).

Através deste estudo, Cressey detetou a existência de 3 fatores sempre presentes em qualquer fraude cometida por cada um dos entrevistados:

- Problemas financeiros não compartilhados com outra pessoa;
- Conhecimento da organização e do seu funcionamento, assim como a consciência de que a solução mais imediata e exequível para os seus problemas seria por meio da violação da sua posição de confiança; e
- Racionalização da sua própria ação desleal, por forma a justificar para si mesmo o ato cometido, ficando de “consciência tranquila” mesmo depois de praticar o ato fraudulento.

Com estes resultados, Donald Cressy formulou e publicou no seu livro “Other People’s Money” o modelo conhecido e aplicado atualmente como o “Triângulo da Fraude”, onde cada um dos fatores acima descritos corresponde a um vértice do triângulo.



Figura 1-2 - Triângulo da Fraude

Fonte: ACFE (s.d.) - *Fraud 101: What Is Fraud*, de <https://www.acfe.com/fraud-resources/fraud-101-what-is-fraud>

A pressão refere-se à extrema necessidade que motiva o indivíduo a cometer a fraude, provocada por um qualquer acontecimento ocorrido na sua vida pessoal. Esta motivação pode ter natureza financeira ou não financeira e pode resultar, de entre outras formas, de necessidades financeiras elevadas, necessidade de reportar melhores resultados devido à pressão imposta para alcançar os objetivos estabelecidos, muitas vezes irrealistas, fortes ambições profissionais e o desejo de torná-las realidade o mais cedo possível, e ambiente profissional competitivo e frustrante (STANCIU, 2012).

Segundo Singleton e Singleton (2010), usualmente esta pressão advém de uma aflição financeira originada, por exemplo, por pressões psicológicas geradas pelo vício em drogas ou no jogo, que pode gerar uma grande necessidade monetária para o sustentar e, assim, criar a pressão associada a este vértice do triângulo da fraude. Para além disto, os autores apontam para os fatores sociais e políticos enquanto propiciadores de incentivos na forma de motivos egocêntricos e ideológicos dado que, por vezes, os indivíduos sentem necessidade de cometer uma fraude para enaltecer os seus egos, devido a um desejo intenso por poder, ou para assumir um status idealista, mas falso, e apenas aparente.

A pressão financeira é, portanto, o tipo de pressão mais comum na origem da fraude, estando na origem da fraude das demonstrações financeiras, onde os responsáveis sobrevalorizam os ativos no balanço e o resultado líquido na demonstração de resultados (Albrecht, Albrecht, Albrecht , & Zimbelman, 2006).

O segundo vértice do triângulo da fraude representa a oportunidade. Esta está relacionada com o surgimento do momento certo em que o fraudador pode cometer o crime passando despercebido. Isto ocorre quando o indivíduo identifica uma vulnerabilidade na entidade vítima do esquema através de uma deficiência ou lacuna no seu sistema de controlo interno, ou através da obtenção de informação privilegiada, acabando por gerar as circunstâncias ideais para a ocorrência de fraudes. Stanciu (2012) destaca, ainda, que apesar das oportunidades serem perceções do fraudador, isso não reflete implicitamente que elas sejam reais.

A pressão gera o motivo para a execução do crime, mas o fraudador tem de possuir dos conhecimentos, adquiridos ao longo do seu tempo de serviço, e do o momento ideal para cometer a fraude onde o seu risco de deteção é o mais reduzido. Essa oportunidade aumenta, por conseguinte, com o aumento do conhecimento geral da atividade da empresa (Condé, Almeida, & Quintal, 2015).

A fragilidade da entidade pode provir de controlos internos fracos, sistemas de informação defeituosos com falhas de acesso, falha na punição deste tipo de esquemas, processos de auditoria inexistentes ou limitados, supervisão da gestão deficiente, excesso de confiança, entre outros. Neste sentido, a oportunidade é o único elemento do Triângulo da Fraude onde a prevenção tem maior potencial de destaque, dado que a implementação de controlos internos apropriados permite remover ou reduzir quase instantaneamente as oportunidades para a ocorrência de fraude (BIEGELMAN & BARTOW, 2012).

O terceiro e último vértice do triângulo representa a racionalização, isto é, a capacidade do indivíduo de encontrar uma justificação para o ato de fraude, tornando-o aceitável aos seus olhos. Esta capacidade surge como uma forma de negação onde o fraudador cria mentalmente explicações deturpadas da realidade, acreditando que as suas ações têm subjacentes motivos legítimos.

No processo de racionalização o fraudador analisa todos os cenários possíveis associados à fraude, benefícios e consequências, permitindo-lhe tomar a decisão de avançar com o esquema ou não. Isto permite ao fraudador conservar a sua imagem como pessoa

confiável. A justificação pode assumir diversas formas, como por exemplo, a ação ser benéfica para a empresa, a inexistência de outra opção no momento, a promessa de devolução do dinheiro no futuro, entre outras (STANCIU, 2012).

De acordo com Singleton e Singleton (2010), os fraudadores justificam ações que são objetivamente criminosas sob as suas próprias circunstâncias. Muitos prejudicam e roubam os funcionários da empresa convencendo-se mentalmente de que procederão a um reembolso no futuro, correspondendo a ação apenas a um “empréstimo”. Outros entendem que como não existe dano para outros indivíduos, o roubo pode ser considerado como benigno. Em determinadas circunstâncias o fraudador acredita que merece um aumento ou o recebimento de determinados benefícios, considerando que está apenas a garantir “pelas próprias mãos” uma situação justa. E, em certas situações, o objetivo da fraude pode ser benévolo, cometido para fins sociais, tal como o financiamento de uma instituição de caridade, sendo esta a justificação encontrada pelo fraudador.

Passados quase 70 anos desde a sua publicação original, o triângulo da fraude desenvolvido por Donald Cressey corresponde ainda nos dias de hoje ao modelo mais utilizado e aceite à escala mundial pelos profissionais e para o combate à fraude (Hencsey A. C., 2016).

#### **1.4.2 Diamante da Fraude**

O triângulo da fraude é um modelo eficiente que permitiu, desde o seu desenvolvimento, a prevenção e mitigação de esquemas de fraude permitindo a compreensão dos fatores que, em simultâneo, dão origem à fraude. Não obstante, vários autores ampliaram este modelo concebido por Cressey o que levou ao surgimento de novas abordagens, tal como o Diamante da Fraude.

O Diamante da Fraude foi desenvolvido por Wolfe e Hermanson (2004), surgindo como um complemento ao Triângulo da Fraude. Os autores acreditam que o modelo de Cressey pode ser aprimorado se for considerado um quarto elemento, isto é, aos três elementos anteriormente descritos pressão, oportunidade e racionalização deve ser também considerada a capacidade do indivíduo.

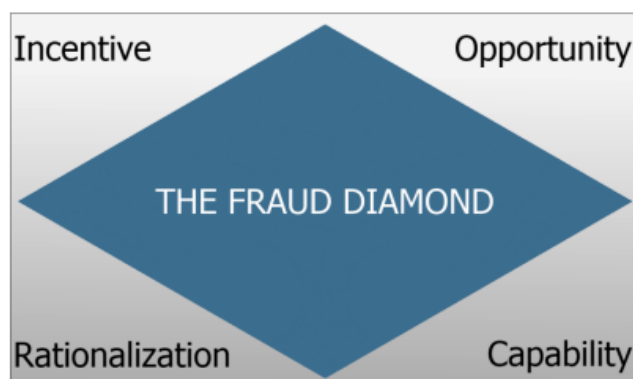


Figura 1-3 - Diamante da Fraude

Fonte - ACFE

Este modelo defende que, se o autor da fraude não possuir a capacidade necessária, a fraude não se sucederá. Isto comprova-se especialmente em muitas fraudes de carácter milionário que não teriam ocorrido sem a pessoa certa com os recursos certos e no local certo. O indivíduo tem de ser capaz de reconhecer a oportunidade para se aproveitar dela e ter a habilidade para torná-la realidade (Wolfe & Hermanson, 2004).

Assim, o fraudador atende pelo momento certo onde surgirá a oportunidade, encontra-se sobre pressão por um qualquer motivo, existe um processo de racionalização de que o ato é adequado para o autor da fraude e, por fim, este dispõe das habilidades técnicas e características necessárias para implementar o esquema de fraude.

Wolfe e Hermanson (2004) identificaram seis características do fraudador, agregadas ao requisito da capacidade e que devem estar presentes para existir fraude: (Turvey, 2013)

- Posição ou função: proporcionam a capacidade de criar ou explorar oportunidades de fraude dentro da organização;
- Inteligência e criatividade: o fraudador possui a inteligência necessária para entender e explorar as fraquezas do controlo interno;
- Ego: o fraudador tem um ego forte e uma enorme confiança de que o seu ato não será detetado;
- Coação: o fraudador tem a capacidade de persuadir terceiros à prática ou ocultação do ato ilícito;
- Engano: uma fraude bem sucedida requer mentiras eficazes e consistentes, para isso o fraudador tem de ser capaz de mentir de forma convincente e manter o controlo das mentiras; e

- *Stress*: o fraudador tem de ser capaz de controlar o stress provocado tanto pela prática como pela ocultação da fraude.

Ao considerar estes quatro elementos os autores compõem uma visão mais abrangente acerca da fraude e sobre o perfil do fraudador, inteligente e astuto, permitindo o aumento da prevenção e deteção destes esquemas.

### 1.4.3 Escala da Fraude

A Escala da Fraude diz respeito a um modelo alternativo, desenvolvido na década de 80 por Albrecht, Howe e Romney. Esta teoria, também considera a pressão e oportunidade como fatores determinantes para a ocorrência de fraude, à semelhança do Triângulo da Fraude, no entanto substitui a racionalização pela integridade pessoal do fraudador. De acordo com o estudo desenvolvido pelos autores, as circunstâncias que em conjunto aumentam consideravelmente o risco de fraude são uma pressão e oportunidade elevadas juntamente com a reduzida integridade pessoal por parte do fraudador.

A integridade está na base de qualquer tomada de decisão, principalmente tratando-se de ações erradas como o cometimento de fraude, afetando a racionalização do indivíduo. Neste sentido, segundo esta teoria um indivíduo com elevados valores íntegros e princípios éticos é menos provável de cometer esquemas de fraude.

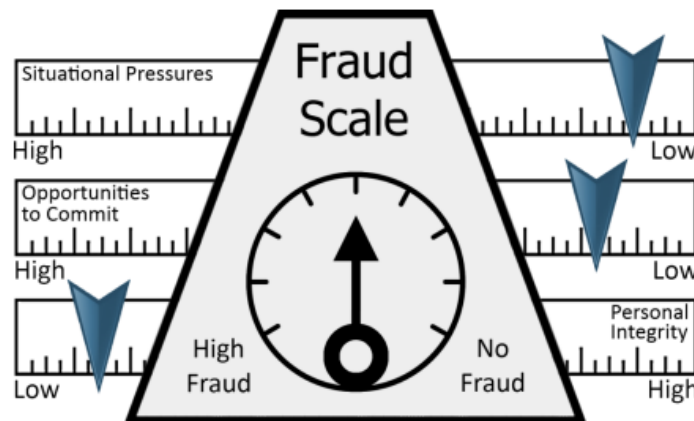


Figura 1-4 - Escala da Fraude

Fonte – ACFE “FIGHTING FRAUD IN THE GOVERNMENT”

## 1.5 Impacto da Fraude

Os impactos que os esquemas de fraude portam para uma empresa e para a sociedade podem ser extremamente pesados. Para poder combater a atividade fraudulenta é necessário estabelecer estratégias eficazes de proteção e controlo, sendo para isso indispensável a existência de informação e bases de conhecimento relevantes que permitam guiar a entidade nesse sentido.

Neste sentido a ACFE publicou, pela primeira vez em 1996, o *Report to the Nations*, que se refere ao estudo global sobre fraude levado a cabo por todos os membros da associação. Destacando o impacto da fraude ocupacional nas organizações em todo o mundo, este relatório concilia dados sobre casos reais de fraude e todas as suas variáveis tais como custos, métodos, vítimas, e perfil do fraudador. Constituindo desta forma a maior e mais abrangente fonte de informação a respeito de fraude ocupacional em todo o mundo (ACFE, 2020 Report to the Nations, 2020).

Passados 25 anos desde a primeira publicação, o *Report to the Nations* tem indubitavelmente contribuído para um melhor entendimento e investigação acerca da fraude ocupacional. Um dos mais recentes relatórios divulgado pela associação é o 2020 *Report to the Nations*, correspondendo ao 11º estudo da organização acerca dos custos e efeitos da fraude. Os 2,504 casos investigados e objeto de estudo deste relatório ocorreram em 125 países entre Janeiro de 2018 e Setembro de 2019, dados obtidos através do *Global Fraud Survey* emitido pela organização em 2019 (ACFE, 2020 Report to the Nations, 2020).

De acordo com o relatório de 2020 a apropriação indevida de ativos foi o método de fraude ocupacional mais utilizado, representando cerca de 86% dos casos, apesar de ser aquele com menos impacto em termos de perda média para a organização vítima. Já a fraude nas demonstrações financeiras representando apenas 10% de frequência é a categoria que carrega o maior custo de todos, com uma perda média de 954,000 USD.



Gráfico 1-5 - Ocorrência em Percentagens de Casos e Perdas Médias em Dólares por Tipo de Fraude Ocupacional

Fonte: ACFE, "Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse"

Importa salientar, que num terço dos casos reportados o fraudador cometeu simultaneamente mais do que um método de fraude. Segundo o relatório de 2020 cerca de 26% dos fraudadores cometeram ao mesmo tempo apropriação indevida de ativos e corrupção, 3% cometeu apropriação indevida de ativos e fraude das demonstrações financeiras, 1% envolveu-se em esquemas de corrupção e fraude nas demonstrações financeiras e 5% cometeu fraudes de todas as categorias.

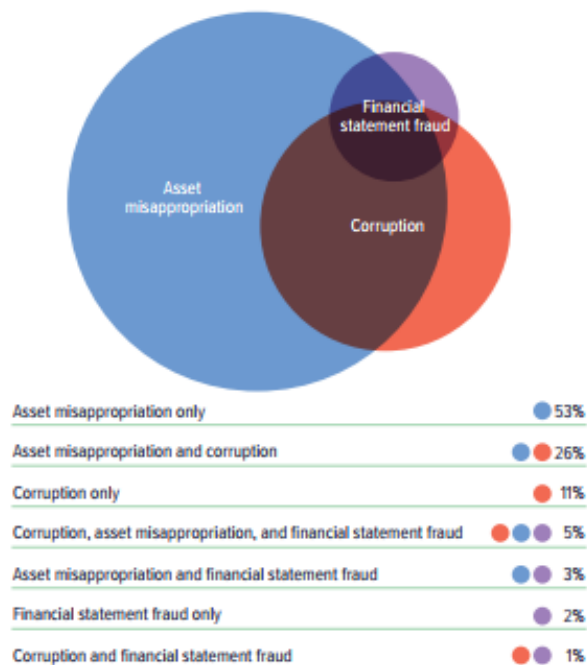


Gráfico 1-6 - Ocorrência em percentagem de vários tipo de fraude ocupacional em simultâneo

Fonte: ACFE, "Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse"

No gráfico seguinte retirado do relatório de 2020 emitido pela ACFE, é possível verificar a duração média de esquemas de fraude ocupacional e a perda média associada a essa duração. O estudo indica que a duração média entre o início da fraude e a sua deteção é

de cerca de 14 meses. Pela análise dos dados é possível aferir que, quanto maior o tempo percorrido até à deteção da fraude, maior a perda associada. Mais de um quarto dos casos, são detetados nos primeiros 6 meses, contando já com um valor médio de perdas de 50.000 USD. Por outro lado, na pior das circunstâncias e, em 7% dos casos detetados, um esquema de fraude poderá passar despercebido por um período acima de 5 anos, e nesta situação as perdas médias ascendem a valores de 740.000 US.

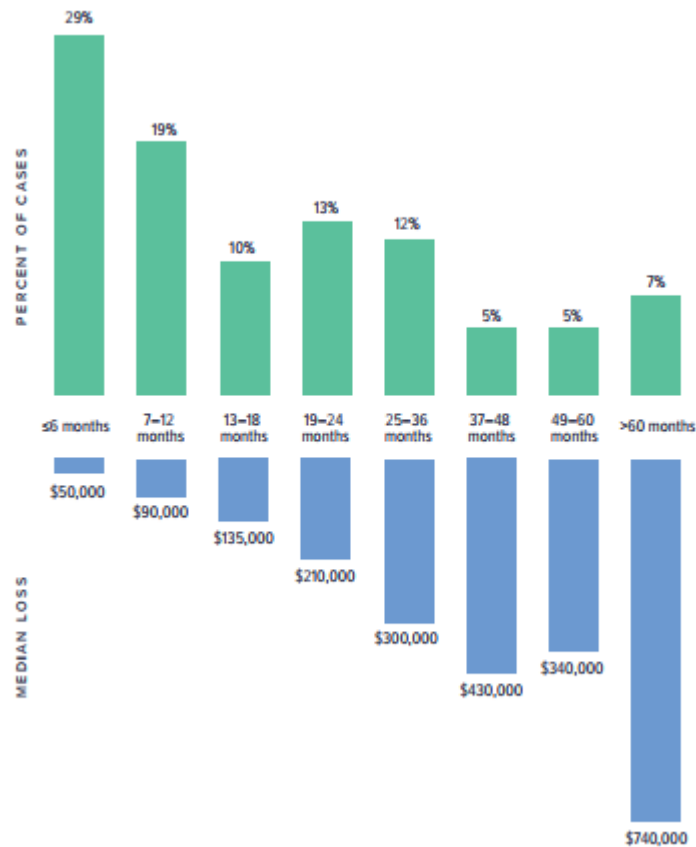


Gráfico 1-7 - Duração dos Esquemas de Fraude Ocupacional por Percentagens de Casos e Perdas médias (dólares)

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

Compreender os métodos utilizados pelos fraudadores aquando da conceção dos esquemas é uma ferramenta extremamente conveniente e eficiente na sua deteção e prevenção. Para isso, a ACFE estudou a forma como a fraude é concebida.

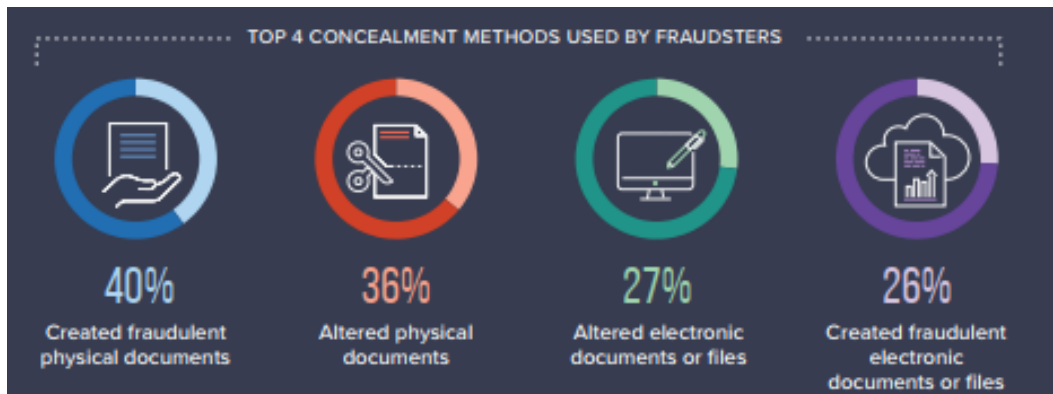


Gráfico 1-8 - Top 4 dos principais métodos utilizados pelos fraudadores na conceção da fraude

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

O método mais utilizado, 40%, diz respeito à criação de documentos físicos fraudulentos, seguindo-se da alteração de documentos físicos, alteração de documentação eletrónica e criação de documentação ou ficheiros eletrónicos.

Um dos capítulos presentes no relatório da ACFE respeita a organização vítima focando-se no tipo de organização, frequência de ocorrência em percentagem e as perdas médias associadas.



Gráfico 1-9 - Percentagem de Casos por Tipo de Organização Vítima de Fraude

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

No estudo efetuado em 2020 é possível concluir que 70% das fraudes ocupacionais ocorreram em organizações com fins lucrativos, com 44% dos registos totais a ocorrerem em entidades privadas. Já as entidades públicas registam um valor menor de cerca de 26% de casos detetados.

Para além destes dados, a ACFE conclui também que o tamanho da entidade, definido mediante o número de trabalhadores, influencia a perda média e a frequência de fraude.

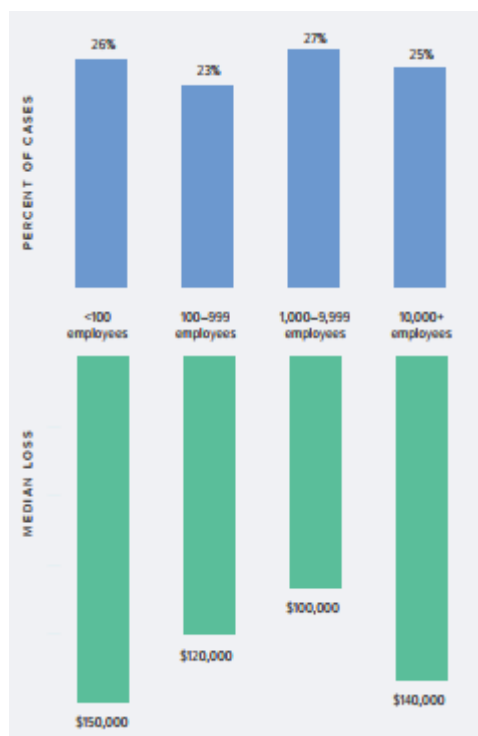


Gráfico 1-10 – Percentagem de Casos por tamanho da organização

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

As pequenas empresas, integrando menos de 100 funcionários, com 26% de frequência de fraude ocupacional apresentam a maior perda média equivalente a um valor de 150.000 USD. Enquanto que as grandes empresas, com mais de 10.000 funcionários e, 25% de frequência exprimem uma perda média de 140.000 USD. As entidades que apresentaram a maior frequência dizem respeito a uma dimensão de entre 1.000 a 9.999 funcionários, com cerca de 27% dos casos.

Não obstante, há que ter em atenção que o impacto sentido em empresas de grande dimensão não é de todo significativo quando comparado com o impacto sentido pelas pequenas empresas com uma diferença de perda média de apenas 10.000 USD.

É possível verificar também diferenças na frequência e impacto de esquemas fraudulentos mediante o setor de atividade das entidades vítimas. Analisar estes dados é portanto fundamental para que cada entidade possa determinar os controlos internos necessários perante as suas ameaças (ACFE, 2020 Report to the Nations, 2020).

INDUSTRY	Cases	Billing	Cash larceny	Cash on hand	Check and payment tampering	Corruption	Expense reimbursements	Financial statement fraud	Noncash	Payroll	Register disbursements	Skimming
Banking and financial services	364	8%	10%	18%	9%	40%	8%	10%	10%	2%	2%	10%
Government and public administration	189	18%	5%	9%	4%	48%	17%	4%	17%	17%	0%	7%
Manufacturing	177	23%	5%	6%	8%	50%	20%	18%	23%	10%	2%	8%
Health care	145	33%	10%	10%	14%	40%	22%	14%	24%	15%	6%	10%
Energy	89	24%	6%	7%	6%	66%	11%	9%	25%	6%	1%	9%
Retail	89	22%	15%	15%	11%	37%	17%	6%	20%	11%	7%	15%
Insurance	82	24%	2%	5%	9%	43%	16%	11%	9%	5%	2%	6%
Education	82	30%	9%	13%	18%	30%	22%	7%	17%	13%	1%	22%
Construction	77	22%	13%	12%	17%	47%	9%	25%	13%	13%	4%	13%
Transportation and warehousing	64	13%	5%	9%	5%	52%	9%	3%	23%	6%	0%	19%
Technology	63	24%	0%	5%	6%	46%	13%	13%	22%	11%	0%	0%
Telecommunications	62	5%	2%	3%	2%	56%	5%	6%	31%	2%	0%	5%
Food service and hospitality	59	22%	20%	10%	12%	39%	8%	8%	25%	12%	10%	14%
Services (professional)	54	37%	0%	9%	20%	26%	24%	15%	11%	22%	2%	11%
Real estate	52	25%	13%	12%	21%	48%	17%	15%	12%	8%	4%	27%

Gráfico 1-11 - Percentagem de Casos por Tipo de Indústria e Tipo de Esquema

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

O gráfico 1-11 demonstra que o setor de atividade com o maior número de casos reportados é o setor da Banca e serviços financeiros com 364 casos reportados seguido do setor governamental e administração pública com 189 casos reportados. Por outro lado, o setor imobiliário é o que apresenta o menor número de fraudes reportadas com apenas 52 casos.

No que concerne as perdas médias, a indústria mineira representa o valor mais elevado ascendendo a 475.000 USD seguido do setor energético com uma perda média de 275.000

USD. O setor com o menor valor de perda é o da educação com um valor de 60.000 USD (ACFE, 2020).

Para concluir este capítulo, importa referir que os dados obtidos no estudo efetuado pela ACFE, estão sujeitos a uma margem de erro, dado que os mesmos são obtidos pelos próprios membros da associação aquando da realização do seu trabalho, CFE's – *Certified Fraud Examiners*. Isto é, o número de fraudes detetadas vai depender da quantidade e tipo de organizações que empregam estes profissionais e, por conseguinte, os dados não refletem necessariamente os valores globais e concretos de casos de corrupção em todo o mundo são apenas um indicador.

## **1.6 Detecção e Prevenção da Fraude**

### **1.6.1 Red Flags**

As *red flags*, em português “bandeiras vermelhas”, representam um conjunto de circunstâncias de natureza incomum ou que diferem da atividade normal. São sinais de que existe uma anormalidade que pode necessitar de uma investigação detalhada (DiNapoli, 2006).

São indicadores de alerta que despertam a atenção para uma determinada situação, visando a prevenção e deteção de uma possível fraude. Segundo Singleton e Singleton, as *red flags* funcionam como impressões digitais de fraude, dado que aquando da ocorrência de destes esquemas permanecem vestígios quer no local do crime, bem como na vida do fraudador semelhantes às impressões digitais que podem ser deixadas na cena de um crime (Singleton & Singleton, 2010).

Identificar sinais de alerta é um fator crítico de sucesso na deteção e prevenção de fraudes, sendo importante referir que a existência destes não designa de forma absoluta a existência de fraude, apenas indicam a necessidade de investigação de forma a verificar se se sucedeu ou não um esquema de fraude.

De acordo com a ACFE no *Report to the Nations 2020*, um esquema de fraude tem uma duração média de 14 meses antes de ser detetado, durante esse período o fraudador frequentemente exhibe certos traços comportamentais associados a condutas fraudulentas. Neste sentido a ACFE (2020) compilou uma lista com os 17 principais indicadores de alerta e a sua frequência.

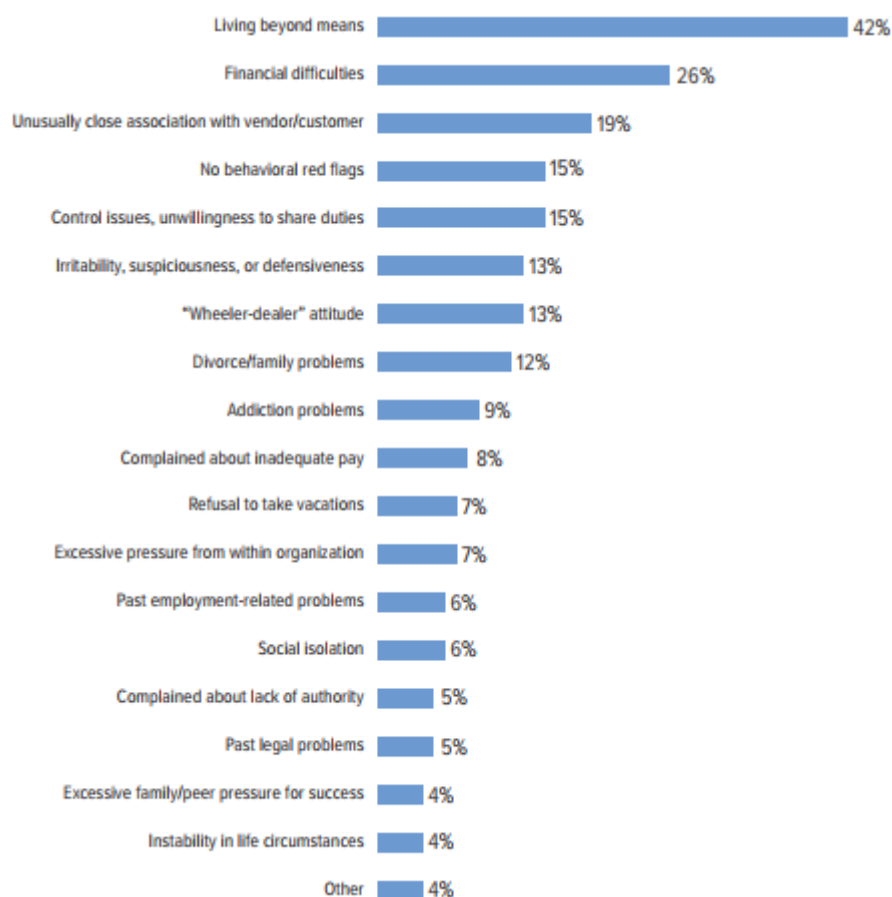


Gráfico 1-12 - Red Flags e a sua frequência

Fonte: ACFE, "Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse"

Este estudo revelou que, em pelo menos 85% dos casos pelo menos uma *red flag* esteve presente, e em 49% dos casos estiveram presentes múltiplas *red flags*. Para além disso as 7 *red flags* mais observadas em 2020, segundo o relatório, foram vida acima das possibilidades financeiras (42%), dificuldades financeiras (26%), relação excecional próxima com um fornecedor ou cliente (19%), problemas de controlo ou relutância em partilhar tarefas (15%), irritabilidade, desconfiança ou atitude defensiva (13%), atitude "*wheeler-dealer*" (13%) e divórcios ou problemas familiares recentes (12%). Estes indicadores presentes no gráfico anterior comprovam que deve ser dada particular atenção aos comportamentos, assuntos debatidos e pretensões dos diversos colaboradores da organização, uma vez que o intuito de cometer fraude pode estar aí subentendido.

O relatório revela ainda que em 76% dos casos pelo menos uma destas sete *red flags* foi identificada antes da deteção do fraudador. Para além disso em 52% dos casos os indicadores estão diretamente relacionados com as obrigações de trabalho e em 63% dos casos com a vida pessoal.

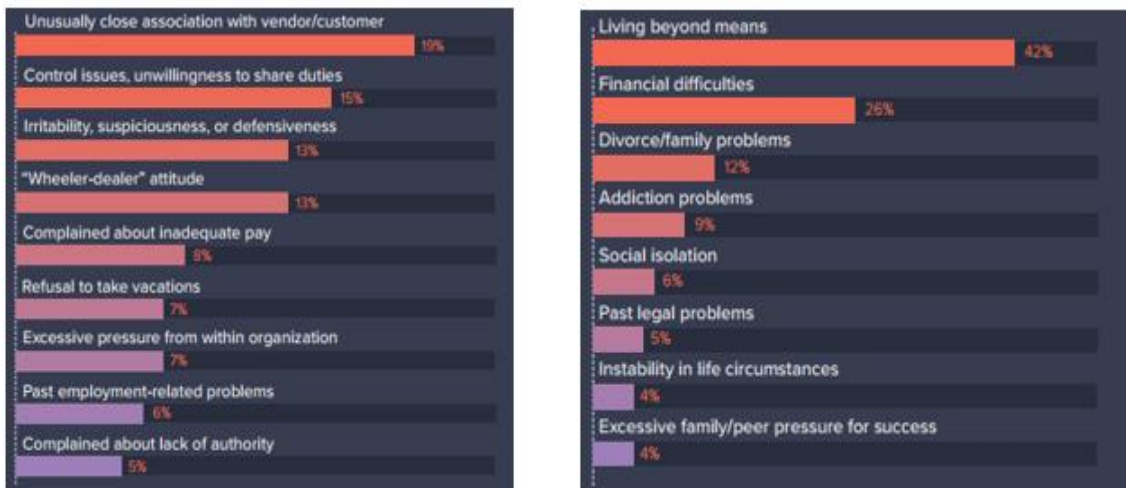


Gráfico 1-13 - Indicadores relacionados com as obrigações de trabalho e vida pessoal do fraudador

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

Singleton e Singleton (2010) identificaram para cada tipo de fraude as *red flags* mais comuns. Isto é, para fraudes nas demonstrações financeiras executadas pela administração sénior, os *red flags* mais comuns segundo os autores são:

- Anomalias contabilísticas;
- Crescimento rápido;
- Lucros incomuns;
- Controlo Interno fraco;
- Agressividade da gestão executiva;
- Obsessão com os preços das ações por parte da gestão executiva; e
- Microgestão pela gestão executiva.

Já no que concerne a apropriação indevida de ativos, cometida geralmente pelos funcionários da organização, as *red flags* incluem:

- Mudanças de comportamento;
- Incapacidade de olhar as pessoas nos olhos;
- Aumento da irritabilidade;
- Histórico de trabalho irregular;
- Problemas de personalidade;
- Raiva consistente;
- Tendência para culpar os outros; e
- Mudança no estilo de vida.

Por fim, no que respeita a corrupção executada pelos funcionários da organização Singleton e Singleton identificaram as seguintes *red flags*:

- Relações invulgares entre funcionários-chave e fornecedores autorizados;
- Sigilo em torno deste relacionamento com terceiros;
- A falta de revisão sobre as aprovações da gestão para relacionamentos existentes;
- Anomalias no registro de transações; e
- Anomalias na aprovação de fornecedores.

### **1.6.2 Métodos de deteção de Fraude**

Cada entidade, independentemente do seu tipo ou dimensão, está sujeita a fatores de risco de fraude isto é, eventos ou condições que podem gerar um incentivo, pressão ou oportunidade para a prática de fraude. Tendo isto em conta, é fulcral a avaliação desse risco através de uma análise sistemática de todos os riscos existentes, da sua ocorrência e impacto na organização. Estas medidas portam benefícios para as entidades, nomeadamente a redução de futuras perdas, dado que permitem mitigar os riscos de fraude e minimizar os seus impactos.

Neste sentido e de acordo com a ISA 240, norma de auditoria publicada pela *International Auditing and Assurance Standards Board* (IFAC) “A responsabilidade primária pela prevenção e deteção da fraude cabe aos encarregados da governação da entidade e à gerência. É importante que a gerência, com a supervisão dos encarregados da governação, coloque uma forte ênfase na prevenção da fraude, que pode reduzir as oportunidades de ocorrência da fraude, e no desencorajamento da fraude, que pode persuadir os indivíduos a não cometer fraude devido à probabilidade de deteção e punição.”

Para isto, uma das medidas adotadas por parte da gestão é a implementação de um sistema de controlo interno adequado que permita identificar e monitorizar todas as irregularidades no seio da organização reduzindo a janela de oportunidades para a ocorrência de fraude, auxiliando na deteção inicial dos esquemas.

De acordo com Parodi (2008), a implementação de políticas e procedimentos de combate à atividade fraudulenta é fundamental na governação de uma organização, visto que a prevenção estabelecida antecipadamente e visando o médio-longo prazo, ainda que dispendiosa, será sempre financeiramente mais vantajosa do que a recuperação de

qualquer tipo de perdas. Neste sentido, o autor indica um conjunto de políticas a implementar em prol da prevenção e detecção de fraude, tais como:

- Percepção do perigo. Funcionários com noção da elevada probabilidade de terem o seu esquema de fraude facilmente comprometido e detetado por um controlo interno firme, são menos propensos a cometer atos fraudulentos;
- Formação de funcionários e diretores. Promovendo a atenção de todos para situações suspeitas, *red flags*, tais como, mudanças de estilo de vida de funcionários que devem ser investigadas;
- Rotatividade obrigatória para cargos com determinados graus de responsabilidade;
- Imposição de férias;
- Auditorias periódicas em departamentos de risco com rotatividade dos responsáveis de auditoria, assim como auditorias não previstas impedindo a ocultação de provas;
- Políticas de apoio aos funcionários com dificuldades (drogas, financeiras, dívidas, familiares, entre outras); e
- Sistema de denúncia para colaboradores internos e externos.

Todavia, o sistema de controlo interno pode estar presente mas ser deficiente, não estando a organização isenta na totalidade da ocorrência de fraude até porque o principal objetivo do controlo interno é o de detetar e cessar esquemas de fraude e não o de encontrar a causa dos mesmos. Sendo por isso fundamental a cooperação dos controlos internos com departamentos de auditoria que permitem reforçar os objetivos estabelecidos, analisando a integridade, pertinência e eficácia dos controlos internos implementados (Dimitrijevic, Milovanovic, & Stancic, 2015).

Para além destas medidas internas, várias organizações mundiais contribuem na prevenção, deteção e investigação de fraudes, principalmente através da emissão de normas internacionais. Tal como a lei *SARBANES-OXLEY*, *SOX*, aprovada pelo Congresso dos Estados Unidos a 30 de Julho de 2002 por iniciativa de Paul Sarbanes e do deputado Michael Oxley. Esta lei visa proteger os investidores de relatórios financeiros fraudulentos visando restabelecer a confiança, segurança e transparência da contabilidade e auditoria. A sua criação veio em consequência dos escândalos financeiros

que envolveram as grandes organizações sediadas nos EUA no início dos anos 2000 a Enron Corporation, Tyco Internacional e a WorldCom.

A SOX tem como principal objetivo a prevenção de fraudes, garantindo a credibilidade das informações divulgadas pelas organizações, através de reformas e acréscimos às regulamentações de segurança existentes em quatro áreas principais: a responsabilidade corporativa, aumento da punição criminal, regulação contabilística e novas medidas de proteção. Algumas dos pontos principais mencionados na SOX no que concerne a fraude e a responsabilidade do auditor são a proibição das entidades de auditoria de fornecer certos serviços em conjunto com os honorários de auditoria financeira, conselho de supervisão mais independente, obrigação por parte da gestão de avaliar a eficácia dos controlos internos num prazo de 90 dias a partir da data de emissão do relatório de auditoria devendo identificar quaisquer deficiências materiais, rotação obrigatória dos auditores financeiros, entre outros (Singleton & Singleton, 2010).

A ACFE defende no seu relatório publicado em 2020, que a deteção é um conceito fundamental na investigação da fraude dado que influencia diretamente a velocidade e meio de deteção, assim como no valor total de perda. A base para uma deteção eficaz de fraude ocupacional é conhecer os métodos mais comuns de descoberta dos esquemas. Apesar da contínua e sofisticada evolução das técnicas utilizadas pelos fraudadores as denúncias/palpites representam a forma mais comum de descoberta de fraude, por uma margem ampla de mais de 40% e quase de três vezes mais do que os outros métodos. Seguindo-se da auditoria interna e controlo de gestão reforçando a importância das medidas e controlos internos para a prevenção de fraude e consequente perda de valor.

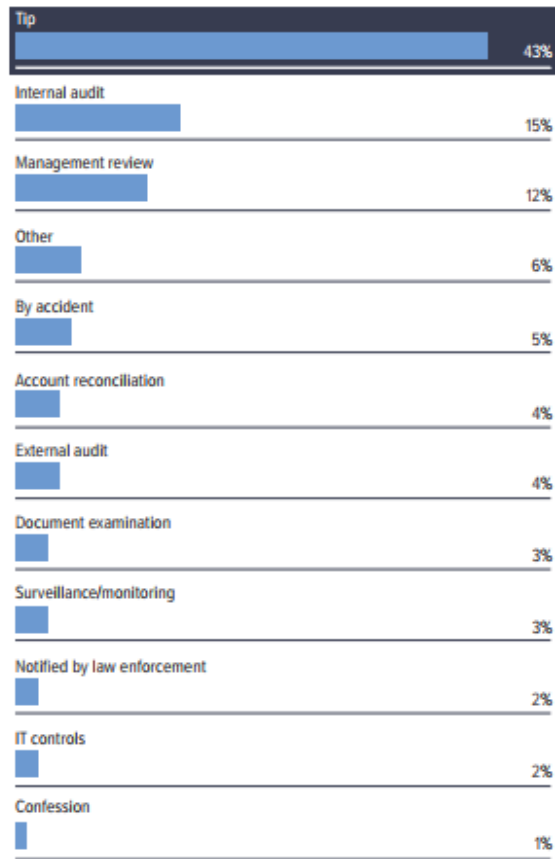


Gráfico 1-14 - Métodos de Detecção de Fraude

Fonte: ACFE, “Report to the Nations – 2020 Global Study on Occupational Fraud & Abuse”

## **CAPÍTULO II – A FRAUDE NA ERA DO COVID-19**

---

## 2 A Fraude na era do Covid-19

Em dezembro de 2019 foi identificado o primeiro caso de SARS-CoV-2 em Wuhan, província de Hubei, China. Semanas mais tarde, em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declara o surto como uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional. Desde então e, durante os primeiros meses de manifestação do vírus era incerta a forma como este se dispersaria e de qual seria o seu impacto na vida quotidiana da população. No entanto, numa curta janela temporal a Covid-19, nome oficial atribuído ao novo coronavírus, rapidamente deixou de ser um problema grave apenas presente e limitado na China, passando de repente a uma emergência global de saúde, assumindo o estado de pandemia (Moore, 2021).

A 19 de Dezembro de 2020, um ano após a descoberta do primeiro caso, a Covid-19 afetava de acordo com os dados da OMS cerca de 215 países, com 74 milhões de casos confirmados e 1,7 milhões de mortes associadas. As respostas das agências governamentais a este surto levaram ao isolamento de cidades, à imposição de confinamentos, recolher obrigatório, término de atividades presenciais levando a escolas e diversas instituições e negócios a conduzir as suas atividades online, uso obrigatório de máscaras, proibição de viagens em voos internacionais ou internos e até fecho de fronteiras (Levi & Smith, 2021).

A pandemia continua a ter nos dias de hoje um impacto mundial devastador nos governos, nas vidas individuais e na economia global. O número de pessoas infetadas, mortes e restrições por forma a conter o vírus e proteger a população aumentam incessantemente todos os dias, e os mercados globais decaem a velocidades frenéticas. E, enquanto a pandemia aumenta, levando a perturbações, quebras nas cadeias de abastecimento, perdas de emprego e elevadas dificuldades financeiras, os fraudadores encontraram um “*playground*” fértil para implementar os seus esquemas (HOFFMAN, 2021).

A fraude é um tema usual relatado após alguma calamidade seja ela furacões, tornados e outros desastres naturais. Desde os empreiteiros desonestos, aos credores fraudulentos e instituições de caridade falsas que urgem em obter vantagens fruto de tragédias e da vulnerabilidade de indivíduos em risco (Payne, 2020).

Em todas as pandemias da era moderna foram identificadas e julgadas várias práticas de fraude, desde a Gripe Espanhola, 1918-1919, onde em Seattle, um diretor funerário

cometeu um ato fraudulento utilizando caixões de uma gama barata em vez dos estipulados no contrato, e solicitou às famílias dos defuntos o pagamento dos mesmos, mas que o governo americano já teria pago previamente. Ou, o caso mediático de Julia Lyons, mais tarde conhecida como “*Slick Julia*”, que apesar de não dispor de qualquer tipo qualificações médicas inscreveu-se no registo de enfermeiras domiciliarias em Chicago para roubar as casas dos pacientes debilitados pela gripe, sendo no final condenada a 10 anos de prisão (Levi & Smith, 2021).

Também durante a Gripe Suína em 2009 foram reportadas numerosas fraudes, com um aumento exponencial de casos de fraude *online*, com milhões de e-mails de *spam* contendo *malware*, incluindo ofertas de informação acerca do vírus, descontos em medicamento e kits de sobrevivência, tudo isto com o objetivo de extrair informações de identificação pessoal e financeira (Levi & Smith, 2021).

Remetendo para a situação atual, o caos e a rutura decorrentes da pandemia Covid-19 representam oportunidades para os fraudadores. A revista Forbes advertiu para o aumento desmesurado e tendencial de fraude, onde os criminosos lucram rapidamente com os medos e incertezas da população desinformada. A 14 de Dezembro de 2021 a Comissão Federal de Comércio dos Estados Unidos, FTC - Federal Trade Commission, registou cerca de 657.000 reclamações de consumidores relacionadas com o Covid-19, 73% envolvendo fraude ou roubo de identidade. A perda total dos consumidores causada pelos esquemas ascende a 636,7 milhões de USD, com uma perda média de 400 USD. Isto comprova a agilidade dos fraudadores em adaptar os esquemas de fraude ao meio envolvente.

## **2.1 Os esquemas emergentes**

Em resultado de todos os desafios, que continuam a manifestar-se em consequência da crise sanitária, muitas empresas e indivíduos estão a atravessar várias dificuldades financeiras, operacionais e pessoais. Devido a todas as pressões e incertezas significativas, as entidades entraram em modo sobrevivência explorando rapidamente alternativas para garantirem a continuidade e estabilidade dos seus negócios, muitas vezes sem tempo suficiente para adaptar os procedimentos de controlo interno a estas mudanças, podendo as alternativas adotadas criar oportunidades para atividades ilegais e fraudulentas (Locati, 2021).

De acordo com a KPMG no relatório publicado em 2020, verificou-se um aumento acentuado no número de tentativas de fraude que pretendiam tirar proveito da crise sanitária, sendo os esquemas mais frequentes de acordo com o relatório os seguintes:

- Phishing – O ponto de partida deste esquema é a receção por parte da vítima de um e-mail onde segue um link, que ao ser acessado permite ao fraudador recolher informações confidenciais em massa ou o bloqueio do dispositivo utilizado;
- Fraude do CEO e desvio de pagamentos – Neste esquema o fraudador, externo à empresa, faz-se passar por um gestor sénior ou um fornecedor, instruindo os funcionários a realizar pagamentos urgentes indicando a respetiva conta bancária;
- Produtos falsificados ou ineficazes – A procura de equipamentos de proteção individual tais como máscaras, desinfetantes e medicamentos aumentou consideravelmente durante a pandemia. Perante esta situação de urgência, alguns fraudadores procuraram obter lucros através da venda de produtos de qualidade inferior ou falsificados;
- Apropriação indevida de marca registrada – Este esquema consiste na emissão de certificados falsos em nome de uma marca e uso da sua imagem, sem o consentimento dos proprietários da mesma;
- Fraude no fornecimento – A falta de oferta e excesso de procura de bens essenciais levaram a esquemas fraudulentos em diversos sites que cobravam dinheiro das vítimas e desapareciam momentos depois sem o fornecimento dos produtos;
- Esquemas de caridade – Durante a pandemia foram desenvolvidos vários apoios à comunidade através de doações de caridade, levando à criação simultânea de falsas instituições permitindo aos fraudadores obter vantagens da generosidade humana;
- Suborno e corrupção – Face ao aumento de procura há um aumento do risco de suborno por parte de fornecedores visando obter pagamentos extraordinários para envio antecipado de encomendas ou de clientes que se dispõem à oferta de incentivos para garantir a entrega de produto; e
- Abusos no mercado financeiro – A incerteza de mercado vivida gerou oportunidades a vários investidores, permitindo-lhes manipular o preço de ações e títulos de menor volatilidade, com recurso a informação relevante e não pública aquando das negociações.

Já a Feedzai, empresa portuguesa e líder de mercado no combate ao crime financeiro, definiu no relatório de crimes financeiros apresentado no terceiro trimestre de 2021 que em poucos meses consumidores em todo o mundo fizeram uma mudança radical para o banco digital e o comércio online, tudo isto graças à pandemia que levou ao desenvolvimento destes setores a uma grande velocidade. Quantitativamente estes factos refletem-se num aumento de 109% de transações online e o decréscimo em 48% de transações em dinheiro, fundamentado pela conveniência em tempo real para o consumidor e acessibilidade ao dinheiro digital (Feedzai, Accelerating the Shift to a Cashless Society, 2021).

Porém, toda a facilidade de acesso ao mercado online durante a pandemia acarretou riscos de fraude substanciais. Assim, de acordo com a Feedzai os cinco principais tipos de esquemas de fraude verificados no segundo trimestre de 2021 foram:

- Fraude em compras – Neste tipo de esquema os consumidores efetuam pagamentos de artigos que nunca são entregues;
- Manipulação social – Engenharia social é utilizado com o objetivo de obter informação ou acessos confidenciais e não autorizados, onde os fraudadores manipulam as vítimas a partilhar essa informação à partida segura;
- Esquemas de personificação – Fraudadores imitam/simulam ser funcionários do governo ou demais figuras de autoridade para obter acesso a contas ou informação das vítimas;
- Account Takeover Fraude (ATO) – Este esquema baseia-se na invasão de contas e roubo de identidade, onde o criminoso obtém informações pessoais ou *hackeia* dispositivos a vítima de forma a assumir as contas digitais da mesma; e
- Smishing – Assume a versão em sms dos esquemas de *phishing*, tal como o nome indica através do envio de mensagens de texto com o objetivo de enganar os consumidores a partilhar informações pessoais.

Tendo esta informação em linha conta, a empresa portuguesa determinou um aumento de 259% de fraude bancária e de 23% no fraude em cartões online, para além de outros esquemas abordados em detalhe de seguida.

Assim, a desaceleração económica traduz-se então numa série de implicações duradouras, nomeadamente o aumento avultado de fraudes esperado nos próximos anos. Por conseguinte, as organizações devem estar preparadas, não só para o aumento do risco de

fraude, como também para o surgimento de novos tipos de fraude altamente expectáveis perante esta conjuntura. Bruce Dorris, presidente e *CEO* da ACFE, refere ainda que estas fraudes para além de distintas dos esquemas praticados até à data poderão estar ocultas durante longos períodos de tempo, sendo apenas reveladas quando os fluxos de caixa são esgotados e o perpetrador do esquema não consegue encobrir o mesmo por mais tempo.

### **2.1.1 Ciberfraude**

Uma das alternativas adotadas em consequência das medidas de isolamento e distanciamento social foi a dependência, em grande escala, na tecnologia que criou oportunidades substanciais para a ocorrência de fraudes online. Os fraudadores adotaram um conjunto de ferramentas de fraude, desde e-mails *phishing*, técnica de crime cibernético mais antiga e conhecida na internet, que utiliza a fraude para obter informações confidenciais da vítima, a publicações falsas nas redes sociais, *robocalls*, isto é, chamadas automáticas com o intuito de vender algo de forma ilegal, e muito mais. Tudo isto acompanhando sempre de perto os media, por forma a adaptar as suas mensagens e táticas conforme o surgimento de novos problemas médicos e económicos (Waggoner & Markowitz, 2021).

Desde o início da pandemia que são reportados a empresas de cyber segurança vários esquemas de *phishing* relacionados com o coronavírus, os consumidores relataram o recebimento de e-mails fazendo-se passar pela Organização Mundial de Saúde contendo tanto informação acerca do vírus, como também *links* para sites duvidosos ou *malware* que permite o acesso à sua informação pessoal e confidencial. O National Cyber Security Center no Reino Unido declarou que a remoção de campanhas online com conteúdo ilegal aumentou em 15 vezes em 2020, em comparação a 2019, e o FBI testemunhou um aumento de quase 70% de queixas de crimes na internet nos Estados Unidos (Robson, How fraudsters exploited our fears during the 'scamdemic', 2021).

Inicialmente os esquemas estavam centralizados em campanhas de caridade e angariação de fundos falsas, venda de produtos com elevada procura ou que eram vendidos com defeito como ocorreu com as mascaras cirúrgicas, vendidas sem certificação e até a venda de produtos que não existiam mas que falsamente prometiam prevenir, tratar e curar o Covid-19, alguns com o nome de “corona spray” ou “pack coronavírus” (Levi & Smith, 2021).

No entanto os fraudadores rapidamente adaptaram os seus esquemas para outras áreas não diretamente relacionadas com a Covid-19, mas agravadas pela sua presença, tal como o teletrabalho. Em diversas empresas os colaboradores relataram o recebimento de e-mails, aparentemente enviados pelos diretores da organização, mas onde era solicitada informação pessoal ou o pagamento de determinados serviços de origem ilegítima sem o seu conhecimento (Levi & Smith, 2021).

Para além destes esquemas a FTC, constatou que desde o início da pandemia os fraudadores têm contactado insistentemente os consumidores com propostas falsas de produtos ou serviços, tais como remédios ou testes de anticorpos Covid-19 fictícios, com o objetivo de recolher informações pessoais para roubo de identidade ou de seguros de saúde. A organização detetou a existência de casos onde indivíduos eram vítimas de chamadas telefónicas, onde lhes era comunicado que teriam tido contacto com um caso positivo de Covid-19, sendo solicitado à vítima a realização de um teste no lugar indicado e o fornecimento do número de cartão de crédito para pagamento dos custos de envio do resultado.

### **2.1.2 Testes de laboratório**

Outra oportunidade surgiu com a exigência de apresentação de teste de laboratório negativo a quem pretende-se viajar e atravessar fronteiras. Pelo que viagens urgentes, custo elevado dos testes PCR, impossibilidade de obtenção de vaga para realização do teste na data e hora pretendida e receio de obtenção de resultado positivo que impedisse consequentemente a deslocação levaram ao desenvolvimento de negócios bastante lucrativos de venda de testes falsificados. Segundo a Europol, uma rede de falsificadores foi desvendada pelas autoridades no Aeroporto de Charles de Gaulle em Paris, e também no Reino Unido foram detetados diversos esquemas de venda de documentos falsos por 100 libras cada. Em Dezembro de 2020 um fraudador foi detido pela Polícia Nacional Espanhola por vender testes falsos pelo preço de 40 euros (EUROPOL, 2021).

### **2.1.3 O golpe na 3ª Idade**

Além disso e de acordo com o American Journal of Criminal Justice pelo menos quatro das novas fraudes que emergiram com o Covid-19 visam especificamente a população idosa aproveitando-se da sua vulnerabilidade, desde “esquemas aos avós”, fraude médica, fraude da administração social e fraude de cuidados pessoais. No que concerne os “esquemas aos avós”, este sucedem-se quando o fraudador contacta idosos expondo que

os seus filhos ou netos estão a enfrentar um incidente relacionado com a Covid-19 e que são necessários fundos para o resolver e auxiliar os seus familiares. Nas fraudes médicas e nas fraudes da administração social os criminosos, sabendo que esta população apresenta um maior risco de infeção, propõem tratamentos fraudulentos e pretendem tirar partido das suas vulnerabilidades financeiras. Por fim, a última fraude considerada neste grupo etário é a fraude nos cuidados pessoais onde a dificuldade de mobilidade dos idosos torna-se uma oportunidade para que fraudadores se ofereçam para realizar recados e deslocar-se a determinados locais em nome do indivíduo que não pode fazê-lo. A tabela seguinte apresenta a descrição dos tipos de fraude mencionados segundo os membros da FTC (Payne, 2020).

Fraud	FTC Description
<i>Grandparent scams</i>	<i>“In grandparent scams, scammers pose as panicked grandchildren in trouble, calling or sending messages urging you to wire money immediately. They’ll say they need cash to help with an emergency – like paying a hospital bill or needing to leave a foreign country. They pull at your heartstrings so they can trick you into sending money before you realize it’s a scam. In these days of Coronavirus concerns, their lies can be particularly compelling. But we all need to save our money for the real family emergencies.” (Schifferle, Grandparent scams in the age of Coronavirus, 2020)</i>
<i>Medical Fraud</i>	<i>“Maybe you’ve seen the ads. Renaissance advertises Isoprex primarily through mailings targeting older adults. The ads claim that Isoprex provides relief for all types of pain, helps rebuild joints, and reduces inflammation. The ads also promote Isoprex as a natural pain reliever that’s superior to non-steroid anti-inflammatory drugs like aspirin or ibuprofen. But the FTC’s complaint alleges that these claims are false or misleading and that the company can’t back them up with clinical proof.” (Schifferle, Isoprex misleads seniors, 2020)</i>
<i>SSA - Social Security Administration Frauds</i>	<i>“While some of you are home, practicing social distancing and frequent hand washing to avoid the Coronavirus, remember that scammers are still busy trying to take advantage of people.</i>

	<p><i>Some scammers are pretending to be from the Social Security Administration (SSA) and trying to get your Social Security number or your money.” (Kreidler, 2020)</i></p>
<p><i>Personal care fraud</i></p>	<p><i>“Older adults may be hard hit by the coronavirus – and scammers prey on that. If you or someone you know must stay at home and needs help with errands, you’ll want to know about this latest scam. Scammers are offering help with errands, and running off with your money. If you’re an older adult or a caregiver for one, you may need help picking up groceries, prescriptions, and other necessary supplies. If someone you don’t know offers to help, be wary. Some scammers offer to buy supplies but never come back with the goods or your money. It’s usually safer to find a trusted friend or neighbour or arrange a delivery with a well-known company.” ( Greisman &amp; Herndon, 2020)</i></p>

*Tabela 2-1 - Fraudes de coronavírus visando a população idosa descritas pela FTC*

*Fonte – Federal Trade Commission Blog 2020*

#### **2.1.4 Fraude nas Demonstrações Financeiras**

As organizações, independentemente do setor de atividade e localização, verificaram um aumento exponencial da pressão financeira e operacional face à pandemia de COVID-19. Pressões essas que acarretam riscos económicos substanciais nomeadamente a redução significativa de negociações, perdas na procura e subsequentemente em lucros e rendimentos, entre outros. Estes riscos, colocando em causa a continuidade das organizações, podem levar ao aumento de ocorrência de fraudes através da manipulação das demonstrações financeiras.

Neste sentido a Deloitte (2020, *Covid 19 and Fraud Risk: Managing and responding in times of crisis*) determinou como potenciais riscos de fraude nas demonstrações financeiras a ter em consideração pelas organizações, os seguintes:

- Sobreavaliação de rendimentos – Face à diminuição de negociações, as empresas podem intencionalmente conceber rendimentos, fictícios, por forma a aumentar

os resultados e transmitir a ideia de que a gestão da organização conseguiu ultrapassar todos os desafios mesmo perante o ambiente adverso vivido;

- Subavaliação de provisões – As inúmeras contas, subsídios e provisões de contas a receber, imposto sobre o rendimento, inventários, entre outras, podem motivar a gestão da organização a propositadamente manipular as provisões a fim de evitar encargos adicionais;
- Manipulação de valorizações e imparidades – As organizações recorrem diversas vezes a estimativas nos processos de valorização de ativos, tais como inventários, *goodwill*, investimentos, entre outros. No entanto a volatilidade nos mercados financeiros pode tornar-se um desafio neste processo e resultar em registos incorretos comparativamente ao valor realizável líquido ou justo valor. Deparando-se com os tempos turbulentos vividos as organizações podem aproveitar para deliberadamente sobrevalorizar ativos ou adiar o registo de perdas;
- Reestruturações – Tendo em conta a forte probabilidade de perdas financeiras associadas à Covid-19, organizações afetadas poderão pretender anular ativos com desempenho reduzido ou registar encargos significativos associados a processos de reestruturação pouco ou nada relacionados com os efeitos da pandemia;
- Capitalização de despesas – Atendendo à elevada probabilidade das organizações incorrem em despesas substanciais em razão da pandemia, a gestão poderá sentir-se tentada em capitalizar os gastos e deduzi-los ao longo de vários períodos contabilísticos;
- Fraude na divulgação – O impacto da pandemia deve ser divulgado na íntegra nos resultados das organizações, nomeadamente em documentos e demonstrações financeiras de carácter público. No entanto, pode verificar-se que as empresas evitem esta divulgação para que as suas contrapartes não tenham dúvidas quanto à sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais;
- Manipulação de margens – O declínio dos rendimentos, encerramento de instalações e transações reduzidas foi um problema rapidamente enfrentado por várias organizações enquanto os custos com trabalhadores e gerais se mantinham. Todos estes fatores aumentam o risco de manipulação de margens de lucro por parte da gestão da organização; e

- Controlo Interno sobre o relato financeiro – As medidas adotadas para contenção do vírus, tal como a implementação do trabalho à distância transporta um risco significativo de que os perpetradores de fraude consigam ultrapassar os controlos internos existentes que não estavam preparados para operar neste ambiente. A adaptação do sistema de controlo interno pode não ocorrer à mesma velocidade das alterações no ambiente de trabalho, gerando oportunidades para cometer fraude.

## **2.2 Triângulo da Fraude da Pandemia**

Com a propagação do surto de Covid-19 por todo o mundo, as empresas depararam-se com sucessivas incertezas nomeadamente quanto à continuidade dos negócios no médio prazo devido à diminuição de receitas, aumento de riscos estratégicos e financeiros e questões éticas que surgiram com o aumento das medidas adotadas pelos governos, que alongavam os períodos de isolamento não dando outra alternativa às entidades senão proceder a cortes nos custos e despesas implicando a redução de salários, carga horária e até postos de trabalho ( Ernst & Young, 2020).

A pandemia aumentou consideravelmente as oportunidades e motivações para a ocorrência de fraude, nomeadamente a pressão colocada nos órgãos de administração das organizações para manter os níveis de desempenho, para cumprir os acordos estabelecidos e para satisfazer o mercado acompanhando a concorrência. Segundo Amir Ghandar, nas circunstâncias atuais, onde existe um conjunto de fatores que colocam empregos e empresas em risco, existe também uma racionalização acrescida para que criminosos cometam atividades fraudulentas (NIESCHE, 2020).

O surto de Covid-19 acarretou, por conseguinte, um conjunto perfeito e propício de circunstâncias que podem resultar num surto de fraudes, que podem ser explicadas de acordo com o modelo clássico do Triângulo da Fraude.

### **2.2.1 Oportunidade**

A pandemia Covid-19 acarretou um conjunto abundante de oportunidades de fraude. Os controlos internos, implementados com o objetivo de prevenir e mitigar o risco de fraude, podem não se encontrar a funcionar de acordo com o estipulado devido ao trabalho remoto, cessação das atividades operacionais da entidade e dispersão dos órgãos de administração que mantêm o foco em garantir a continuação das operações. De acordo

com Adam Simms, membro da BDO, consultora de serviços de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria, as empresas têm vindo a reduzir e até mesmo desconsiderar totalmente os controlos internos constatando-se este facto no decréscimo acentuado no número de avaliações de risco de fraude, e suspensão ou atraso dos devidos testes de controlo dos seus clientes (NIESCHE, 2020) (PWC, How to spot, prevent and mitigate insider fraud during the current crisis, 2020).

Em Dezembro de 2020 os membros do IRBA, South African Independent Regulatory Board for Auditors, em conjunto com o IESBA, International Ethics Standards Board for Accountants, NSS, National Ethics Standard Setters e IAASB, International Auditing and Assurance Standards Board, procederam à publicação de um artigo destacando os maiores riscos de fraude decorrentes do ambiente incerto gerado pela Covid-19 e as suas implicações. A tabela seguinte apresenta as algumas das oportunidades de fraude geradas pelo ambiente atual consideradas pelo IRBA, IESBA, NSS e IAASB.

<b>Oportunidade</b>	<b>Descrição</b>
<i>Large amounts of funds being made available</i>	“Governments, international financial institutions, development agencies, and others have announced large packages of financial assistance in the form of grants and other funding to address the health and economic impacts of the pandemic. The large sums involved present an attractive target to those looking to perpetrate fraud.”
<i>Distracted management amidst time pressure</i>	“The pandemic has brought about several unexpected variables that disaster recovery plans may not have taken into consideration. As management efforts turn to crisis management, mitigation of spread of infection and near-term sustainability of operations, this distraction and shift of focus from pre-pandemic operational priorities may result in opportunities for misappropriation.”

<p><b>Continuing effectiveness of internal controls</b></p>	<p><i>“The agility and flexibility of management have allowed many entities to pivot to alternative work methods, such as work-from-home, during the pandemic. This has allowed entities to remain open for business, with the agile and flexible work methods contributing to business sustainability over the prolonged lockdown periods. However, these methods, often involving use of technology to enable a virtual work environment, may create challenges to the effectiveness of the pre-existing internal control environment.”</i></p>
<p><b>Significant market opportunities</b></p>	<p><i>“The surge in demand for personal protective equipment (PPE) and therapeutics during the pandemic has given rise to significant opportunities for unethical players to exploit the market disruption, whether through the marketing of PPE that does not meet safety standards or through other means.”</i></p>

Tabela 2-2 - Triângulo da Fraude- Oportunidades decorrentes do Covid-19

Fonte – Publicação IRBA, IESBA, NSS e IAASB “NAVIGATING THE HEIGHTENED RISKS OF FRAUD AND OTHER ILLICIT ACTIVITIES DURING THE COVID-19 PANDEMIC”

De acordo com a Ernst & Young (2020), incentivos governamentais, subsídios e doações podem criar oportunidades para a ocorrência de fraude e corrupção. Para além disso, o foco da administração nas atividades operacionais e na redução de despesas, incluindo as designadas a atividades como *compliance*, controlo interno e auditoria interna, diminuem as ferramentas de prevenção e deteção de fraude. Por fim, a *big four* de auditoria considera que o trabalho remoto acarretando uma falta de supervisão e monitorização gera condições propícias à ocorrência de fraude.

### 2.2.2 Pressão

A probabilidade de fraude é maior quando a administração e/ou funcionários da empresa possuem um inventivo ou se encontram sob pressão para cometer o ato de fraude. A pandemia acarretou consigo impactos negativos para as entidades, nomeadamente ao

nível financeiro. O objetivo das empresas de atenuar as dificuldades financeiras que estão a atravessar e continuar os negócios deu origem a incentivos e pressões para cometer fraude. Para além da procura elevada por equipamentos de proteção pessoal, que permitiu às entidades explorar essa procura para obter ganhos financeiros rápidos e ilícitos (Levi & Smith, 2021).

Empresas com dificuldades financeiras podem cometer fraudes ao nível das demonstrações financeiras por forma a manter as suas posições no mercado. Outro incentivo para cometer fraude nestas organizações é a existência de acontecimentos passados que deveriam ter sido registados em períodos anteriores, mas que serão camuflados nas divulgações no período afetado pelo Covid-19. Também, o impacto da pandemia na fabricação e transporte de matérias-primas gera pressão para a realização de suborno, por forma a alcançar esses recursos atualmente muito limitados, assim como o aumento do suborno e corrupção por forma a contornar a legislação e regulamentação aplicada em áreas de confinamento por forma a garantir a continuação das operações (PWC, How to spot, prevent and mitigate insider fraud during the current crisis, 2020).

A Ernst & Young (2020) definiu como pressões no espetro do triângulo da fraude provenientes da pandemia Covid-19 aquela imposta aos administradores para evitar a insolvência das empresas, garantindo a permanência dos postos de trabalho existentes. Pressão sob os funcionários das entidades para garantir o sustento financeiro das suas famílias através dos seus empregos e o sentimento de fragilidade advento dos efeitos da pandemia. E, a pressão existente na administração pública para cumprir um elevado nível de exigência e de expectativas de apoio das entidades governamentais à sociedade.

Também a Deloitte definiu, no artigo publicado em 2020 “COVID-19 *Operating in the 'new normal' – A backdoor to increased fraud risk?* “, os principais pontos de pressão verificados durante a pandemia, que perante este novo ambiente aumentam o risco de fraude, tais como:

- Acompanhamento rápido de fornecedores e demais parceiros de negócios – A integração de terceiros que não são totalmente submetidos a um processo de verificação, em consequência da pressão de mercado no fornecimento de produtos, pode resultar no envolvimento em relações comerciais e económicas com organizações ou indivíduos de má reputação ou mesmo restritas;

- Mudança de recursos – A conjuntura experienciada levou a alterações no modelo de negócio das organizações, levando a uma maior focalização em áreas operacionais através da alocação temporária a esta área de colaboradores responsáveis pelas áreas de prevenção, nomeadamente *compliance* e combate à fraude. A falta de recursos e foco acaba por tornar as funções de prevenção e deteção de fraude ineficientes; e
- Redução significativa de postos de trabalho – Em tempos de grande dificuldade as organizações procuram medidas imediatas para reduzir ou conter custos. Na pandemia as medidas adotadas foram o corte significativo de empregos ou a redução de pagamentos aos funcionários, constituindo ambas fortes incentivos para os funcionários cometerem fraudes.

### 2.2.3 Racionalização

Os fraudadores da Covid-19 são motivados por uma combinação de necessidade financeira, gerada pelo declínio na área empresarial e perda de postos de trabalho e, ganância pessoal formulada pela oportunidade de obter acesso a ajudas do governo durante uma quebra nas medidas de controlo e prevenção de fraude. A pandemia atravessada desde o ano de 2019 criou um conjunto de racionalizações para a execução de fraude incluindo, segundo Michael Levi e Russell Smith (2021):

- Negação de autoria do crime;
- Responsabilidade compartilhada, afirmando que o governo é capaz de suportar a perda;
- Influências externas, causadas pela pandemia reduzindo a responsabilidade pessoal,
- Negação dos danos causados, conduto fraudulenta implementada para garantir a continuidade da organização com reembolso dos fundos no futuro;
- Negação da culpa, devido à insatisfação com o emprego ou a perda do mesmo que reduz o sentimento de culpa no perpetrador; e
- Apelo a lealdade mais elevadas, como os deveres perante a família e amigos.

As pressões causadas nos negócios em consequência da pandemia de Covid-19 são inéditas e, como tal a administração das organizações para evitar o aumento dos impactos negativos pode justificar a execução de uma fraude como uma decisão tomada em prol

de um “bem maior” mesmo que o comportamento viole todos os princípios éticos (IRBA, IESBA, NSS, & IAASB, 2020).

### 2.3 A previsão do pós-pandemia

A pandemia acarretou impactos na economia e alterações no comportamento dos consumidores de carácter quase ou totalmente permanente, constituindo portanto um conjunto de fatores relevantes a ter em consideração em todas as organizações. Entre Março e Abril de 2021 a ACFE em colaboração com Grant Thornton realizaram um estudo, com o objetivo de avaliar a preparação das organizações para o pós-pandemia e quais os efeitos atuais e os esperados para o futuro numa perspetiva de fraude (Grant Thornton & ACFE, 2021).

No estudo “The next normal: Preparing for a post-Pandemic fraud landscape” mais de 51% dos entrevistados confirmaram a deteção de mais fraudes desde o início da pandemia do que em situações normais. E, em contrapartida apenas 14% manifestaram uma diminuição de fraudes detetadas no período de pandemia. Para além disto, outro dado recolhido foi o nível de consciencialização de fraude nas empresas, de acordo com os dados recolhidos mais de 60% dos entrevistados consideraram que houve um aumento significativo ou leve no nível de consciencialização e, apenas 7% indicaram o contrário, isto é, a diminuição.



Gráfico 2-1 - Alteração na quantidade de fraudes detetadas

Fonte – Association of Certified Fraud Examiners & Grant Thornton - “The next normal: Preparing for a post-Pandemic fraud landscape”

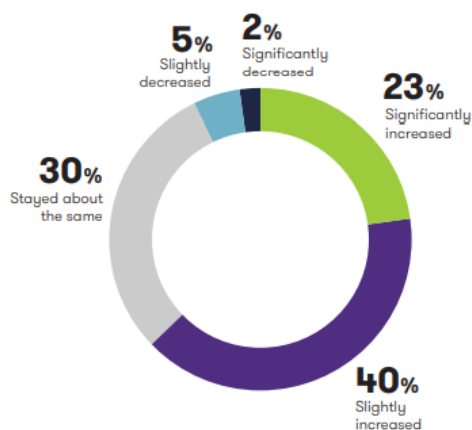


Gráfico 2-2 - Mudança no nível de consciencialização da fraude

Fonte – Association of Certified Fraud Examiners & Grant Thornton - “The next normal: Preparing for a post-Pandemic fraud landscape”

Outra questão objeto deste estudo foi a expectativa de mudança no nível de fraude após a pandemia, isto é, se as organizações esperavam que nos 12 meses seguintes o nível de fraude, que as afeta diretamente, sofresse alguma alteração 71% das organizações responderam que a expectativa seria de aumento, com 21% dos entrevistados a considerar esse aumento significativo. Sendo que este valor é superior aos 51% referidos anteriormente que já detetaram uma quantidade crescente de fraude desde o começo da pandemia, de acordo com a ACFE esta diferença indica que é altamente provável que mais organizações serão afetadas por um aumento de detecção de fraude nos próximos tempos (Grant Thornton & ACFE, 2021).

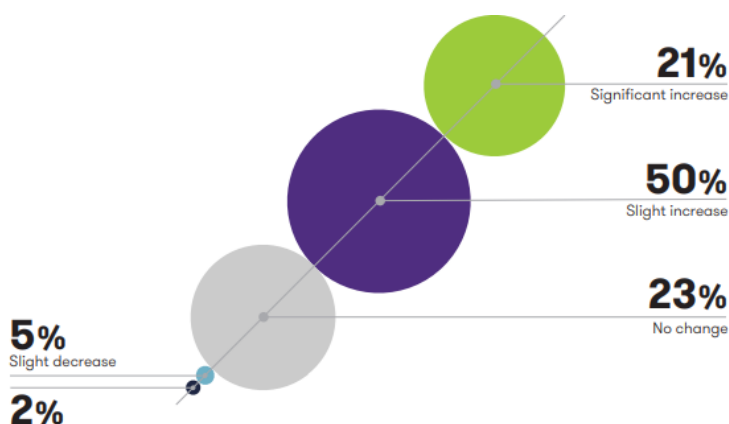


Gráfico 2-3 - Mudança esperada no nível geral de fraude que afeta as organizações

Fonte – Association of Certified Fraud Examiners & Grant Thornton - “The next normal: Preparing for a post-Pandemic fraud landscape”

Os riscos de fraude aumentaram consideravelmente desde o início da pandemia, com o surgimento de novos riscos e o aumento da complexidade e ocorrência dos riscos já

considerados, nesse sentido um dos pontos frisados no estudo foi a determinação da forma como riscos específicos de fraude que afetam as organizações podem sofrer alterações no períodos de um ano. Os resultados indicaram que grande parte dos profissionais esperam verificar aumentos em todos os tipos de fraude no geral, com 80% dos entrevistados a considerar a ciberfraude e engenharia social, tal como *phising* e *brandjacking*, como as categorias com maior risco de aumento.

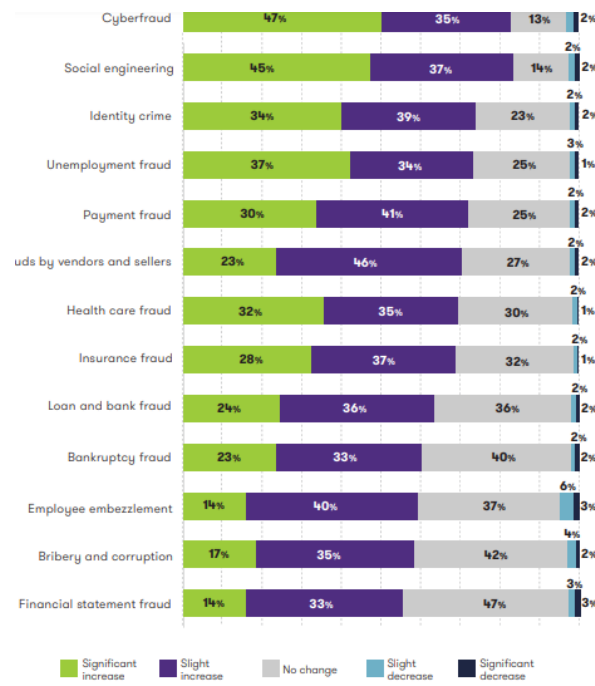


Gráfico 2-4 - Mudança esperada nos riscos de fraude específicos nos próximos 12 meses ao estudo

Fonte – Association of Certified Fraud Examiners & Grant Thornton - “The next normal: Preparing for a post-Pandemic fraud landscape”

## **CAPÍTULO III – METODOLOGIAS DE INVESTIGAÇÃO**

---

### **3 Enquadramento metodológico**

Tal como referido anteriormente o objetivo principal desta dissertação e investigação é o estudo da pandemia como fator de motivação para a prática de fraude e o seu impacto na eficácia dos controlos de prevenção e deteção de fraude das organizações.

Por conseguinte, este capítulo tem como finalidade descrever a metodologia de investigação adotada que permitirá obter respostas para as questões propostas através de procedimentos sistemáticos e racionais (Gil, 2008).

Segundo Baptista e Sousa (2011), “A metodologia de investigação consiste num processo de seleção da estratégia de investigação, que condiciona, por si só, a escolha das técnicas de recolha de dados, que devem ser adequadas aos objetivos que se pretendem atingir”

Já Minayo (2002) define metodologia como “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Neste sentido, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas”.

Os métodos de investigação são variados, todos eles com o intuito de sustentar o estudo, descrevendo todos os processos a executar no trabalho de investigação. Importa portanto distinguir os diversos métodos de pesquisa, qualitativa e quantitativa.

A metodologia qualitativa trata-se da descrição e compreensão de comportamentos, características, valores e eventos mas sem recurso a mensurações ou contabilização. Esta metodologia é utilizada geralmente quando o intuito é compreender interações sociais, padrões sociais, entre outros sempre de carácter subjetivo e sem conexão a estatísticas e valores.

De acordo com Cruz (2017) esta metodologia incide no processo, através da descrição e análise de dados, interações, entre outros, e não tanto nos resultados tratando-se de “um método de pesquisa social que utiliza técnicas de recolha de dados descritivas e se caracteriza pela sua análise cuidadosa.”

Já para Minayo (2002) a pesquisa qualitativa “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenómenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

No método qualitativo o foco é portanto a compreensão de um grupo social, de uma organização, entre outros, que não pode ser traduzida em números.

Por outro lado, a metodologia quantitativa utiliza técnicas de estatística e mensuração para recolher e analisar dados, cujo propósito final é o de definir relações entre diversas variáveis, formulando conclusões e testando a veracidade de teorias ou hipóteses definidas.

Neste método de pesquisa o estudo tem como objetivo validar ou não hipóteses evidentemente definidas e as investigações são direcionadas para a obtenção de dados mensuráveis para variáveis estabelecidas *a priori* mediante essas hipóteses. Desta forma, a utilização desta metodologia é realizada com recurso, por exemplo, a questionários e inquéritos com quantificação dos resultados.

A diferença entre os métodos qualitativo e quantitativo reside na natureza de ambos, uma vez que, enquanto um dos métodos procura dados concretos e visíveis, o outro método procura aprofundar os significados das ações e relações humanas, dados esses impossíveis de obter através da estatística e equações (Minayo, 2002).

A última metodologia de investigação considerada é a mista que contempla a agregação entre os métodos qualitativos e quantitativos, tornando a investigação mais completa e consistente.

### **3.1 Metodologia adotada**

A metodologia utilizada na presente dissertação diz respeito à metodologia quantitativa, dado que entendemos que este método permitirá obter as conclusões mais apropriadas tendo em conta as questões de partida e o tema da mesma ser tão atual. Sendo o instrumento de recolha de dados escolhido, o questionário.

Segundo Gil (2008) o questionário, enquanto uma das técnicas de mensuração mais utilizadas, pode ser definido como uma “técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc.”

Este método apresenta várias vantagens de entre as quais o seu elevado alcance ao público-alvo independentemente da sua localização geográfica, reduzido custo associado,

anonimato assegurado e flexibilidade no horário de resposta, podendo o indivíduo responder no tempo conveniente.

### **3.2 Elaboração do Questionário**

Um questionário, enquanto método de investigação tem como principal objetivo a recolha de informações, usualmente através de indagações colocadas a um grupo de indivíduos representativos da população em estudo.

Esta técnica de investigação tem como principal característica a ausência de interação direta entre os investigadores e os inquiridos e, revela-se de enorme utilidade na recolha de informações acerca de um determinado tema com o intuito de formular uma ou várias conclusões, permitindo a confirmação ou rejeição das hipóteses de investigação estabelecidas.

Gil (2008) refere ainda que: “Construir um questionário consiste basicamente em traduzir objetivos da pesquisa em questões específicas. As respostas a essas questões é que irão proporcionar os dados requeridos para descrever as características da população pesquisada ou testar as hipóteses que foram construídas durante o planeamento da pesquisa.”

A determinação da população em estudo foi realizada tendo em conta o tema em investigação na presente dissertação. Desta forma, procedeu-se ao envio do questionário, elaborado com recurso à ferramenta *Google Forms*, por via eletrónica para uma seleção aleatória de 1550 entidades nacionais, compreendendo Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e, micro, pequenas, médias e grandes empresas com o código das atividades económicas nº 69200, referente a atividades de contabilidade e auditoria.

O questionário, utilizado como instrumento de recolha de dados da presente dissertação, apresenta 28 questões subdivididas em 4 secções: a primeira encontra-se focada na recolha de informações acerca do inquirido tais como faixa etária, género, grau de escolaridade, atividade profissional e tempo de serviço, já a segunda, terceira e quarta secções abrangem todas as questões diretamente relacionadas com o tema em análise, procurando as opiniões dos inquiridos, a fim de validar ou rejeitar as hipóteses desenvolvidas.

As questões foram desenvolvidas na generalidade com recurso a escalas de *Likert* de 1 a 7. Esta escala corresponde a uma das primeiras escalas de escolha múltipla tendo sido

desenvolvida por Rensis Likert em 1932, tornando-se numa das técnicas de mensuração mais utilizadas ainda hoje (Ostrom, Bond Jr., Krosnick, & Sedikides, 1994).

Neste método, cada inquirido é instruído a selecionar uma de usualmente cinco ou sete respostas possíveis para cada afirmação apresentada, desde o “Discordo Totalmente” até ao “Concordo Totalmente” e uma opção neutra no ponto central da escala. A escala de *Likert* permite desta forma avaliar o grau de concordância dos inquiridos em relação a determinadas afirmações. Tornando-se, por conseguinte, um método de acessível e rápida implementação e análise e, de fácil interpretação para os inquiridos. Jon A. Krosnick, Thomas M. Ostrom, Charles F. Bond, Jr., e Constantine Sedikides constata também: "Por que a escala Likert é tão popular? É fácil de construir, e o mais importante, funciona!".

### 3.3 Questões de Investigação e Hipóteses de Análise

Segundo Gil (2008) uma hipótese define-se como “uma proposição que se forma e que será aceita ou rejeitada somente depois de devidamente testada.”

Questões de Investigação	Hipóteses de Análise
<i>O “salário emocional”, enquanto fator de motivação e satisfação dos colaboradores, diminui o risco de fraude? (Paterson, 2020) (Parodi, 2008)</i>	<b>H1</b> – O perfil do fraudador e as políticas da organização estão diretamente relacionados com a fraude e o seu impacto.
<i>A posição ou o tempo de serviço do colaborador estão diretamente relacionados com a prática bem sucedida do ato fraudulento? (ACFE, 2020) (Wells, 2007)</i>	
<i>Diferentes pessoas perante as mesmas oportunidades cometeriam fraude? (MacCarthy) (STANCIU, 2012)</i>	<b>H2</b> – Os vértices do triângulo da fraude têm pesos diferentes mediante o perfil do fraudador.
<i>A oportunidade de cometer fraude pode ser anulada pela falta de motivação? (Wells, 2007) (Cressey, 1953)</i>	
<i>A ameaça de fraude é maior no cenário de Covid-19? (ACFE, 2020) (Feedzai, 2020)</i>	<b>H3</b> - A pandemia Covid-19 gerou novas oportunidades de fraude e o aumento da

<p><i>A complexidade dos esquemas de fraude durante a situação pandémica aumentou?(ACFE, 2020) (Dorris, 2020)</i></p>	<p>ocorrência destes esquemas ou da probabilidade de ocorrência.</p>
<p><i>A pandemia Covid-19 foi um obstáculo ao processo de controlo interno, nomeadamente na deteção e prevenção de fraude? (ACFE, 2020) (PWC, 2020)</i></p>	<p><b>H4</b> – As alterações nas atividades empresariais decorrentes das medidas de contenção da pandemia tiveram um impacto negativo substancial nos sistemas de controlo interno das organizações, colocando em causa a sua eficácia na prevenção e deteção de fraude.</p>
<p><i>A pandemia expôs deficiências existentes no controlo interno das organizações? (Deloitte, 2020) (LEKA &amp; GOULD, 2020)</i></p>	<p>de controlo interno das organizações, colocando em causa a sua eficácia na prevenção e deteção de fraude.</p>

*Tabela 3-1 - Perguntas de Investigação e Hipóteses de Análise*

*Fonte: Elaboração Própria*

### 3.4 Modelo de Análise

Segundo Gil (2008) “O primeiro passo a ser dado numa pesquisa científica, (...) é a formulação clara de um problema. O seguinte é a construção de hipóteses.”

O teste de hipóteses, por sua vez, enquanto processo estatístico, tem como principal objetivo determinar a plausibilidade das hipóteses formuladas, isto é, permite a rejeição ou não rejeição de uma hipótese com base na informação obtida de uma amostra da população em estudo. Ora, a fim de realizar os testes das hipóteses mencionadas anteriormente e desenvolvidas no âmbito do tema em estudo procedeu-se à seleção de um conjunto restrito de afirmações, de entre o questionário, mais relevantes mediante a hipótese em teste.

A presente investigação tem como principal objetivo o estudo do tema da fraude e o impacto da pandemia Covid-19 sobre a mesma. Neste sentido, a hipótese 1 foi desenvolvida a fim de averiguar o impacto e influência das características pessoais e das políticas e medidas internas das organizações no nível de ocorrência e efeitos de atos fraudulentos. Esta hipótese será testada através do grau de correlação entre as afirmações 7, 12 e 14 do questionário, sendo a afirmação 7 “O salário emocional, aumentando a motivação dos colaboradores, diminui o risco de fraude.”, a afirmação 12 “A prática bem sucedida de fraude resulta da conjugação de diversos fatores, nomeadamente o tempo de serviço dos funcionários e a posição exercida.” E a afirmação 14 “Os traços pessoais e as experiências vividas determinam a motivação dos indivíduos para cometer fraude.”

A teoria do Triângulo da Fraude defende que a ocorrência de um ato fraudulento depende de três fatores a oportunidade, a racionalização e a pressão. No entanto, ainda que verdade, o peso de cada um destes fatores certamente é diferente para cada indivíduo. Assim foi formulada a hipótese 2 cujo objetivo é compreender se existe efetivamente uma correlação entre os três fatores, mas que um fator pode ser muito mais importante em relação a outro e vice-versa dependendo do indivíduo. A rejeição ou não rejeição desta hipótese é estimada com base no grau de correção entre as afirmações 13, 15.1, 15.2 e 15.3, sendo a afirmação 13 “A perceção de uma oportunidade de fraude é diferente para cada indivíduo.”, a afirmação 15.1 “Sabendo que o Triângulo da Fraude é uma teoria desenvolvida para explicar a ocorrência de fraude, através da interligação dos fatores oportunidade, racionalização e pressão. Indique o grau de importância que atribui a cada um destes fatores para a prática de fraude. – Oportunidade”, a afirmação 15.2 “Sabendo

que o Triângulo da Fraude é uma teoria desenvolvida para explicar a ocorrência de fraude, através da interligação dos fatores oportunidade, racionalização e pressão. Indique o grau de importância que atribui a cada um destes fatores para a prática de fraude. – Racionalização” e a afirmação 15.3 “Sabendo que o Triângulo da Fraude é uma teoria desenvolvida para explicar a ocorrência de fraude, através da interligação dos fatores oportunidade, racionalização e pressão. Indique o grau de importância que atribui a cada um destes fatores para a prática de fraude. – Pressão”.

Por fim, e ressaltando o objetivo principal da presente dissertação foram formuladas as hipóteses 3 e 4, com um foco central no impacto da pandemia Covid-19 nas vertentes da fraude e controlo interno das organizações. A hipótese 3 foi, por conseguinte, desenvolvida a fim de averiguar se a pandemia Covid-19 propiciou novas oportunidades de fraude ou um aumento no número de incidentes destes atos. A sua validação ou rejeição será determinada através da correlação entre as afirmações 16, 17, 18 e 19 do questionário, sendo a afirmação 6 “A ameaça de fraude é maior no cenário de Covid-19.”, a afirmação 17 “A pandemia Covid-19 desencadeou novas oportunidades de fraude.”, a afirmação 18 “A pandemia Covid-19, e todas as consequências daí resultantes, constituem um fator de motivação para a prática de fraude.” e a afirmação 19 “Desde o princípio da pandemia verificou-se um aumento no número de ocorrências de fraude.”.

O risco de fraude acrescido em cenário de Covid-19 poderá ser combatido pelos departamentos de controlo interno e mecanismos de prevenção e deteção de fraude implementados nas organizações se estes forem eficazes. No entanto, é possível que a própria pandemia se converta num obstáculo aos processos de controlo interno e que exponha deficiências existentes nestes departamentos, tendo sido por isso desenvolvida a quarta e última hipótese cujo objetivo é verificar se as alterações na vida empresarial das organizações, decorrentes das medidas implementadas em consequência da pandemia, produziram um impacto negativo nos sistemas de controlo interno e a eficácia dos mecanismos de prevenção e deteção de fraude, aumentando a vulnerabilidade das organizações. A confirmação desta hipótese será obtida através da correlação entre as afirmações 23, 24, 26 e 27 do questionário, sendo a afirmação 23 “As alterações nas atividades empresariais provocadas pela pandemia, nomeadamente o teletrabalho, afetaram os controlos internos de deteção e prevenção de fraude, tornando-os ineficazes ou ineficientes.” a afirmação 24 “As dificuldades financeiras geradas pela pandemia impactaram negativamente o investimento de recursos nas áreas de controlo interno das

organizações.”, a afirmação 26 “A pandemia evidenciou fatores a melhorar no controle interno e na monitorização de risco das organizações.” e a afirmação 27 “A importância do controle interno na prevenção e detecção de fraude aumentou após a pandemia.”

Consequentemente, é possível observar que as hipóteses se relacionam entre si. Dado que, se verificado que o cenário pandêmico afetou negativamente os controles internos da organização e os seus mecanismos de detecção e prevenção de fraude, a vulnerabilidade das empresas a atos fraudulentos vai aumentar assim como as oportunidades para ocorrência dos mesmos. Sendo que, para além do fator interno, o perfil do fraudador também é um fator influenciador neste cenário, dado que a pressão financeira e psicológica aumentou consideravelmente devido a toda a envolvente da pandemia, assim como oportunidades, pelo que o peso dos diversos vértices do triângulo da fraude têm uma influência relevante na conjuntura atual.

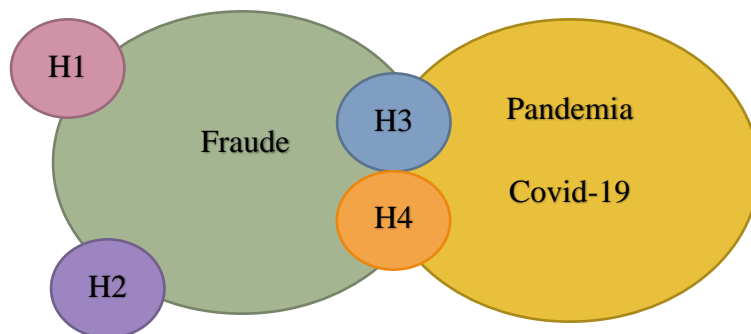


Figura 5 - Modelo de Análise

Fonte: Elaboração Própria

## **CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS**

---

## 4 Apresentação do Estudo

Neste capítulo serão abordados os resultados de investigação alcançados, através do questionário realizado e proceder-se-á à sua análise e interpretação através de métodos estatísticos.

Tal como referido anteriormente, o questionário realizado com recurso ao *Google Forms* foi enviado por via eletrónica a cerca de 1550 entidades de entre a população em estudo. Pelo que, foram recebidas cerca de 107 respostas, obtidas no período entre o dia 15 de Julho e 01 de Setembro. A taxa de respostas tendo em conta o volume de população abordada corresponde a 6,9%, o que se caracteriza como uma taxa reduzida, o que seria presumível dada a ausência de motivação por parte da população alvo em preencher este tipo de questionários, tanto pela elevada requisição por parte de demais colegas, como pelos períodos de férias subjacentes à época do ano em questão, também pelo tempo dispensado e pela ausência de vantagens significativas para o inquirido além promover assistência. Porém, consideramos válidas todas as respostas obtidas e que, não obstante à reduzida taxa de resposta podemos retirar as conclusões necessárias sem impacto na integridade dos resultados.

As respostas obtidas através da ferramenta Google foram transpostas para o *Microsoft Office Excel*, permitindo o tratamento dos dados recolhidos para posteriormente proceder à realização de análises estatísticas e testes de hipóteses, com recurso ao programa *SPSS Statistics*, versão 29.0. De acordo com Quivy e Campenhoudt (1998), “A análise de informações compreende múltiplas operações (...) primeiro, a descrição e a preparação (agregada ou não) dos dados necessários para testar as hipóteses; depois, a análise das relações entre as variáveis; por fim, a comparação dos resultados observados com os resultados esperados a partir da hipótese”.

Após formuladas as hipóteses a testar e definido o método de investigação, seguimos com a análise dos resultados obtidos através das respostas, da amostra de população alcançada, ao questionário.

## 4.1 Apresentação dos Resultados

### 4.1.1 Caracterização da amostra

Na primeira parte do questionário pretendeu-se obter uma caracterização da amostra no que concerne a faixa etária, género, grau académico, atividade profissional e experiência profissional ocupada.

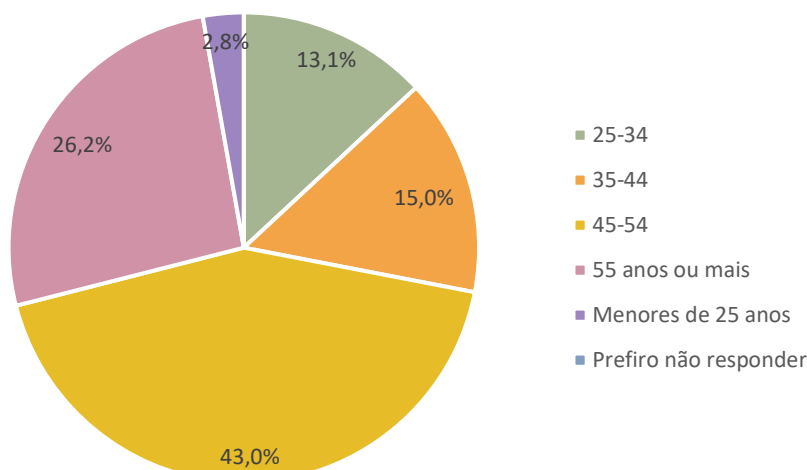


Gráfico 4-1 - Faixa etária

Fonte: Elaboração própria

Na amostra obtida verifica-se que a faixa etária mais comum, correspondendo a 43% do total de inquiridos reflete indivíduos com uma faixa etária compreendida entre os 45-54 anos, seguindo-se de indivíduos com 55 anos ou mais com 26,2% , 15% entre 35 e 44 anos, 13,1% entre 25 e 34 anos e 2.8% com menos de 25 anos. É possível concluir que 84,2% dos inquiridos têm pelo menos mais de 35 anos, e na sua maioria mais de 45 anos, o que aponta para uma vasta experiência profissional, fator importante na resposta ao questionário.

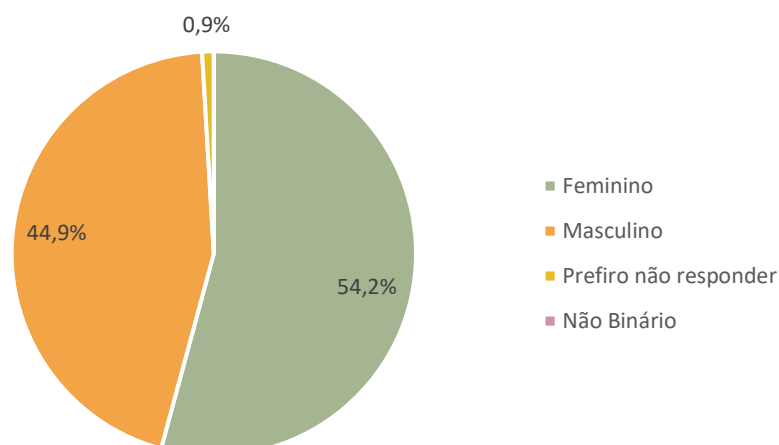


Gráfico 4-2

Fonte: Elaboração própria

No que diz respeito ao género, as respostas entre os dois sexos são equiparadas apenas com uma ligeira maioria do sexo feminino com 54,2% em comparação ao sexo masculino com 44,9%, uma percentagem muito reduzida de 0,9% de seleção da opção “Prefiro não responder” e a opção “Não binário” não foi selecionada em nenhuma das respostas.

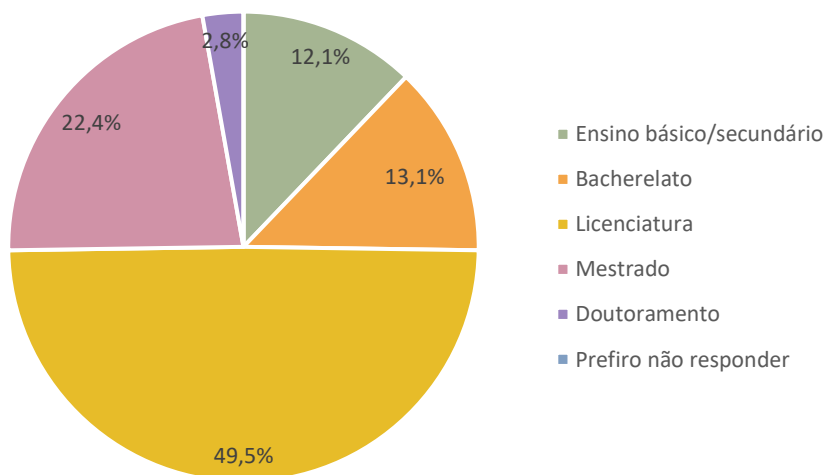


Gráfico 4-3 - Grau académico

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao grau académico, o diploma mais comum de entre os inquiridos corresponde ao de licenciatura com cerca de 49,5%, seguido de Mestrado com 22,4%, Bacharelato com 13,1%, Ensino básico e secundário com 12,1% e Doutoramento com uma percentagem reduzida de 2,8%.

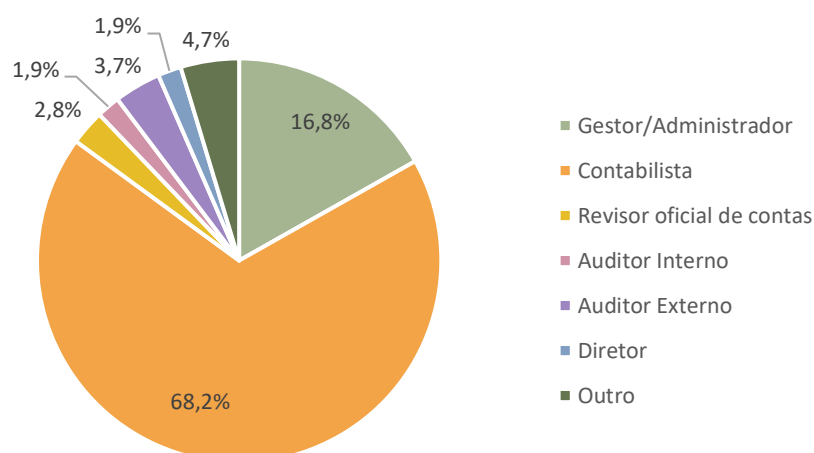


Gráfico 4-4 - Atividade Profissional

Fonte: Elaboração Própria

A atividade profissional mais comum de entre os inquiridos é a de contabilista representando 68,2% do total da amostra, seguindo-se pela de gestor/administrador com 16,8%, revisores oficiais de contas com 2,8% e diretores com 1,9%. Os profissionais de auditoria representam no total 5,6% da amostra, designadamente 1,9% enquanto auditores externos e 3,7% enquanto auditores internos. Cerca de 4,7% dos inquiridos não se enquadrou em nenhuma das opções de atividade profissional apresentadas, estando por conseguinte incluídos na categoria de “Outro”, tal como professores, técnico administrativo, financeiro e de contabilidade, entre outros.

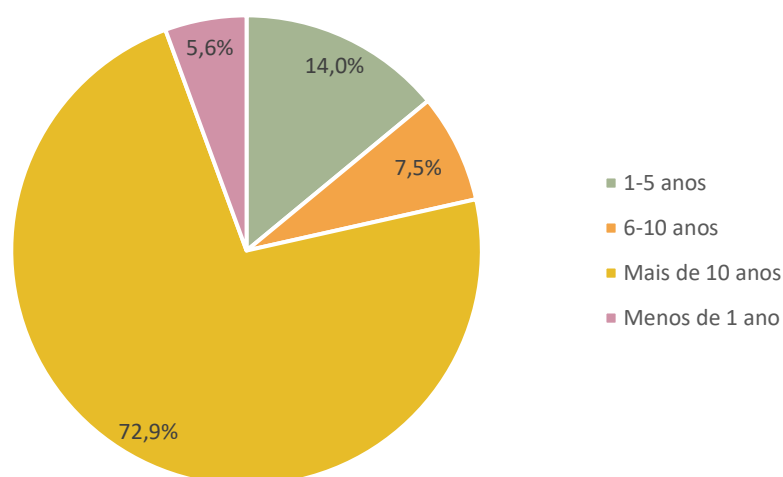


Gráfico 4-5 - Tempo de Serviço

Fonte: Elaboração Própria

No que concerne o tempo de serviço dos inquiridos na atual entidade empregadora, verifica-se que a opção selecionada em larga escala em comparação com as demais foi “Mais de 10 anos” com 72,9%, seguindo-se de 14% entre 1 a 5 anos, 7,5% entre 6 a 10 anos e 5,6% com menos de 1 ano. A elevada desproporção na seleção de opções em prol da opção com maior tempo de serviço demonstra que a grande maioria dos inquiridos se encontram no seio das organizações há um longo período de tempo, tendo por isso um elevado conhecimento sobre as mesmas, sobre as suas políticas e sobre os seus antecedentes e historial.

#### 4.1.2 Análise descritiva

Uma vez terminada a caracterização da amostra, recolhida na primeira secção do questionário serão analisadas, seguidamente, as afirmações presentes nas segundas e terceiras secções que procuram obter a opinião dos inquiridos em relação ao tema em estudo. Tal como referido anteriormente, estas foram desenvolvidas com recurso a escalas

de *Likert* de 1 a 7, no qual 1 corresponde a “Discordo Totalmente”, “Discordo Moderadamente”, 3 “Discordo Ligeiramente”, 4 “Não discordo nem concordo”, 5

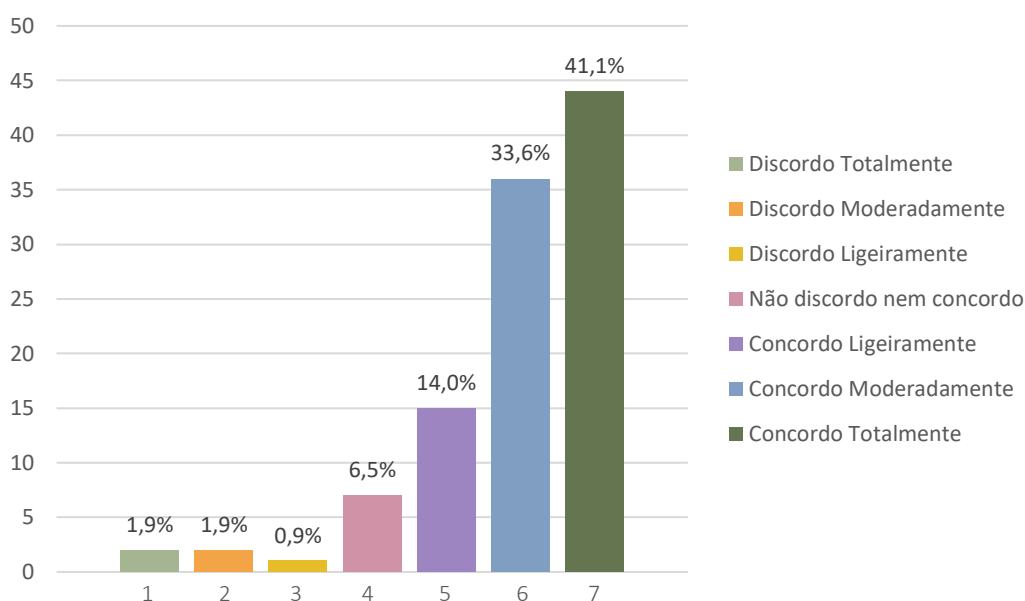


Gráfico 4-6 - Um indivíduo que se sente realizado na sua entidade empregadora é menos suscetível de cometer fraude.

Fonte: Elaboração Própria

“Concordo Ligeiramente”, 6 “Concordo Moderadamente” e 7 “Concordo Totalmente”.

A primeira afirmação do questionário diz respeito à influência da realização pessoal e profissional dos indivíduos na sua entidade empregadora nos atos de fraude, isto é compreender se na opinião dos inquiridos um indivíduo realizado será menos suscetível de cometer atos de fraude. Na generalidade a opinião dos inquiridos é bastante favorável a esta afirmação, cerca de 41,1% concorda totalmente, 33,6% concorda moderadamente e 14% concorda ligeiramente. As opções de discordância compreenderam apenas 4,7% do total de respostas, com 1,9% dos inquiridos a discordarem totalmente ou moderadamente e 0,9% a discordar ligeiramente, para além destas, a opção equilibrada corresponde a 6,5% do total de respostas obtidas. Concluimos por conseguinte, que cerca de 88,7% do total da amostra concorda, ainda que em diferentes níveis, com a afirmação.

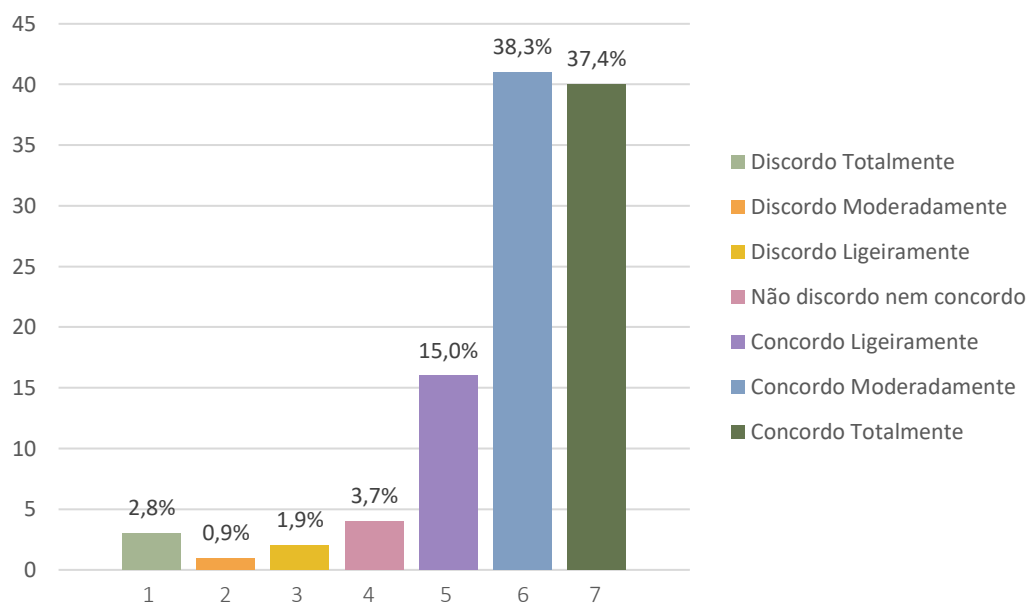


Gráfico 4-7 - O salário emocional, aumentando a motivação dos colaboradores, diminui o risco de fraude.

Fonte: Elaboração Própria

No que diz respeito à segunda afirmação, podemos concluir que tal como na afirmação anterior o nível de concordância dos inquiridos foi elevado, cerca de 90,7% do total da amostra, designadamente 38,3% dos inquiridos revelaram concordar moderadamente com a afirmação, 37,4% concordaram totalmente e 15% concordaram ligeiramente. Com base nos dados apresentados podemos concluir que o salário emocional, enquanto política interna das organizações para o aumento da motivação dos colaboradores, diminui o risco de fraude. Em contrapartida as respostas discordantes representam 5,6% da amostra e 3,7% têm uma opinião neutra.

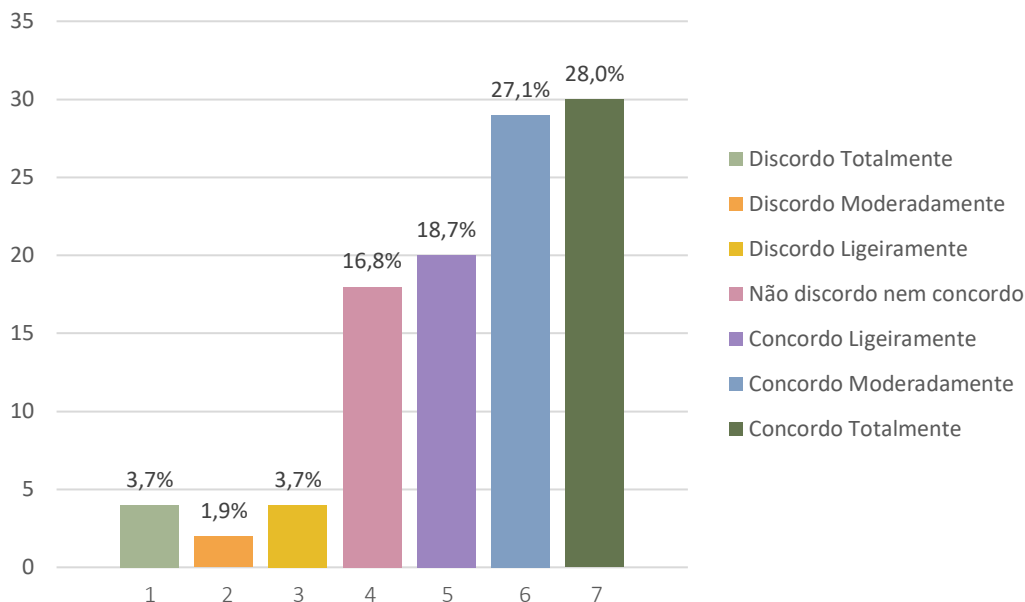


Gráfico 4-8 - A posição hierárquica do indivíduo na organização afeta o sucesso de um ato fraudulento.

Fonte: Elaboração Própria

Com a análise do gráfico 4.7 podemos concluir que 28% da amostra respondeu favoravelmente concordando totalmente com a afirmação, 27,1% concordou moderadamente, 18,7% concorda ligeiramente e 16,8% tem uma opinião equilibrada. Desta análise concluímos que, pela concordância geral dos inquiridos com a afirmação, a posição hierárquica do indivíduo é um fator fundamental para o sucesso de um ato fraudulento. Por outro lado, 3,7% discorda ligeiramente da afirmação, 1,9% discorda moderadamente e 3,7% discorda totalmente com a mesma.

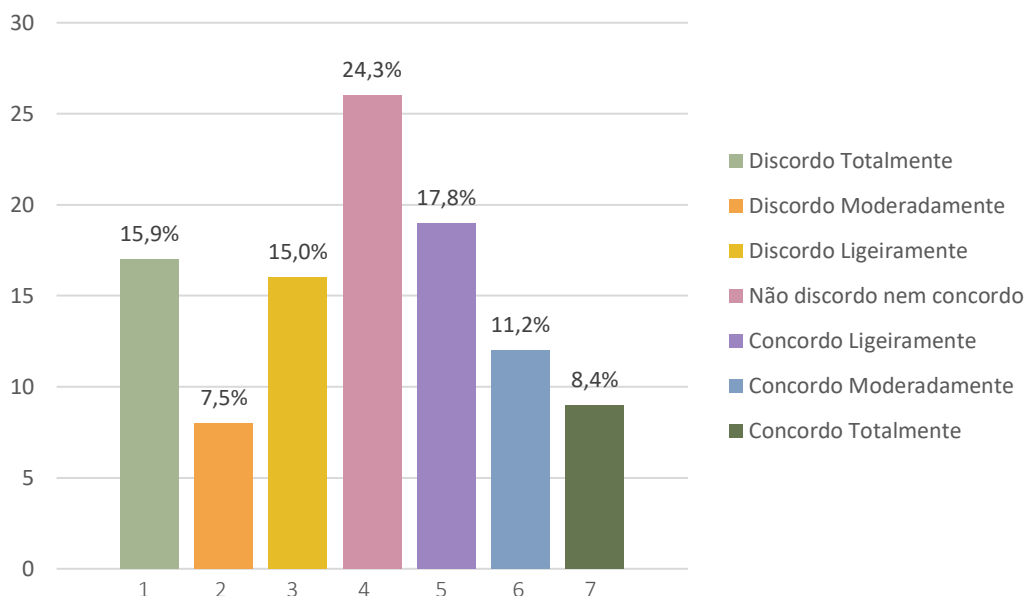


Gráfico 4-9 - O tempo de trabalho de um funcionário na organização está relacionado com a fraude.

Fonte: Elaboração Própria

De acordo com os dados recolhidos no gráfico acima, concluímos 24,3% dos inquiridos apresenta uma opinião dividida no que respeita à relação existente entre o tempo de serviço de um funcionário e a prática de atos fraudulentos. Já 37,4% da amostra concorda com a existência de uma relação entre as variáveis tempo de trabalho e fraude, 17,8% ligeiramente, 11,2% moderadamente e 8,4% totalmente. E, 38,4% do total de inquiridos tem uma opinião discordante em relação à afirmação, 15,9% totalmente discordante, 7,5% moderadamente discordante e 15% ligeiramente discordante, sendo da opinião de que não existe relação entre as variáveis. Pela análise dos diferentes resultados é possível concluir que esta afirmação gerou bastante divisão nas opiniões fornecidas.

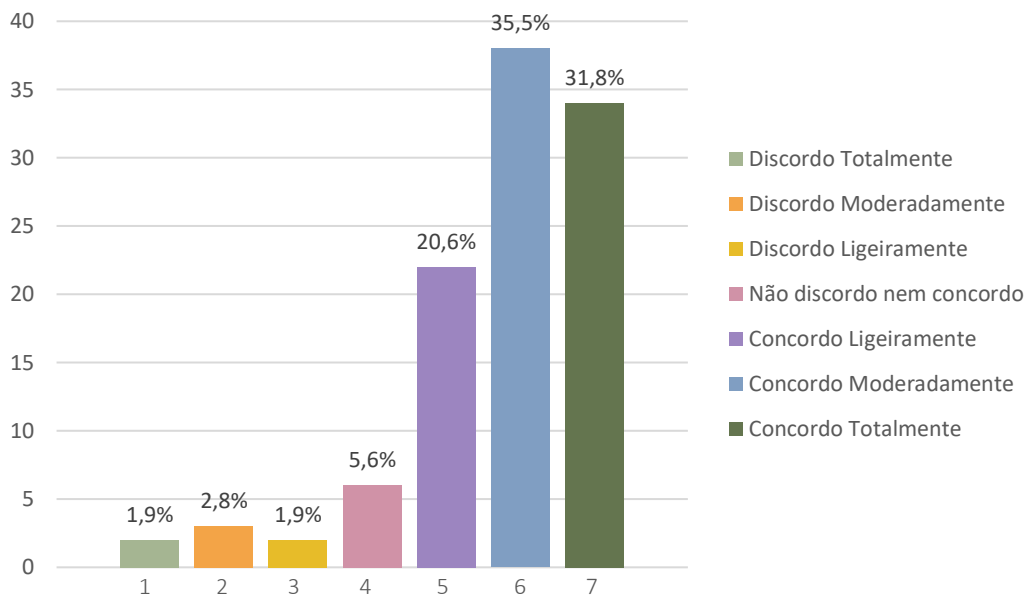


Gráfico 4-10 - Altas posições hierárquicas na organização, tais como cargos de chefia, dão acesso a maiores oportunidades de fraude.

Fonte: Elaboração Própria

A afirmação 10 revela que 87,9% da amostra concorda a mesma, com 31,8% a concordar totalmente, 35,5% a concordar moderadamente e 20,6% a concordar ligeiramente. Com uma opinião contrária temos 6,6% da amostra, 1,9% totalmente, 2,8% moderadamente e 1,9% ligeiramente e ainda, 5,6% com uma opinião neutra. Pelos resultados obtidos podemos concluir que altas posições hierárquicas dão acesso a maiores oportunidades de fraude.

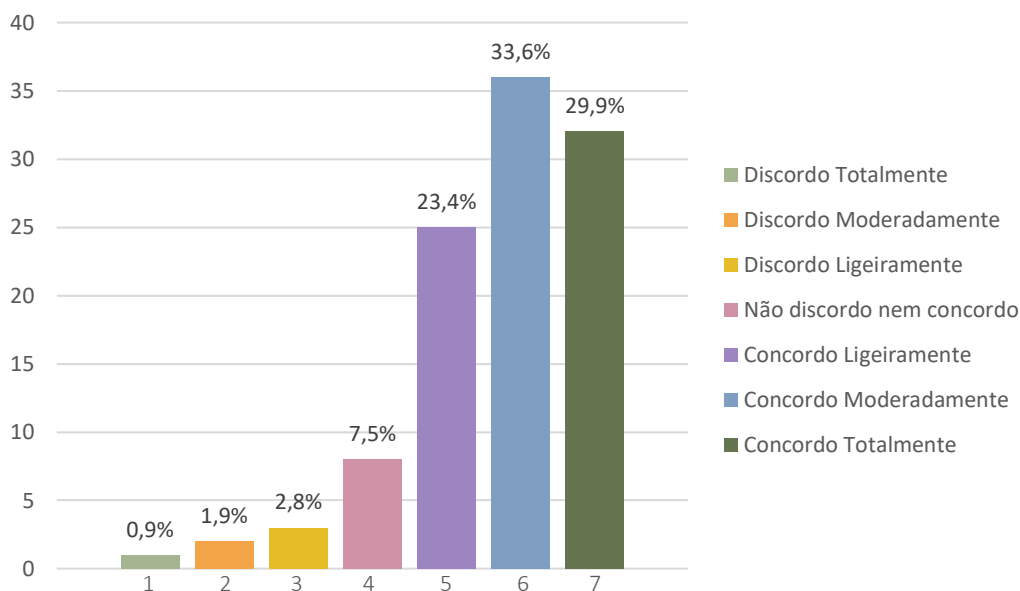


Gráfico 4-11 - O perfil dos funcionários é um fator a ter em consideração na prevenção e detecção de fraude.

Fonte: Elaboração Própria

No que concerne a afirmação 11 a opinião dos inquiridos mostra-se também bastante favorável com 33,6% dos inquiridos a concordar moderadamente, 29,9% a concordar totalmente e 23,4% a concordar ligeiramente. Para além destas, 7,5% tem uma opinião neutra, 2,8% discorda ligeiramente, 1,9% discorda moderadamente e 0,9% discorda totalmente. De entre o total da amostra 86,9% não tem dúvidas de que o perfil dos funcionários é um fator a ter em consideração na prevenção e deteção de fraude.

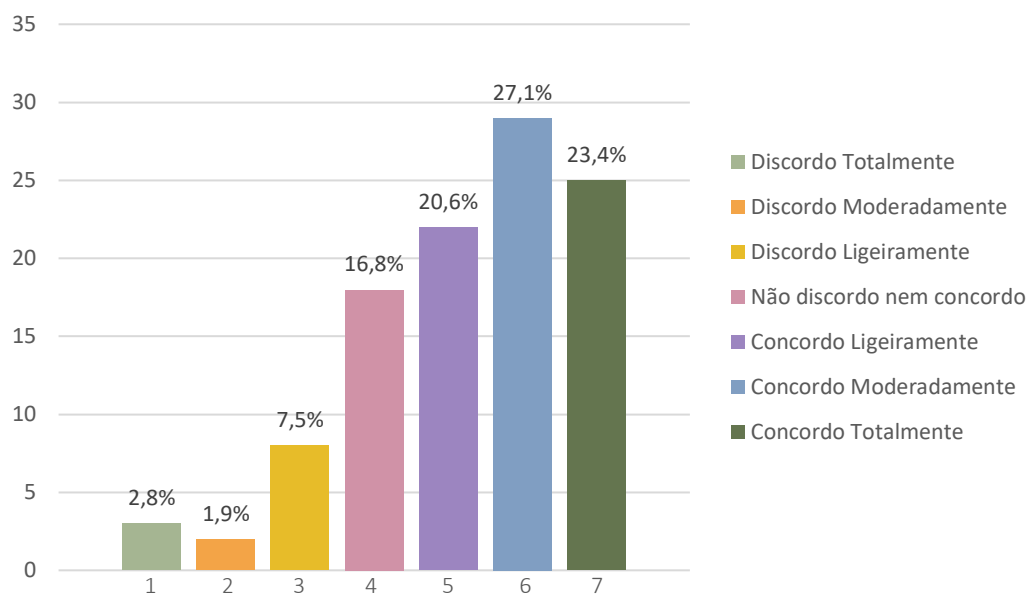


Gráfico 4-12 - A prática bem sucedida de fraude resulta da conjugação de diversos fatores, nomeadamente o tempo de serviço dos funcionários e a posição exercida.

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente à prática bem sucedida de fraude, 71,1% da amostra concorda que esta resulta da conjugação de diversos fatores, tais como o tempo de serviço e posição hierárquica, especificamente 27,1% concorda moderadamente, 23,4% concorda totalmente e 20,6% concorda ligeiramente. Apenas 12,2% discorda com a afirmação, 7,5% discordo ligeiramente, 2,8% discordo totalmente e 1,9% discordo moderadamente. Os restantes 16,8% mantem uma opinião neutra.

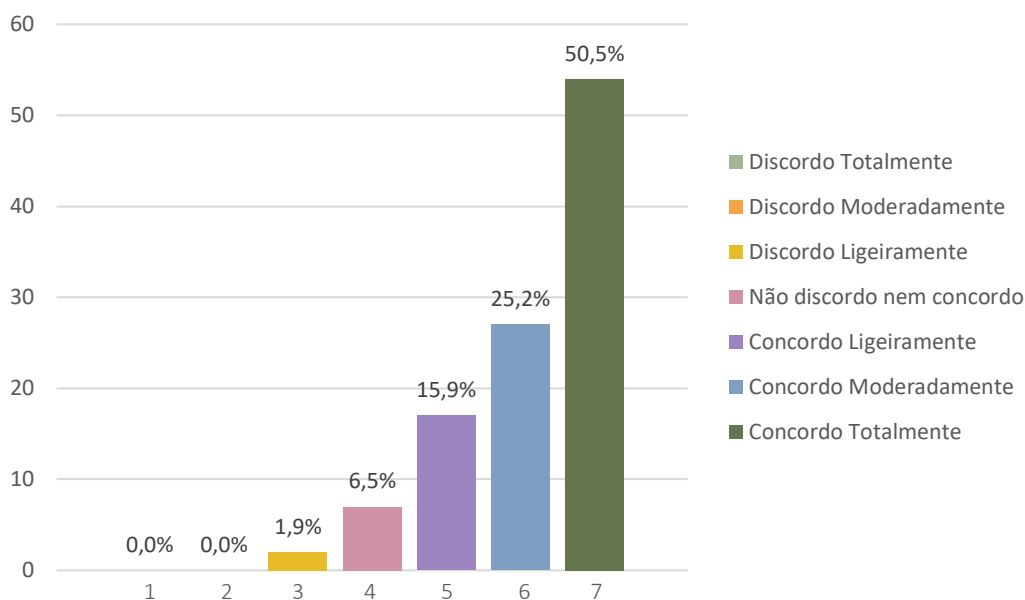


Gráfico 4-13 - A percepção de uma oportunidade de fraude é diferente para cada indivíduo.

Fonte: Elaboração Própria

De acordo com o gráfico 4.13, o nível de concordância com esta afirmação foi bastante elevado próximo da unanimidade, 91,6% do total da amostra nomeadamente 50,5% a concordar totalmente, 25,2% a concordar moderadamente e 15,9% a concordar ligeiramente. Já 6,5% dos inquiridos tem uma opinião neutra e apenas 1,9% discordou ligeiramente, com nenhum inquirido a seleccionar as restantes opções discordantes. Desta forma, é possível concluir que a percepção de uma oportunidade de fraude é diferente para cada indivíduo.

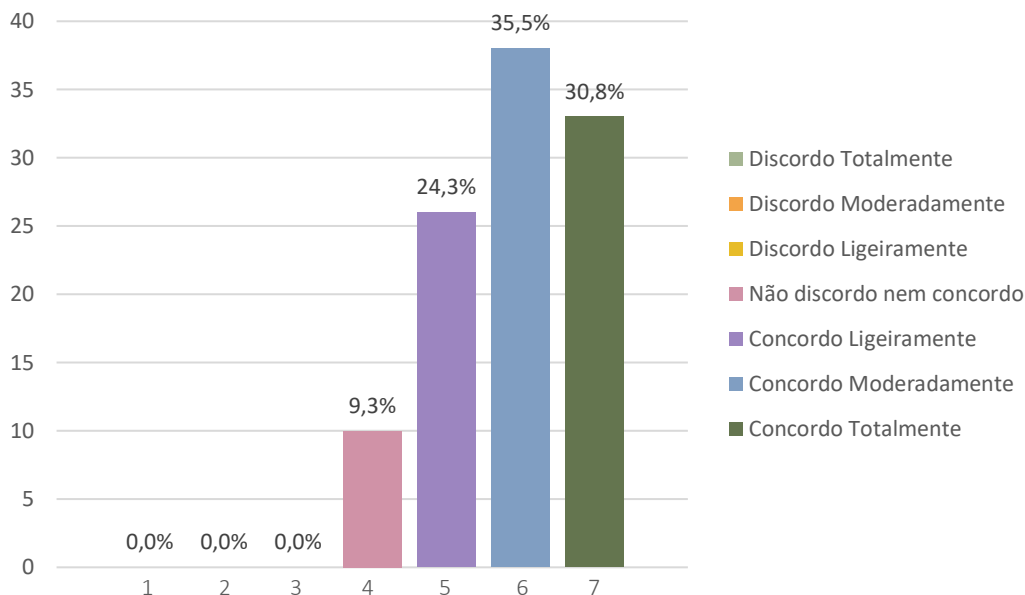


Gráfico 4-14 - Os traços pessoais e as experiências vividas determinam a motivação dos indivíduos para cometer fraude.

Fonte: Elaboração Própria

No concerne a afirmação 14, o grau de discordância foi totalmente nulo, visto que nenhuma opção discordante foi selecionada. Para além disso, a opinião neutra correspondeu apenas a 9,3% da amostra e, por conseguinte 90,6% dos inquiridos revelaram concordar ainda que em diversos níveis com a afirmação, 35,5% moderadamente, 30,8% totalmente e 24,3% ligeiramente. Pelo que concluímos que a motivação dos indivíduos para cometer atos fraudulentos encontra-se diretamente relacionada com os seus traços e vivências pessoais.

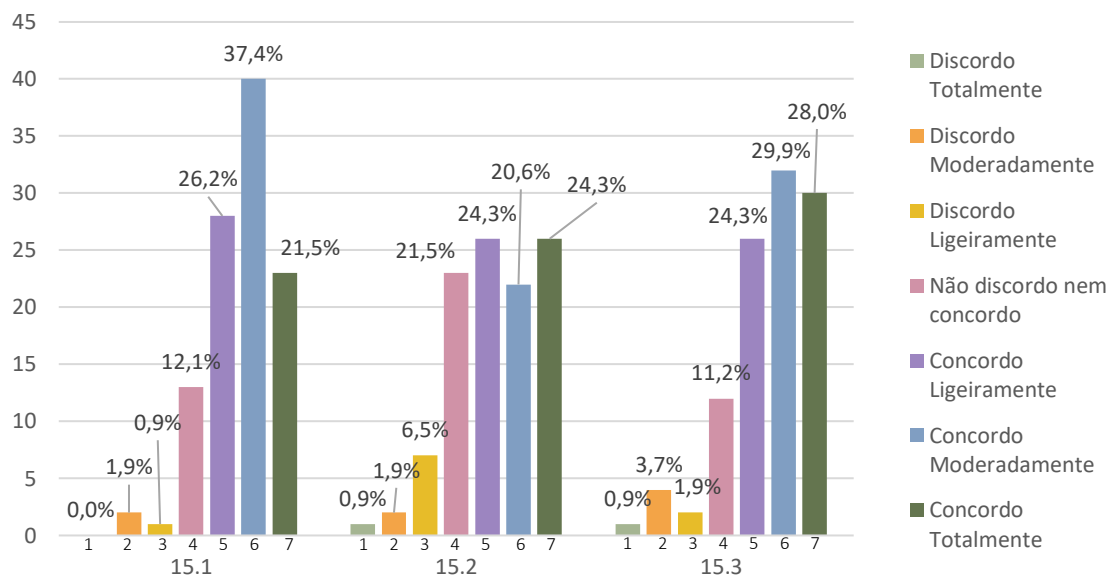


Gráfico 4-15- Grau de importância atribuído a cada elemento do triângulo da fraude ( 1 - Oportunidade; 2 - Racionalização; 3 - Pressão)

Fonte: Elaboração Própria

Com a afirmação 15 pretendeu-se analisar o grau de importância de cada um dos vértices do triângulo da fraude, oportunidade, racionalização e pressão. No que concerne a oportunidade, o grau de concordância é de 85,1% ainda que em diferentes níveis, para além disso cerca de 12,1% da amostra assume uma opinião neutra e 2,8% do total de inquiridos assume que este fator não é relevante para a ocorrência de fraude. No entanto nenhum inquirido discordou totalmente da importância deste fator. Também o fator racionalização teve um elevado grau de concordância no geral de 69,2%, apesar de ter obtido uma percentagem superior de opiniões neutras, em relação ao fator oportunidade, totalizando 21,5% da amostra e também de opiniões discordantes, mantendo-se reduzidas mas perfizeram o valor de 9,3%, onde 0,9% da amostra discordou totalmente da relevância deste fator. Por fim, relativamente à pressão, o grau de concordância foi na generalidade de 82,2%, fracionada entre nível elevado, moderado e ligeiro, o valor de opiniões neutras assume um total de 11,2% da amostra e o grau de discordância assume um valor de 6,5%.

Podemos concluir que todos os fatores integrantes dos vértices da teoria do Triângulo da Fraude são de elevada importância, ainda que, em diferentes níveis para cada indivíduo. Para além de que, a diversidade percentual atribuída a cada fator demonstra que ainda que todos os fatores sejam importantes, o grau de importância atribuído a cada um deles é diferente mediante o indivíduo.

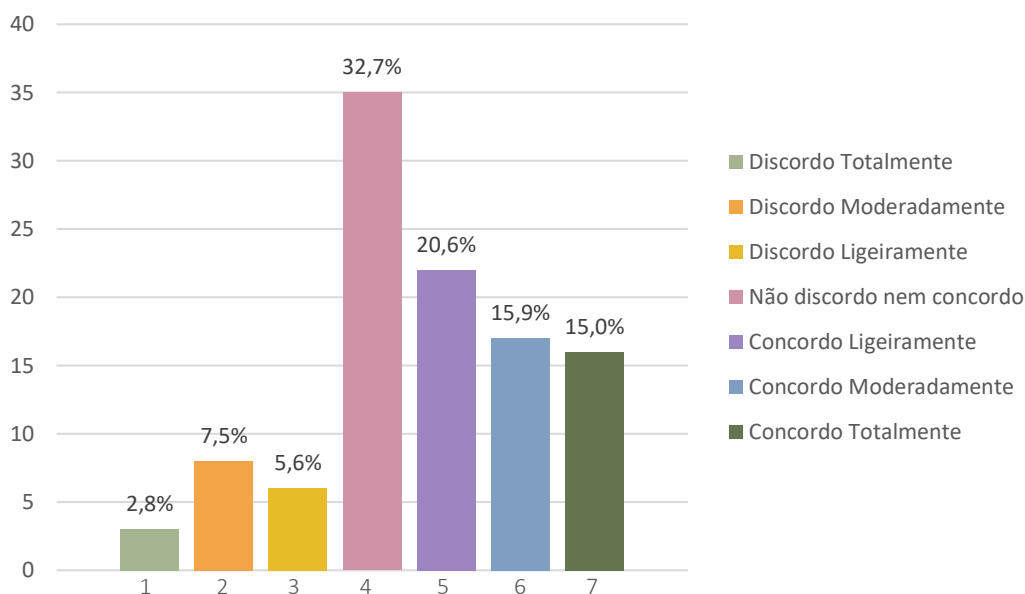


Gráfico 4-16 - A ameaça de fraude é maior no cenário de Covid-19.

Fonte: Elaboração Própria.

A afirmação 16 encontra-se inserida na terceira secção do questionário e corresponde à primeira afirmação alusiva à pandemia Covid-19. Neste sentido podemos concluir pela análise do gráfico 4.16 que para 51,5% do total de inquiridos a ameaça de fraude é maior no cenário de Covid-19, em que 15% concorda totalmente, 15,9% moderadamente e 20,6% ligeiramente. Uma percentagem significativa da amostra, 32,7%, tem uma opinião neutra em relação à afirmação e 7,5% discorda moderadamente, 5,6% discorda ligeiramente e 2,8% discorda totalmente.

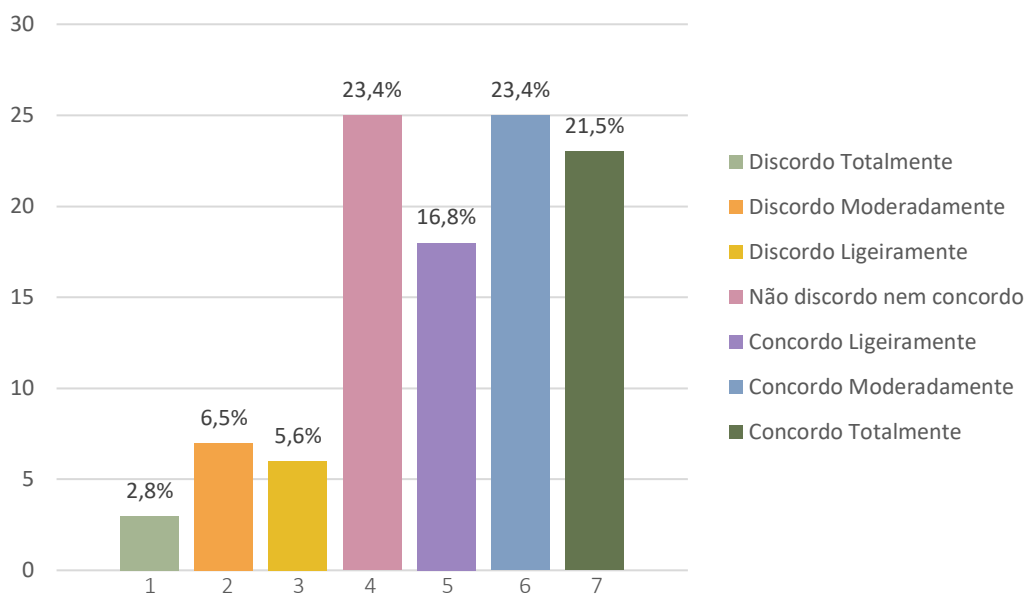


Gráfico 4-17 - A pandemia Covid-19 desencadeou novas oportunidades de fraude.

Fonte: Elaboração Própria.

No que diz respeito à afirmação 17, a opinião dos inquiridos mostra-se favorável ainda que o total de opiniões neutras seja de 23,4%. Para 61,68% da amostra, a pandemia Covid-19 desencadeou o aparecimento de novas oportunidades de fraude, sendo que 21,5% de entre o total de concordância assume totalmente este sucedido, 23,4% concorda moderadamente e 16,8% ligeiramente. Pelo contrário, 2,8% dos inquiridos discorda totalmente da afirmação, 6,5% discorda moderadamente e 5,6% discorda ligeiramente.

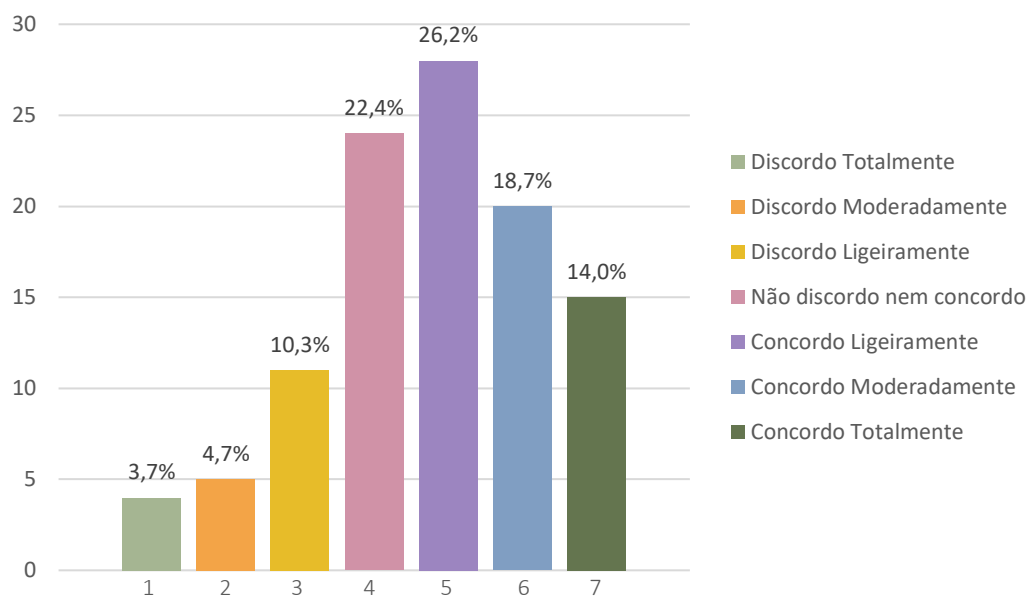


Gráfico 4-18 - A pandemia Covid-19, e todas as consequências daí resultantes, constituem um fator de motivação para a prática de fraude.

Fonte: Elaboração Própria.

De acordo com o gráfico 4.18 a opção selecionada com maior frequência pelos inquiridos foi o “Concordo Ligeiramente”, com 26,2%. Esta associada às restantes opções de concordância, concordo totalmente com 14% e concordo moderadamente com 18,7%, gera um nível de concordância geral de 58,9%. Já a opinião neutra representa cerca de 22,4% da amostra e 10,3% discorda ligeiramente da afirmação, 4,7% discorda moderadamente e 3,7% discorda totalmente da mesma. Pelo que concluímos que a maioria dos inquiridos concorda que a pandemia e todas as consequências associadas, constituem um fator de motivação para a prática de fraude.

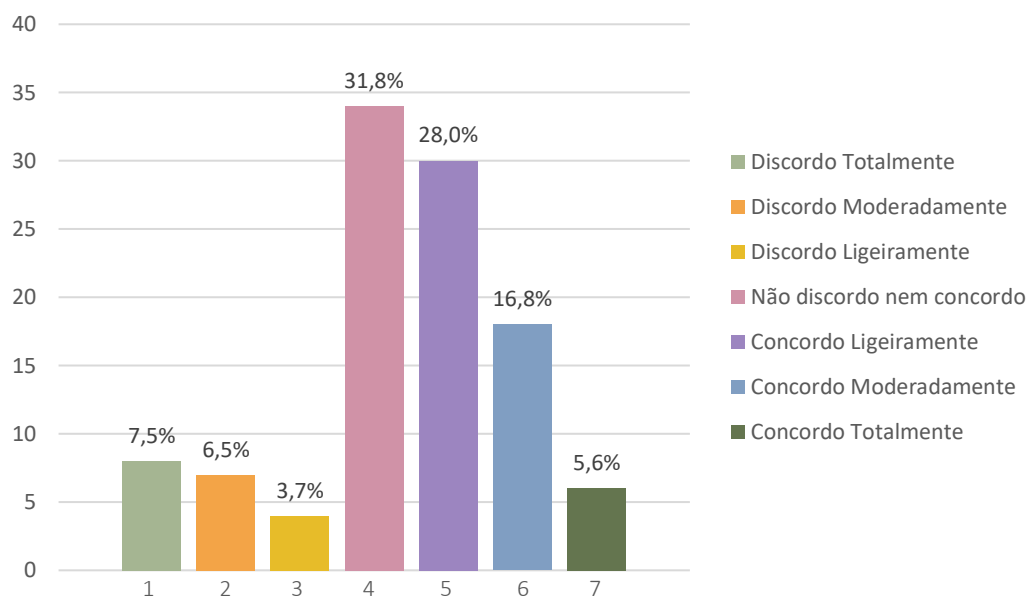


Gráfico 4-19 - Desde o princípio da pandemia verificou-se um aumento no número de ocorrências de fraude.

Fonte: Elaboração Própria.

Relativamente à afirmação 19, a opção mais selecionada foi a “Não discordo nem concordo” assumindo um valor de 31,8% do total da amostra. A adesão a opiniões concordantes foi também elevada, representando um total de 50,4%, 28% concordando ligeiramente, 16,8% concordando moderadamente e apenas 5,6% concordando totalmente. As opiniões discordantes representam a porção mais reduzida da amostra, cerca de 17,7% onde 7,5% discorda totalmente da verificação de um aumento no número de ocorrências de fraude desde o início da pandemia, 6,5% discorda apenas moderadamente e 3,7% discorda ligeiramente.

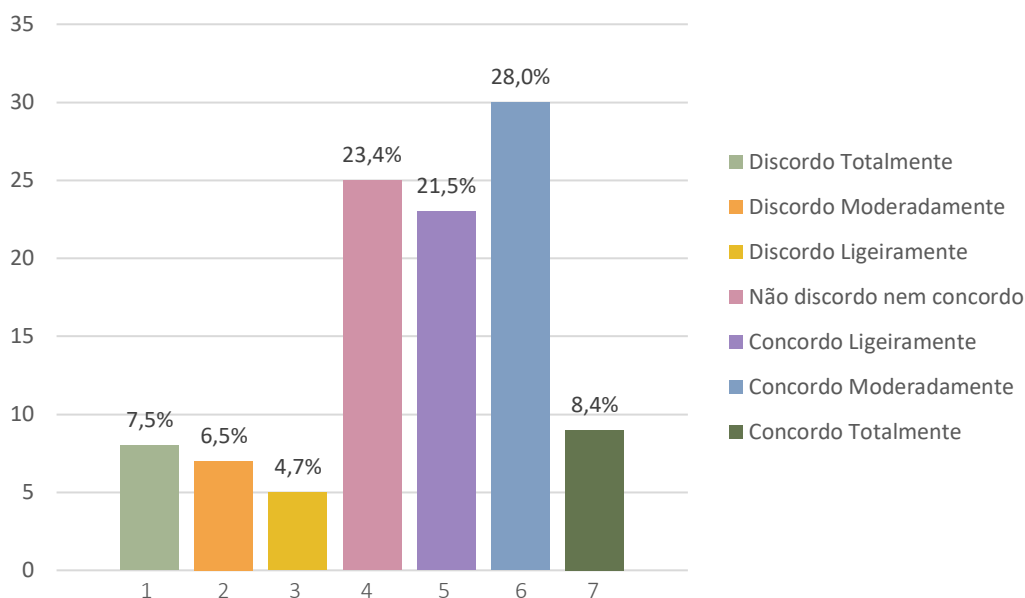


Gráfico 4-20 - A complexidade dos esquemas de fraude aumentou com a pandemia.

Fonte: Elaboração Própria.

Face à afirmação 20, que declara que a complexidade dos esquemas de fraude aumentou com a pandemia Covid-19, 57,9% dos inquiridos concorda com a afirmação, onde 28% concorda moderadamente, 21,5% concorda ligeiramente e 8,4% concorda totalmente. O total de opiniões neutras face à afirmação representa cerca de 23,4% do total da amostra, representando a porção de inquiridos que apresentam dúvidas no que toca à relação entre a complexidade de esquemas fraudulentos e a pandemia. A porção remanescente corresponde a opiniões desfavoráveis, onde 7,5% do total de inquiridos discorda totalmente da afirmação, 6,5% discorda moderadamente e 4,7% discorda ligeiramente.

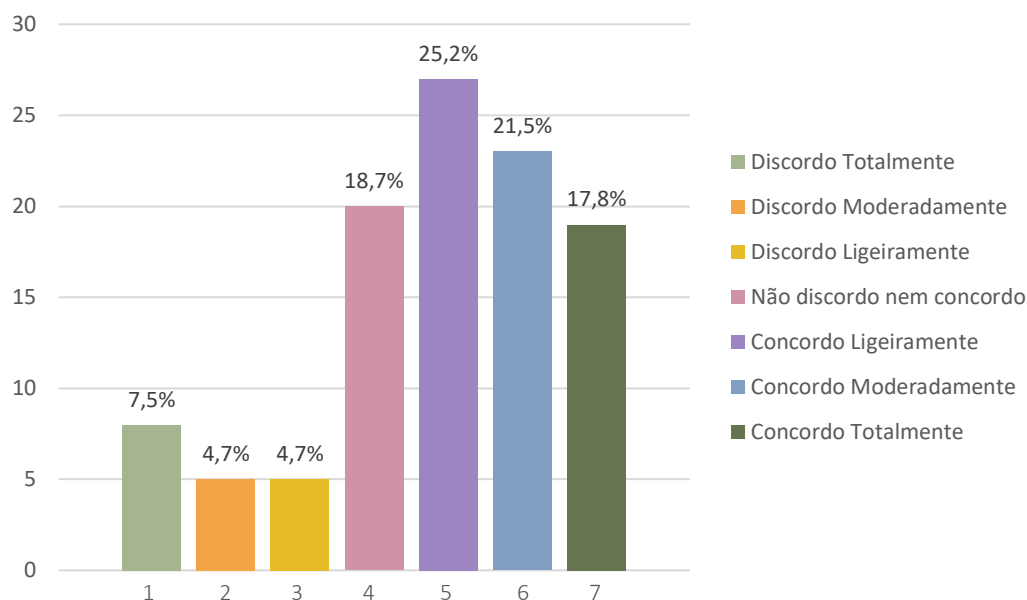


Gráfico 4-21 - A situação pandémica dificultou a deteção e prevenção de fraude nas organizações.

Fonte: Elaboração Própria.

De acordo com a análise do gráfico 4.21 podemos concluir que a situação pandémica dificultou a deteção e prevenção de fraude, dado que 64,5% da amostra concordou com a afirmação, nomeadamente 25,2% concordou ligeiramente, 21,5% concordou moderadamente e 17,8% concordou totalmente com este facto. A opção “Não discordo nem concordo” constitui 18,7% da amostra e, as opiniões desfavoráveis totalizaram 16,9% do total de repostas obtidas, notadamente, 7,5% discordou totalmente e com a mesma porção de 4,7% discordaram moderadamente e ligeiramente.

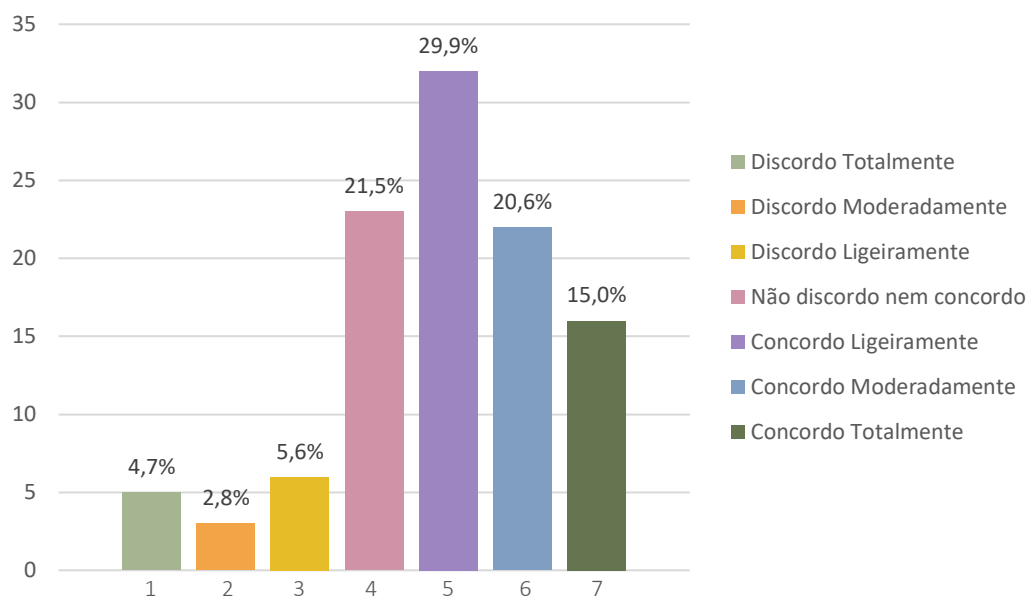


Gráfico 4-22 - A vulnerabilidade das organizações gerada pela Covid-19 criou um ambiente favorável à prática de atos fraudulentos.

Fonte: Elaboração Própria.

No que diz respeito à criação de um ambiente favorável à prática de fraude devido à vulnerabilidade das organizações gerada pela Covid-19, a maioria dos inquiridos, 65,5%, tem uma opinião favorável em relação à presente afirmação, nomeadamente 29,9% concorda ligeiramente, 20,6% concorda moderadamente e 15% concorda totalmente. Com percentagens mais reduzidas de 4,7%, 2,8%, 5,6%, respetivamente totalmente, moderadamente e ligeiramente, os inquiridos responderam de forma desfavorável à afirmação. Para além destas, 21,5% dos inquiridos mantêm uma opinião neutra em relação à afirmação.

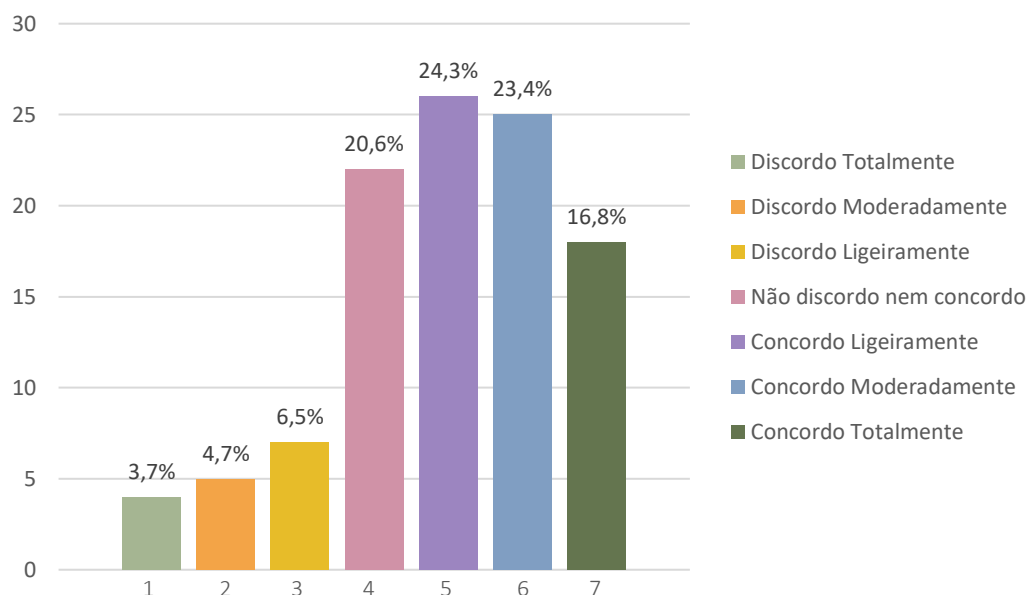


Gráfico 4-23 - As alterações nas atividades empresariais provocadas pela pandemia, nomeadamente o teletrabalho, afetaram os controlos internos de deteção e prevenção de fraude, tornando-os ineficazes ou ineficientes.

Fonte: Elaboração Própria.

Também a afirmação 23 obteve um nível de concordância foi superior ao de discordância representando cerca de 64,5% do total da amostra, com 24,3% a concordar ligeiramente com a afirmação, 23,4% moderadamente e 16,8% totalmente. Por outro lado, o nível de discordância foi de 14,9%, 3,7% totalmente, 4,7% moderadamente e 6,5% ligeiramente. Com uma opinião neutra representando 20,6% da amostra estão os inquiridos que não concordam nem discordam que as alterações provocadas pela pandemia, como a adoção do teletrabalho tenham sortido efeitos negativos nos controlos internos das organizações, tornando-os ineficazes ou ineficientes

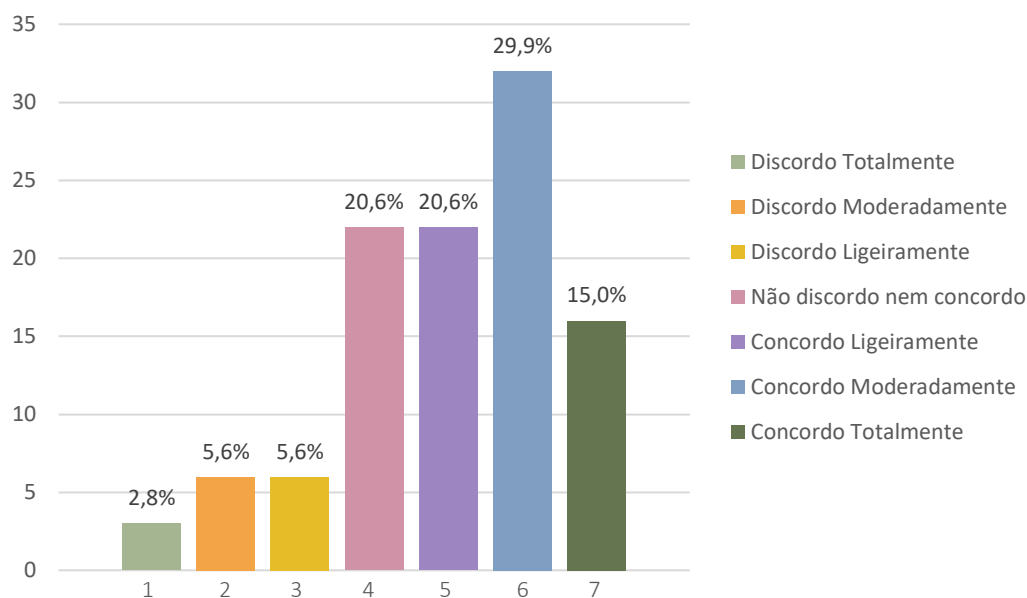


Gráfico 4-24 - As dificuldades financeiras geradas pela pandemia impactaram negativamente o investimento de recursos nas áreas de controlo interno das organizações.

Fonte: Elaboração Própria.

A afirmação 24 pretendeu obter a opinião dos inquiridos relativamente ao impacto negativo sobre o investimento nas áreas de controlo interno devido às dificuldades financeiras geradas pela pandemia. Neste sentido, podemos verificar pela análise do gráfico 4.24 que o nível de concordância foi bastante positivo, totalizando 65,5% da amostra, nomeadamente 29,9% dos inquiridos concordou moderadamente com a afirmação, 20,6% concordou ligeiramente e 15% concordou totalmente. As opiniões neutras totalizaram a percentagem de 20,6% e as desfavoráveis 14%, com 2,8% a discordar totalmente da afirmação e 5,6% a discordar tanto moderadamente como ligeiramente.

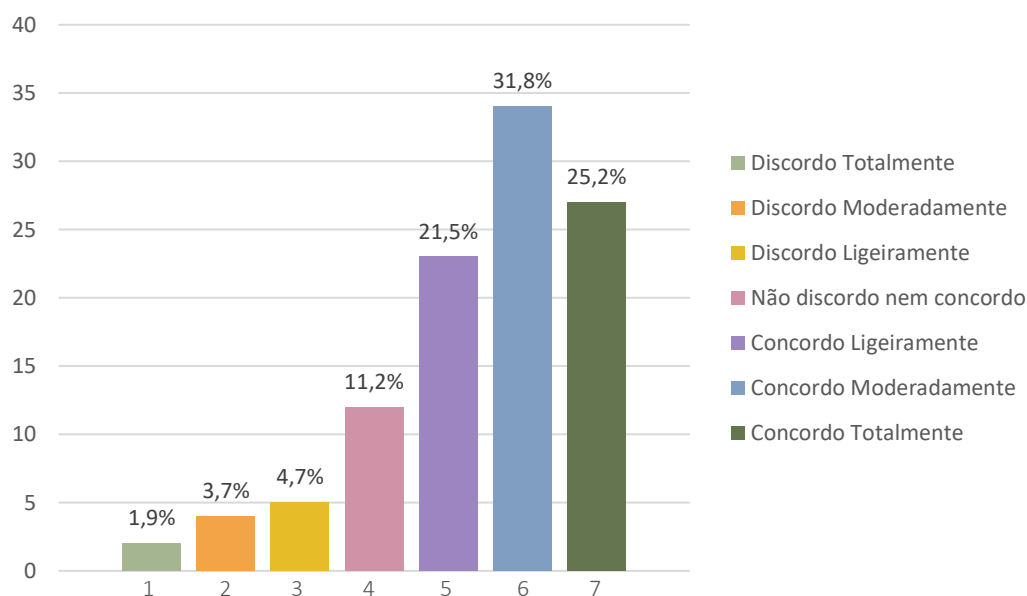


Gráfico 4-25 - O controle interno implementado nas organizações necessitou de ser adaptado quando do surgimento da pandemia.

Fonte: Elaboração Própria.

Do total de respostas obtidas, cerca de 78,5% entende que o controle interno implementado nas organizações necessitou de ser adaptado quando do surgimento da pandemia, onde 25,2% concordou totalmente, 31,8% concordou moderadamente e 21,5% concordou ligeiramente. Para além das opiniões favoráveis, 11,2% do total de inquiridos não concorda nem discorda da presente afirmação e, apenas 1,9% assume que não houve qualquer necessidade de adaptação do controle interno face à pandemia, 3,7% discorda moderadamente desta ocorrência e 4,7% discorda ligeiramente.

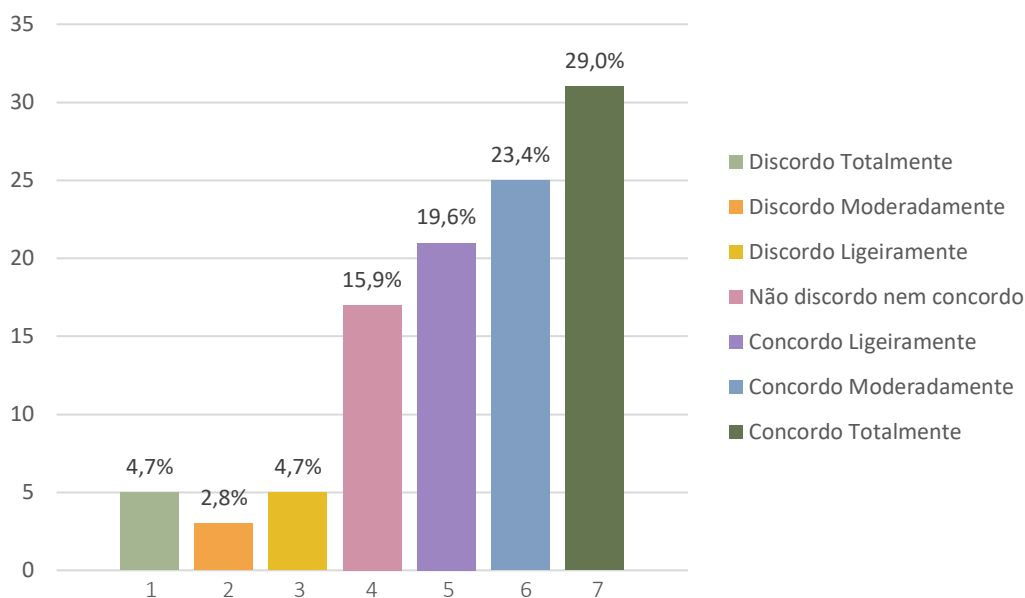


Gráfico 4-26 - A pandemia evidenciou fatores a melhorar no controlo interno e na monitorização de risco das organizações.

Fonte: Elaboração Própria.

No que concerne a afirmação 26, concluímos pela análise do gráfico 4.26 que a taxa de respostas favoráveis foi bastante elevada, cerca de 72%, onde 29% afirmou concordar plenamente com a afirmação, 23,4% concordou moderadamente e 19,6% concordou ligeiramente. A remanescente porção da amostra encontra-se dividida entre as opiniões neutras, representando 15,9% dos inquiridos e as opiniões desfavoráveis, com 4,7% de opiniões totalmente discordantes e na mesma porção opiniões ligeiramente discordantes e 2,8% de opiniões moderadamente discordantes. Por conseguinte, podemos concluir pelas respostas obtidas que a pandemia evidenciou fatores a melhorar no controlo interno e na monitorização de risco das organizações.

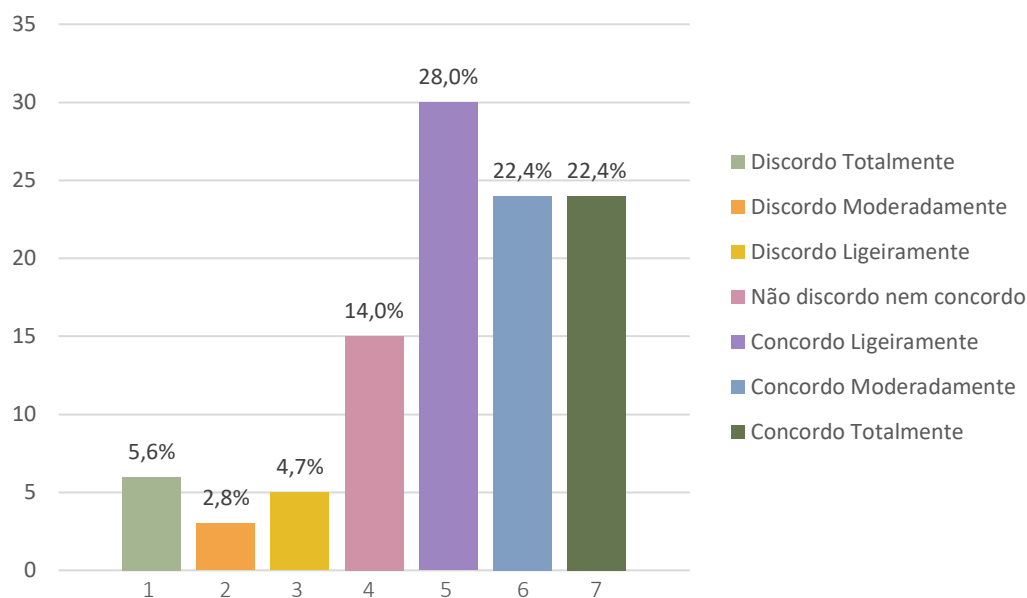


Gráfico 4-27- A importância do controlo interno na prevenção e deteção de fraude aumentou após a pandemia

Fonte: Elaboração Própria..

Por fim, a última afirmação da terceira secção do questionário procura a opinião dos inquiridos quanto ao aumento da importância do controlo interno na prevenção e deteção de fraude após a pandemia. Neste sentido, verificamos que 72,8% do total amostra apresenta uma opinião favorável quanto à afirmação, nomeadamente 22,4% concorda totalmente com a mesma, a mesma porção de 22,4% concorda moderadamente e 28% concorda ligeiramente. Por outro lado, e numa percentagem mais reduzida encontram-se as opiniões desfavoráveis que totalizam 13,1% do total de inquiridos, onde 2,8% discorda da afirmação moderadamente, 4,7% discorda ligeiramente e 5,6% nega totalmente um aumento de importância dos departamentos de controlo interno face à pandemia.

<b>Afirmações</b>	<b>Moda</b>
6. Um indivíduo que se sente realizado na sua entidade empregadora é menos suscetível de cometer fraude.	7
7. O salário emocional, aumentando a motivação dos colaboradores, diminui o risco de fraude.	6
8. A posição hierárquica do indivíduo na organização afeta o sucesso de um ato fraudulento.	7
9. O tempo de trabalho de um funcionário na organização está relacionado com a fraude.	4
10. Altas posições hierárquicas na organização, tais como cargos de chefia, dão acesso a maiores oportunidades de fraude.	6
11. O perfil dos funcionários é um fator a ter em consideração na prevenção e deteção de fraude.	6
12. A prática bem sucedida de fraude resulta da conjugação de diversos fatores, nomeadamente o tempo de serviço dos funcionários e a posição exercida.	6
13. A perceção de uma oportunidade de fraude é diferente para cada indivíduo.	7
14. Os traços pessoais e as experiências vividas determinam a motivação dos indivíduos para cometer fraude.	6
15. Grau de importância atribuído a cada elemento do triângulo da fraude:	
15.1 Oportunidade	6
15.2 Racionalização	5 e 7
15.3 Pressão	6
16. A ameaça de fraude é maior no cenário de Covid-19.	4
17. A pandemia Covid-19 desencadeou novas oportunidades de fraude.	4 e 6
18. A pandemia Covid-19, e todas as consequências daí resultantes, constituem um fator de motivação para a prática de fraude.	5
19. Desde o princípio da pandemia verificou-se um aumento no número de ocorrências de fraude.	4
20. A complexidade dos esquemas de fraude aumentou com a pandemia.	6
21. A situação pandémica dificultou a deteção e prevenção de fraude nas organizações.	5
22. A vulnerabilidade das organizações gerada pela Covid-19 criou um ambiente favorável à prática de atos fraudulentos.	5
23. As alterações nas atividades empresariais provocadas pela pandemia, nomeadamente o teletrabalho, afetaram os controlos internos de deteção e prevenção de fraude, tornando-os ineficazes ou ineficientes.	5
24. As dificuldades financeiras geradas pela pandemia impactaram negativamente o investimento de recursos nas áreas de controlo interno das organizações.	6
25. O controlo interno implementado nas organizações necessitou de ser adaptado aquando do surgimento da pandemia.	6
26. A pandemia evidenciou fatores a melhorar no controlo interno e na monitorização de risco das organizações.	7
27. A importância do controlo interno na prevenção e deteção de fraude aumentou após a pandemia.	5

Tabela 4-1 - Análise Estatística do questionário: Moda

Fonte: Elaboração Própria..

Através da apresentação dos resultados de cada afirmação e da análise da tabela 4-1, podemos concluir que, na generalidade a opinião dos inquiridos é bastante favorável em relação a todas as afirmações do questionário. Uma vez que, as opções seleccionadas com maior frequência pelos inquiridos, moda, estão compreendidas entre as opções 4 “Não discordo nem concordo” e 7 “Concordo Totalmente”, pelo que em nenhuma das afirmações se verificou uma moda correspondente a uma opinião desfavorável.

## 4.2 Interpretação dos Resultados

Após a exposição dos resultados obtidos através do questionário elaborado, torna-se essencial proceder à sua interpretação, com recurso ao programa estatístico SPSS por forma a validar as hipóteses desenvolvidas através de testes de hipóteses.

De acordo com Quivy e Campenhoudt (1998) “ Uma hipótese pode ser testada quando existe uma possibilidade de decidir, a partir da análise de dados, em que medida é verdadeira ou falsa.”

Num teste estatístico definem-se duas hipóteses, a hipótese nula ( $H_0$ ) que diz respeito à hipótese que se pretende testar e cujo objetivo do teste de hipótese é o de determinar a sua rejeição ou não, com base na informação obtida a partir de uma amostra. E, a hipótese alternativa ( $H_1$ ), hipótese contrária, que assume uma asserção diferente da adotada na hipótese nula (Alves, et al., 2021).

A rejeição ou não rejeição da hipótese nula depende da probabilidade de erro considerada, isto é do nível de significância. O nível de significância ( $\alpha$ ) é definido como a probabilidade de rejeitar a hipótese nula, quando a hipótese nula é verdadeira e, em geral é de 0,05 (Morais, 2005).

Neste sentido, a probabilidade p-valor (Sig.) define a decisão de rejeição ou aceitação da hipótese nula. Isto é, assumindo um nível de significância de 0,05 se p-valor for superior ao nível de significância ( $p\text{-valor} > 0,05$ ), não rejeitamos a hipótese nula, dado que não existe evidência significativa para a rejeição da mesma. Por outro lado, se p-valor for inferior ao nível de significância ( $p\text{-valor} \leq 0,05$ ), rejeitamos a hipótese nula em prol da hipótese alternativa. Por conseguinte, quando menor o p-valor, maior as evidências que favorecem a hipótese alternativa ( $H_1$ ).

Para proceder ao teste de hipóteses é fundamental selecionar o teste estatístico mais apropriado, os teste paramétricos ou não paramétricos. Os testes paramétricos têm por base um parâmetro ou característica quantitativa da população, no entanto a sua utilização depende da validade de determinados pré-requisitos, tais como distribuição normal, homogeneidade dos dados e variáveis intercalares contínuas (Tuckman, 2000).

Já os testes não paramétricos de acordo com Alves et al. (2021) “requerem menos pressupostos para as distribuições, são menos exigentes do que os paramétricos, baseiam-se em dados ordinais e nominais e são úteis para a análise de amostras grandes, em que

os pressupostos paramétricos não se verifiquem, bem como para as amostras muito pequenas com distribuição do resultado desconhecida e caso não seja possível de presumir uma distribuição aproximadamente normal.”

Por conseguinte, a decisão entre o recurso a testes paramétricos ou não paramétricos tem por base os resultados obtidos através do teste da normalidade das variáveis em análise. Se se comprovar que as variáveis seguem uma distribuição normal então devemos recorrer a testes paramétricos, caso contrário a testes não paramétricos.

Tal como referido anteriormente, os testes de hipóteses serão realizados com base num conjunto restrito de afirmações mais relevantes mediante a hipótese em teste, pelo que as variáveis em estudo serão as afirmações 7, 12, 14 destinando-se à confirmação ou rejeição da hipótese 1, as afirmações 13 e 15 com o mesmo objetivo para a hipótese 2, afirmações 16, 17, 18 e 19 para a hipótese 3 e afirmações 23, 24, 26 e 27 para a quarta e última hipótese em estudo.

#### ***Teste da Normalidade***

	<b>Kolmogorov-Smirnov</b>		
	<b>Estatística</b>	<b>gl</b>	<b>Sig.</b>
<i>7. O salário emocional, aumentando a motivação dos colaboradores, diminui o risco de fraude.</i>	0,283	107	<,001
<i>12. A prática bem sucedida de fraude resulta da conjugação de diversos fatores, nomeadamente o tempo de serviço dos funcionários e a posição exercida.</i>	0,196	107	<,001
<i>14. Os traços pessoais e as experiências vividas determinam a motivação dos indivíduos para cometer fraude.</i>	0,214	107	<,001
<i>13. A percepção de uma oportunidade de fraude é diferente para cada indivíduo.</i>	0,296	107	<,001
<i>15. Grau de importância atribuído a cada elemento do triângulo da fraude</i>	0,229	107	<,001
<i>15.1 Oportunidade</i>			
<i>15. Racionalização</i>	0,154	107	<,001
<i>15. Pressão</i>	0,208	107	<,001
<i>16. A ameaça de fraude é maior no cenário de Covid-19.</i>	0,169	107	<,001

<i>17. A pandemia Covid-19 desencadeou novas oportunidades de fraude.</i>	0,179	107	<,001
<i>18. A pandemia Covid-19, e todas as consequências daí resultantes, constituem um fator de motivação para a prática de fraude.</i>	0,154	107	<,001
<i>19. Desde o princípio da pandemia verificou-se um aumento no número de ocorrências de fraude.</i>	0,220	107	<,001
<i>23. As alterações nas atividades empresariais provocadas pela pandemia, nomeadamente o teletrabalho, afetaram os controlos internos de deteção e prevenção de fraude, tornando-os ineficazes ou ineficientes.</i>	0,159	107	<,001
<i>24. As dificuldades financeiras geradas pela pandemia impactaram negativamente o investimento de recursos nas áreas de controlo interno das organizações.</i>	0,194	107	<,001
<i>26. A pandemia evidenciou fatores a melhorar no controlo interno e na monitorização de risco das organizações.</i>	0,191	107	<,001
<i>27. A importância do controlo interno na prevenção e deteção de fraude aumentou após a pandemia.</i>	0,197	107	<,001

Tabela 4-2 - Teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov

Fonte: SPSS

O teste *Kolmogorov-Smirnov*, ou também conhecido como teste K-S, é utilizado para verificar se a distribuição de cada amostra de dados é normal ou não. Neste sentido, a hipótese nula (H0) do teste *Kolmogorov-Smirnov* assume que a amostra em análise segue uma distribuição normal, já a hipótese alternativa (H1) assume que a amostra em análise não segue uma distribuição normal (Morais, 2005).

Desta forma e pela análise da tabela 4-2, concluímos que para todas as afirmações em estudo do questionário p-valor foi menor do que 0,05 (Sig. < 0,05), pelo que podemos rejeitar a hipótese nula e a confirmar que os dados não seguem uma distribuição normal.

Dadas as conclusões obtidas no teste da normalidade, os testes utilizados serão os não paramétricos, nomeadamente a Correlação de *Spearman*.

O coeficiente de correlação de *Spearman*, desenvolvido por Charles Spearman e introduzido em duas publicações do mesmo em 1904 e 1906, tornou-se num dos testes não paramétricos mais utilizados. Fundamentalmente, enquanto coeficiente de correlação, o objetivo do coeficiente de correlação de *Spearman* assenta em medir a intensidade de associação entre variáveis. (Roques, 2003)

O coeficiente de correlação de *Spearman* pode variar entre -1 e 1, sendo que quando mais próximo de 1 maior a correlação entre as variáveis. Pelo que o sinal, negativo ou positivo, indica a direção de associação entre as variáveis. Uma correlação positiva indica que quando os valores de uma variável aumentam, os valores da outra variável também aumentam. Por outro lado, uma correlação negativa indica que quando os valores uma variável aumentam, os valores da outra variável diminuem. Já se a correlação for igual a zero, este valor determina que não existe tendência de uma variável aumentar ou diminuir aquando do aumento ou diminuição de outra variável (Lehman, O'Rourke, Hatcher, & Stepanski, 2013).

Neste sentido, de acordo com Yan et al. (2019) os valores obtidos pela Correlação de *Spearman* podem ser interpretados de acordo com as classificações que se seguem.:

<b>Padrões de classificação</b>	<b>Grau de Correlação</b>
$\rho = 0$	Nenhuma correlação
$0 <  \rho  \leq 0.19$	Correlação muito fraca
$0.20 \leq  \rho  \leq 0.39$	Correlação fraca
$0.40 \leq  \rho  \leq 0.59$	Correlação moderada
$0.60 \leq  \rho  \leq 0.79$	Correlação forte
$0.80 \leq  \rho  \leq 1.00$	Correlação muito forte

Tabela 4-3 - Tabela de Interpretação dos Coeficientes de Correlação de *Spearman*

Fonte: Artigo "Meteorological Factors Affecting Pan Evaporation in the Haihe River Basin and China" (2019)

### 4.2.1 Teste Hipótese 1

A hipótese 1 define-se por “O perfil do fraudador e as políticas da organização estão diretamente relacionados com a fraude e o seu impacto.” Neste sentido, estabelecem-se as seguintes hipótese nula e hipótese alternativa:

**H<sub>0</sub>1:** O perfil do fraudador e as políticas da organização não estão diretamente relacionados com a fraude e o seu impacto.

**H<sub>1</sub>1:** O perfil do fraudador e as políticas da organização estão diretamente relacionados com a fraude e o seu impacto.

			7	12	14
rô de Spearman	7	Coefficiente de Correlação	1,000	,206*	,254**
		Sig.		0,034	0,008
		N	107	107	107
	12	Coefficiente de Correlação	,206*	1,000	,329**
		Sig.	0,034		0,001
		N	107	107	107
	14	Coefficiente de Correlação	,254**	,329**	1,000
		Sig.	0,008	0,001	
		N	107	107	107
*. A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades).					
**. A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).					

Tabela 4-4 - Correlação de Spearman Hipótese 1

Fonte: SPSS

Após análise da tabela 4-4, verificamos que existe uma correlação positiva embora fraca entre as três variáveis, dado que os coeficientes de correlação são 0,206, 0,254 e 0,329, o que significa que embora as variáveis tendam a subir uma em resposta à outra, a relação não é muito forte.

Através da análise individual e pormenorizada de cada questão na apresentação dos resultados, concluímos no que concerne as três questões em análise para a hipótese 1 os

inquiridos apresentaram níveis elevados de concordância com as afirmações. Pelo que, acreditam que existe um conjunto de fatores que determinam o sucesso de um ato fraudulento e a influenciam motivação do fraudador, nomeadamente o tempo de serviço, a posição hierárquica e os traços pessoais e políticas da organização tal como salário emocional.

Para além destes dados, o nível de significância apresentado em todas as variáveis é inferior a 0,05, pelo que podemos rejeitar a hipótese nula e validar a hipótese alternativa.

A hipótese 1 encontra-se portanto validada.

#### 4.2.2 Teste Hipótese 2

A hipótese 2 define-se por “Os vértices do triângulo da fraude têm pesos diferentes mediante o perfil do fraudador.” Neste sentido, estabelecem-se as seguintes hipótese nula e hipótese alternativa:

**H<sub>0</sub>2:** Os vértices do triângulo da fraude não têm pesos diferentes mediante o perfil do fraudador.

**H<sub>1</sub>2:** Os vértices do triângulo da fraude têm pesos diferentes mediante o perfil do fraudador.

			13	15.1	15.2	15.3
<i>rô de Spearman</i>	<b>13</b>	Coeficiente de Correlação	1,000	,296**	,393**	,348**
		Sig.		0,002	<,001	<,001
		N	107	107	107	107
	<b>15.1</b>	Coeficiente de Correlação	,296**	1,000	,306**	,408**
		Sig.	0,002		0,001	<,001
		N	107	107	107	107
	<b>15.2</b>	Coeficiente de Correlação	,393**	,306**	1,000	,428**
		Sig.	<,001	0,001		<,001
		N	107	107	107	107

<b>15.3</b>	Coeficiente de Correlação	,348**	,408**	,428**	1,000
	Sig.	<,001	<,001	<,001	
	N	107	107	107	107
**. A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).					

Tabela 4-5 - Correlação de Spearman Hipótese 2

Fonte: SPSS

Analisando a tabela 4-5, verificamos que os coeficientes de correlação entre qualquer uma das quatro variáveis são positivos, o que indica pelo sinal positivo que quando uma variável aumenta, a outra também aumenta. Os coeficientes de correlação dividem-se em fracos e moderados, isto é, com coeficiente de correlação fraco de 0,296, 0,348 e 0,306 temos as relações entre as afirmações 13 com 15.1, 13 com 15.3 e 15.1 com 15.2 respetivamente. Já com coeficientes de correlação moderados de 0,393, 0,408 e 0,428 temos as relações entre as afirmações 13 com 15.2, 15.1 com 15.3 e 15.2 com 15.3 respetivamente. Podemos concluir por conseguinte que, existe uma correlação entre todas as variáveis, ainda que em algumas afirmações não seja tão forte.

Através da análise dos resultados individual realizada no capítulo anterior concluímos que existiu uma concordância geral e elevada para cada uma das variáveis em análise na hipótese 2. As respostas com maior utilização por parte dos inquiridos para as quatro afirmações foi entre 5 “Concordo ligeiramente” e 7 “Concordo totalmente”, isto demonstra que a amostra acredita que a perceção de uma oportunidade de fraude difere para cada indivíduo e que todas as componentes integrantes do triângulo da fraude são relevantes. Para além disso, e no sentido da hipótese 2 desenvolvida, existiu uma diversidade elevada de respostas atribuída a cada fator, oportunidade, racionalização e pressão, pelos inquiridos o que demonstra que cada integrante da amostra atribui graus importâncias diferentes a cada fator.

Ainda, através da correlação de *Spearman*, verificamos que todos os níveis de significância são inferiores a 0,05 (Sig < 0,05). Desta forma, devemos rejeitar a hipótese nula e aceitar a hipótese alternativa.

A hipótese 2 encontra-se portanto validada.

### 4.2.3 Teste Hipótese 3

A hipótese 3 define-se por “A pandemia Covid-19 gerou novas oportunidades de fraude e o aumento da ocorrência destes esquemas ou da probabilidade de ocorrência.” Neste sentido, estabelecem-se as seguintes hipótese nula e hipótese alternativa:

**H<sub>0</sub>3:** A pandemia Covid-19 não gerou novas oportunidades de fraude nem o aumento da ocorrência destes esquemas ou da probabilidade de ocorrência.

**H<sub>1</sub>3:** A pandemia Covid-19 gerou novas oportunidades de fraude e o aumento da ocorrência destes esquemas ou da probabilidade de ocorrência.

			<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>
<i>rô de Spearman</i>	<b>16</b>	Coeficiente de Correlação	1,000	,662**	,686**	,647**
		Sig.		<,001	<,001	<,001
		N	107	107	107	107
	<b>17</b>	Coeficiente de Correlação	,662**	1,000	,649**	,607**
		Sig.	<,001		<,001	<,001
		N	107	107	107	107
	<b>18</b>	Coeficiente de Correlação	,686**	,649**	1,000	,607**
		Sig.	<,001	<,001		<,001
		N	107	107	107	107
	<b>19</b>	Coeficiente de Correlação	,647**	,607**	,607**	1,000
		Sig.	<,001	<,001	<,001	
		N	107	107	107	107
**. A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).						

Tabela 4-6 - Correlação de Spearman Hipótese 3

Fonte: SPSS

De acordo com a tabela 4-6, verificamos a existência de correlações positivas fortes entre as variáveis, todas elas acima de 0,6. Pelo que existe, uma correlação clara entre todas as variáveis, em que as mesmas tendem a subir uma em resposta à outra.

Os coeficientes de correlação são 0,607, 0,647, 0,649, 0,662 e 0,686. Os coeficientes mais fortes dizem respeito às relações entre as afirmações 16 com 18 e 16 com 17, o que demonstra que a pandemia Covid-19 gerou novas oportunidades de fraude, nomeadamente pelas consequências que produziu, o que aumentou também a motivação dos indivíduos para a prática de atos fraudulentos, toda a envolvente traduz-se por conseguinte num aumento da ameaça de fraude na pandemia. Os restantes coeficientes de correlação dizem respeito às relações entre as afirmações 18 com 19, 17 com 18 e com 19 e 16 com 19, pelo que não deixam dúvidas de que o número de fraudes aumentaram na pandemia.

Também na apresentação de resultados verificamos, que todas as afirmações obtiveram níveis de concordância positivos por parte da amostra.

Mais uma vez, observamos que todos os níveis de significância são inferiores a 0,05 (Sig < 0,05). Pelo que, existem evidências suficientes para rejeitar a hipótese nula e confirmar a hipótese alternativa.

A hipótese 3 encontra-se portanto validada.

#### **4.2.4 Teste Hipótese 4**

A hipótese 4 define-se por “As alterações nas atividades empresariais decorrentes das medidas de contenção da pandemia tiveram um impacto negativo substancial nos sistemas de controlo interno das organizações, colocando em causa a sua eficácia na prevenção e deteção de fraude.” Neste sentido, estabelecem-se as seguintes hipótese nula e hipótese alternativa:

**H<sub>0</sub>4:** As alterações nas atividades empresariais decorrentes das medidas de contenção da pandemia não tiveram um impacto negativo substancial nos sistemas de controlo interno das organizações, não colocando em causa a sua eficácia na prevenção e deteção de fraude.

**H<sub>1</sub>4:** As alterações nas atividades empresariais decorrentes das medidas de contenção da pandemia tiveram um impacto negativo substancial nos sistemas de controlo interno das organizações, colocando em causa a sua eficácia na prevenção e deteção de fraude.

			<b>23</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>27</b>
<i>rô de Spearman</i>	<b>23</b>	Coeficiente de Correlação	1,000	,548**	,522**	,572**
		Sig.	.	<,001	<,001	<,001
		N	107	107	107	107
	<b>24</b>	Coeficiente de Correlação	,548**	1,000	,512**	,544**
		Sig.	<,001	.	<,001	<,001
		N	107	107	107	107
	<b>26</b>	Coeficiente de Correlação	,522**	,512**	1,000	,831**
		Sig.	<,001	<,001	.	<,001
		N	107	107	107	107
	<b>27</b>	Coeficiente de Correlação	,572**	,544**	,831**	1,000
		Sig.	<,001	<,001	<,001	.
		N	107	107	107	107
**. A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).						

Tabela 4-7 - Correlação de Spearman Hipótese 4

Fonte: SPSS

Considerando a tabela 4-7, verificamos que os coeficientes de correlação das variáveis em análise são todos positivos, na maior parte moderados e um deles muito forte. Isto significa que existe correlação entre todas as variáveis, pelo que quando uma variável aumenta, a outra variável também tende a aumentar.

Os coeficientes de correlação moderados de 0,512, 0,522, 0,544, 0,548 e 0,572 respetivamente nas relações entre as afirmações 24 com 26, 23 com 26, 24 com 27, 23 com 24 e 23 com 27, demonstram que a pandemia e todas as alterações e dificuldades financeiras a ela associadas, tiveram um impacto negativo no controlo interno, nomeadamente na prevenção e deteção de fraude, tornando-os ineficazes. O coeficiente de correlação muito forte corresponde à relação entre as afirmações 26 e 27, confirmando

que houve um aumento claro na importância atribuída ao controle interno, dado a exposição de fatores a melhorar neste departamento pela pandemia.

Por fim, uma vez que os níveis de significância são todos inferiores a 0,05 (Sig. < 0,05) existem evidências suficientes para rejeitar a hipótese nula e aceitar a hipótese alternativa.

A hipótese 4 encontra-se portanto validada.

<b>Hipóteses</b>	<b>Coefficientes de correlação</b>	<b>Sig.</b>	<b>Conclusão</b>
<b>H1</b>	Coeficientes de correlação positivos e fracos.	< 0,05	H1 Validada
<b>H2</b>	Coeficientes de correlação positivos fracos e moderados.	< 0,05	H2 Validada
<b>H3</b>	Coeficientes de correlação positivos e fortes.	< 0,05	H3 Validada
<b>H4</b>	Coeficientes de correlação positivos moderados e muito fortes.	< 0,05	H4 Validada

*Tabela 4-8 - Testes de Hipóteses*

*Fonte: Elaboração Própria*

Deste modo, tendo por base a revisão de literatura, a análise individual de pormenorizada dos resultados obtidos e a sua interpretação através de testes não paramétricos, correlação de *Spearman*, validamos as quatro hipóteses desenvolvidas a partir das questões de investigação.



A pandemia surgiu de forma inesperada e trouxe consigo uma realidade para a qual o mundo não estava preparado. Perante esta situação, enquanto grande parte da população tenta encontrar soluções para a segurança de todos, existem aqueles capazes de encontrar benefícios próprios até nos cenários mais negativos. Torna-se portanto importante nos desbroçarmos sobre quais as motivações que conduzem a atos fraudulentos.

Neste sentido, a presente dissertação foi elaborada com o objetivo de analisar a influência da pandemia Covid-19 como fator de motivação para a prática de fraude e o seu impacto na eficácia dos controlos de prevenção e deteção de fraude das organizações. Outra questão que se coloca e cujo presente estudo pretendia entender era se existiu efetivamente um aumento de ocorrências de fraude ou de oportunidades para atos fraudulentos devido à pandemia.

A revisão de literatura começa, por conseguinte, pelo enquadramento teórico do conceito de fraude, os tipos de fraude, principais fundamentos e modelos explicativos que procuram compreender as motivações e condições presentes para a prática destes atos. A literatura procura também entender qual o impacto de esquemas fraudulentos no seio das organizações e os métodos de prevenção e deteção de fraude implementadas pelas mesmas. Como suporte a todos os aspetos abordados no capítulo designado ao estudo da temática da fraude em todas as suas vertentes, foi analisado o relatório publicado pela ACFE, enquanto estudo global da fraude ocupacional, em 2020.

Para além da fraude numa perspetiva universal, a revisão de literatura aborda este tema em contexto pandémico, isto é, o impacto da pandemia enquanto fator de motivação para a prática de fraude. Neste capítulo, são estudados os esquemas fraudulentos emergentes e a aplicação do modelo explicativo de fraude, o Triângulo da Fraude, na era de Covid-19.

Posteriormente, procedeu-se à elaboração de um questionário, enquanto metodologia adotada, que pretendia validar ou rejeitar das quatro hipóteses desenvolvidas tendo em conta as questões de investigação. O questionário tinha como objetivo obter as opiniões da população alvo sobre a prática fraude no geral e no âmbito da pandemia Covid-19, matérias expostas na revisão de literatura. A amostra recolhida foi de 107 inquiridos, todos os dados obtidos foram analisados com recurso ao *Microsoft Office Excel* e introduzidos no programa estatístico SPSS, a fim de testar a normalidade e subsequentemente, dado que se confirmou que os dados não apresentavam uma

distribuição normal, realizar testes não paramétricos, nomeadamente a correlação de *Spearman*.

Após a análise individual de cada afirmação do questionário e dos resultados obtidos nos testes de hipóteses, todas as hipóteses desenvolvidas foram validadas. Pelo que podemos concluir que a pandemia Covid-19, constitui um fator de motivação para a prática de atos fraudulentos, aumentando a vulnerabilidade das organizações nos processos de deteção e prevenção destes atos ilícitos.

### **Limitações ao Estudo**

A limitação principal deste estudo foi o número reduzida de respostas obtidas, 107, o estudo em análise é bastante atual e por essa razão torna-se fundamental a obtenção de uma amostra significativa o que não foi possível, apesar de todas as solitações de resposta enviadas.

### **Perspetivas futuras de investigação**

A pandemia Covid-19 é ainda um assunto atual e não terminado, pelo que muitas das consequências em termos de fraude serão ainda descobertas no futuro. Neste sentido, os estudos em volta deste tema são ainda muito amplos e poderão ser melhor avaliados no futuro onde a visão sobre a pandemia e as suas consequências e a literatura sobre os temas serão maiores. No futuro, sugere-se que sejam investigados o impacto da pandemia nos paraísos fiscais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

## 5 Referências

- Accountants, C. I. (2008). *Fraud risk management: A guide to good practice*.
- ACFE. (s.d.). Obtido em 18 de Abril de 2022, de <https://www.acfe.com/fraud-resources/fraud-101-what-is-fraud>
- ACFE. (2006). *Report to the Nation on Occupational Fraud & Abuse*.
- ACFE. (2014). *REPORT TO THE NATIONS ON OCCUPATIONAL FRAUD AND ABUSE*.
- ACFE. (2020). *2020 Report to the Nations*.
- ACFE. (2020). *FIGHTING FRAUD IN THE GOVERNMENT*.
- ACFE. (2020). *FRAUD IN THE WAKE OF COVID-19: Benchmarking Report*. Austin: ACFE.
- ACFE. (s.d.). Fraud Resources Library. Obtido em 18 de Abril de 2022, de <https://www.acfe.com/fraud-101.aspx>
- ACFE. (s.d.). Fraud Resources Library. Obtido em 18 de Abril de 2022, de <https://www.acfe.com/fraud-triangle.aspx>
- ACFE. (s.d.). Fraud Resources Library. Obtido em 18 de Abril de 2022, de <https://www.acfe.com/fraud-tree.aspx>
- Albitar, K., Gerged, A. M., Kikhia, H., & Hussainey, K. (s.d.). *Auditing in times of social distancing: The effect of Covid-19 on auditing quality*.
- Albrecht, S. W., Albrecht, C. O., Albrecht, C. C., & Zimbelman, M. F. (2006). *Fraud Examination*.
- Alegre Duarte, D. (2020). *Análise de Bandeiras Vermelhas indiciadoras de fraude: o caso CGD*. ISCTE.
- Almeida, B., & Taborda, D. (2005). *A auditoria forense: as vertentes da deteção de fraudes e da prova pericial*. Universidad de Sevilla.
- Alves, A., Nascimento, A., Ulhôa, A., Batista, B., Capela, C., Rodrigues, D., . . . Silva, P. (2021). *Reflexões em torno de recolha de dados Metodologias de Investigação*. UA Editora.
- ALves, D. (2018). *Estrela da Fraude. A ganância como fator motivador da fraude*. OBEGEF - Observatório de Economia e Gestão da Fraude, Working Papers N°57. Edições Húmus.
- Araújo Cerqueira, R. (2019). *O papel do controlo interno na prevenção / deteção da fraude*. ISCAP.
- Araújo da Silva, D. (2019). *A FRAUDE FISCAL E O “E-FATURA” EM PORTUGAL*. FEP.

- Banco de Portugal. (29 de Abril de 2021). Comunicado do Banco de Portugal sobre o Relatório dos Sistemas de Pagamentos de 2020.
- Baptista, C. S., & Sousa, M. J. (2011). *Como Fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios - Segundo Bolonha*. Almedina.
- BERGLUND MOLIN, E. (2021). *THE DEVELOPMENT OF VISHING FRAUD DURING THE COVID PANDEMIC*.
- BIEGELMAN, M. T., & BARTOW, J. T. (2012). *Executive Roadmap to Fraud Prevention and Internal Control, Second Edition*. John Wiley & Sons Inc.
- Campenhoudt, L. V., & Quivy, R. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (2º ed.). (J. M. Marques, M. A. Mendes, & M. Carvalho, Trans.) Gradiva.
- Conceito.de. (2012). Conceito de fraude. Obtido de <https://conceito.de/fraude>
- Condé, R. A., Almeida, C. O., & Quintal, R. S. (2015). ACCOUNTING FRAUD: EMPIRICAL ANALYSIS IN THE LIGHT OF THE THEORETICAL ASSUMPTIONS OF THE FRAUD TRIANGLE AND CORPORATE SCANDALS. *31*(93).
- Cruz, L. (2017). *Metodologia Qualitativa - Knoow*. Obtido de <https://knoow.net/cienceconempr/marketing/metodologia-qualitativa/>
- Cruz, L. (2017). *Metodologia Quantitativa - Knoow*. Obtido de <https://knoow.net/cienceconempr/marketing/metodologia-quantitativa/>
- Curwen, L. (03 de Agosto de 2021). The collapse of Enron and the dark side of business. BBC News. Obtido em 06 de Dezembro de 2021, de <https://www.bbc.com/news/business-58026162>
- Curwen, L. (2021). The collapse of Enron and the dark side of business. *BBC*.
- David, F., & Abreu, R. (2006). *Fiscal fraud and evasion: Social Responsibility Perspective*. Estudos e documentos de trabalho - Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda.
- Deloitte. (s.d.). *Profiling the fraudster: understanding the threat of insider fraud*.
- Deloitte. (s.d.). *Fraud Risk Management: Awareness, prevention, detection and investigation*. Obtido de <https://www2.deloitte.com/mt/en/pages/risk/articles/mt-risk-article-fraud-risk-management.html>
- Deloitte. (2020). Covid 19 and Fraud Risk: Managing and responding in times of crisis .
- Deloitte. (2020). COVID-19 Operating in the “new normal” – A backdoor to increased fraud risk?
- Dimitrijevic, D., Milovanovic, V., & Stancic, V. (Julho de 2015). The Role of A Company’s Internal Control System in Fraud Prevention.
- DiNapoli, T. P. (2006). Red Flags for Fraud.
- Ernst & Young. (2020). Forensic Integrity Services. *COVID-19 e o Triângulo da Fraude*.

- EUROPOL. (Dezembro de 2021). COVID-19: Fraud. Obtido de <https://www.europol.europa.eu/covid-19/covid-19-fraud>
- EUROPOL. (18 de Novembro de 2021). Europol warning on the illicit sale of false negative COVID-19 test certificates. Obtido de <https://www.europol.europa.eu/media-press/newsroom/news/europol-warning-illicit-sale-of-false-negative-covid-19-test-certificates>
- Farrell, G. (2020). *Types of crime change in the pandemic*.
- FBI. (s.d.). *White-Collar Crime*. Obtido de <https://www.fbi.gov/investigate/white-collar-crime>
- Feedzai. (2020). *Quarterly Financial Crime Report - Q4 2020 Edition*.
- Feedzai. (2021). *Accelerating the Shift to a Cashless Society - Q3 2021 Financial Crime Report*.
- Feedzai. (2021). *FEEDZAI FINANCIAL CRIME REPORT - Q3 2021 EDITION*.
- Ferreira Da Rocha, S. (2017). *Fraude Informação Financeira – Implicação dos auditores e da gestão na prevenção e deteção fraude*. ISCAP.
- Ferreira de Almeida, M. (2015). *A FRAUDE DE RELATO FINANCEIRO E A INDEPENDÊNCIA DOS AUDITORES*. UAL.
- Fonseca, L. (2015). *A prevenção de fraude e a afirmação da auditoria forense*. Congresso dos TOC – 20 Anos.
- Forbes. (15 de Janeiro de 2002). *Enron the incredible*. Obtido de <https://www.forbes.com/2002/01/15/0115enron.html?sh=5d56d4d33c9c>
- Forbes. (27 de Julho de 2020). *Three Early Lessons From The Wirecard Scandal*. Obtido de <https://www.forbes.com/sites/forbesfinancecouncil/2020/07/27/three-early-lessons-from-the-wirecard-scandal/?sh=1417b50b6bee>
- FTC. (s.d.). Robocalls. Obtido de <https://www.consumer.ftc.gov/articles/robocalls>
- Gallagher, T. (2021). *Thinking of travelling on a fake COVID test? You might think again after reading this*.
- Gil, A. C. (2008). *Como elaborar projetos de pesquisa* (6ª ed.). São Paulo: Atlas S.A.
- Gomes Pires, B. M. (2014). *Atitude do Gestores perante o Relato Financeiro Fraudulento*. ISEG.
- GOULD, S., & LEKA, L. (04 de Maio de 2020). Reporting and Fraud Risk arising from Covid-19 pose Significant challenges for professional accountants. *IFAC*.
- Grant Thornton, & ACFE. (2021). *The next normal: Preparing for a post-Pandemic fraud landscape*.
- Greisman, L., & Herndon, M. (07 de Abril de 2020). *Avoid scams while finding help during quarantine*. Obtido de <https://www.consumer.ftc.gov/blog/2020/04/avoid-scams-while-finding-help-during-quarantine>

- Hencsey, A. C. (2016). *A definição, o processo de racionalização no triângulo da fraude e a complexidade de sua construção psicológica*. OBEGEF - Observatório de Economia e Gestão de Fraude, Working Papers N°53. Edições Húmus.
- Hencsey, A. C. (Abril de 2016). A definição, o processo de racionalização no Triângulo da Fraude e a complexidade de sua construção psicológica. (E. Húmus, Ed.) (53).
- HOFFMAN, K. E. (March/April de 2021). The Financial Fraud Epidemic. *ABA BANKING JOURNAL*.
- IRBA, IESBA, NSS, & IAASB. (Dezembro de 2020). *NAVIGATING THE HEIGHTENED RISKS OF FRAUD AND OTHER ILLICIT ACTIVITIES DURING THE COVID-19 PANDEMIC*.
- KENTON, W. (2020). Sarbanes-Oxley (SOX) Act of 2002. INVESTOPEDIA. Obtido de <https://www.investopedia.com/terms/s/sarbanesoxleyact.asp>
- KPMG. (2022). *Global profiles of the fraudster: Technology enables and weak controls fuel the fraud*.
- Kreidler, J. (07 de Abril de 2020). *Avoiding SSA scams during COVID-19*. Obtido de <https://www.consumer.ftc.gov/blog/2020/04/avoiding-ssa-scams-during-covid-19>
- Lehman, A., O'Rourke, N., Hatcher, L., & Stepanski, E. (2013). *JMP for basic Univariate and Multivariate Statistics*.
- LEKA , L., & GOULD, S. (2020). *Reporting and Fraud Risk Arising from COVID-19 Pose Significant Challenges for Professional Accountants*. IFAC.
- Levi, M., & Smith, R. G. (2021). *Fraud and its relationship to pandemics and economic crises: From Spanish flu to COVID-19*. Australian Institute of Criminology .
- Likert, R. (1932). *A TECHNIQUE FOR THE MEASUREMENT OF ATTITUDES*. NEW YORK UNIVERSITY: R. S. WOODIYORTH.
- Locati, C. (01 de March de 2021). Staying vigilant against fraud during the pandemic. *Journal of Accountancy*.
- Luttati, C. (2020). *The IRS Remains Laser Focused on Preventing Tax Fraud Even in the Face of the COVID-19 Pandemic*.
- MacCarthy, N. (s.d.). Management & Professional Risks. *Why do staff steal from employers*. Obtido de <https://www.mprunderwriting.com/why-do-staff-steal-from-employers/>
- Malamed, D. (s.d.). COVID-19 fraud alert: Be on the lookout. 2020.
- Minayo, M. C. (2002). *Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade* (21° ed.). Petrópolis: Vozes.
- Mohottige Mudith Sujeewa, G., Shukri Ab Yajid, M., Khatibi, A., Ferdous Azam, S., & Dharmaratne, I. (2018). *THE NEW FRAUD TRIANGLE THEORY* -

INTEGRATING ETHICAL VALUES OF EMPLOYEES. *International Journal of Business, Economics and Law*, 16(5).

- Moore, S. (28 de Setembro de 2021). História de COVID-19. Obtido em 04 de Janeiro de 2022, de [https://www.news-medical.net/health/History-of-COVID-19-\(Portuguese\).aspx](https://www.news-medical.net/health/History-of-COVID-19-(Portuguese).aspx)
- Morais, C. M. (2005). *Escalas de Medida, Estatística Descritiva e Inferência Estatística*. Bragança: Instituto Politécnico de Bragança.
- Moura, P. S. (2009). A necessidade de fraude. *Crónicas, Visão Online*.
- Neto da Silva Marujo, T. (2014). *A A P R O P R I A Ç Ã O I N D E V I D A D E A T I V O S*. ISCAL.
- NIESSCHE, C. (Outubro-Novembro de 2020). *The heightened risk of FR UD in the COVID era*.
- Nugraha, S., & Susanto, E. (2018). *The Fraud Behavior from the Perspectives of the Fraud Triangle: an Indonesian Case*.
- Os novos tipos de fraude nascidos com a pandemia. (17 de Fevereiro de 2021). *Visão*. Obtido de <https://visao.sapo.pt/atualidade/sociedade/2021-02-17-os-novos-tipos-de-fraude-nascidos-com-a-pandemia/>
- Ostrom, T. M., Bond Jr., C. F., Krosnick, J. A., & Sedikides, C. (1994). *Attitude scales: How we measure the unmeasurable*.
- P. Almeida Lopes, J. (2017). *O Auditor e a deteção de fraude – uma revisão da literatura*.
- Parodi, L. (2008). *Manual das Fraudes* (2º ed.). BRASPORT.
- Paterson, J. (03 de Junho de 2020). Employee Satisfaction and the Impact on Corporate Fraud. *Corporate Compliance Insights*.
- Paulino da Costa, A., & Wood Jr., T. (2012). Fraudes corporativas. *Rede de Revistas Científicas da América Latina o Caribe, a Espanha e Portugal*, 52(4), 464-472.
- Payne, B. K. (06 de June de 2020). Criminals Work from Home during Pandemics Too: a Public Health Approach to Respond to Fraud and Crimes against those 50 and above. *American Journal of Criminal Justice*.
- Portuguesa., D. I. (s.d.). *fraude*. (P. Editora, Ed.) Obtido em 15 de Novembro de 2021, de Infopédia: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/fraude?express=fraude%2B>
- Prof. Donald R. Cressey, 68, Expert on Sociology of Crime. (1987). *The New York Times*.
- PWC. (s.d.). *How to spot, prevent and mitigate insider fraud during the current crisis*. Obtido de <https://www.pwc.com/us/en/library/covid-19/mitigate-insider-fraud.html>
- PWC. (2009). *The Global Economic Crime Survey*.
- PWC. (2020). *How to spot, prevent and mitigate insider fraud during the current crisis*.

- PWC. (2020). *PwC's Global Economic Crime and Fraud Survey*.
- Ramalho Elbling, P. (2015). *FRAUDE E SUA SIMPLIFICAÇÃO E SEMAUDITORIA*. ISCAL.
- Ramos, C. (2016). *A IMPORTÂNCIA DA INDEPENDÊNCIA DOS AUDITORES – EXTERNO E INTERNOS – NA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE FRAUDE*. ISCAL.
- Rebouças da Silva, V., & Guerra de Sousa, R. (2018). *Fraude Contra a Administração Pública e Triângulo de Cressey: Uma Análise A Partir de Dados Organizacionais*.
- Robson, D. (14 de Junho de 2021). How fraudsters exploited our fears during the 'scamdemic'.
- Robson, D. (2021). How fraudsters exploited our fears during the 'scamdemic'. *BBC*.
- Rodrigues Machado, M., & Gartner, I. (2017). *A hipótese de Cressey (1953) e a investigação da ocorrência de fraudes corporativas: uma análise empírica em instituições bancárias brasileiras*.
- Roques, L. C. (2003). *MÉTODOS INFERENCIAIS PARA O COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO  $\rho$* . Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Schifferle, L. W. (16 de Abril de 2020). *Isoprex misleads seniors*. Obtido de <https://www.consumer.ftc.gov/blog/2020/04/isoprex-misleads-seniors>
- Schifferle, L. W. (03 de Abril de 2020). Grandparent scams in the age of Coronavirus. Obtido de <https://www.consumer.ftc.gov/blog/2020/04/grandparent-scams-age-coronavirus>
- Schuchter, A. (05 de Junho de 2020). *PROFILE OF A FRAUDSTER PINPOINT EMPLOYEES AT RISK*. Obtido de <https://schuchter-management.ch/en/publications/profile-of-a-fraudster/>
- Schuchter, A., & Levi, M. (2013). The Fraud Triangle revisited. *Security Journal*.
- Schuchter, A., & Levi, M. (2014). *Beyond the fraud triangle: Swiss and Austrian elite fraudsters*.
- Shafer, R. (2020). She posed as a nurse during the 1918 flu pandemic and went on a crime spree. *The Washington Post*.
- Singleton, T. W., & Singleton, A. J. (2010). *Fraud Auditing and Forensic Accounting*.
- Sousa, A. R. (2020). A economia portuguesa no pós COVID-19. *PWC - Revista "hits"*.
- Sousa, P. (2019). Coeficiente de Correlação de Pearson e Coeficiente de correlação de Spearman. O que medem e em que situações devem ser utilizados? *Correio dos Açores*.
- STANCIU, V. (2012). *FRAUD, A GROWING PROBLEM - CAN WE MITIGATE IT?* .

- Thorps, D., & Harding, T. (2020). Auditing fraud risk during a pandemic. *Journal of Accountancy*.
- Tuckman, B. W. (2000). *Manual de Investigação em Educação*. Calouste Gulbenkian.
- Turvey, B. E. (2013). *Forensic fraud: Evaluating law enforcement and forensic science cultures in the context of examiner misconduct*.
- Vousinas, G. (2019). Advancing theory of fraud: the S.C.O.R.E. model. *Journal of Financial Crime*.
- Waggoner, J., & Markowitz, A. (30 de Dezembro de 2021). Beware of Robocalls, Texts and Emails Promising COVID-19 Cures or Stimulus Payments.
- Wells, J. T. (2007). *Corporate Fraud Handbook*.
- What is a Spearman Correlation?* (s.d.). Obtido em 16 de Outubro de 2022, de WWW.Estatística.PT: <https://estatistica.pt/what-is-a-spearman-correlation/>
- Wischmann, S. (03 de Fevereiro de 2021). ACFE's Report to the Nations Provides Insights on Government Fraud Cases. Obtido de <https://www.bergankdv.com/resources/blog/acfes-report-to-the-nations-provides-insights-on-government-fraud-cases/>
- Wolfe, D. T., & Hermanson, D. R. (2004). *The Fraud Diamond: Considering the Four Elements of Fraud*.
- Yin, R. K. (1994). *Case Study Research Design and Methods*. SAGE Publications.



## Apêndice 1 – Questionário

### A Pandemia e a Fraude

O presente questionário foi desenvolvido por Andreia Marques, no âmbito de dissertação de Mestrado em Auditoria, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto e pretende avaliar o impacto da pandemia Covid-19 na prática de fraude.

Toda a informação prestada é totalmente anónima e confidencial.

---

**\*Obrigatório**

#### Enquadramento

1. 1. Indique a sua idade. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Menores de 25 anos
- 25-34
- 35-44
- 45-54
- 55 anos ou mais
- Prefiro não responder

2. 2. Indique o seu género. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Masculino
- Feminino
- Não Binário
- Prefiro não responder

3. Indique o seu grau de escolaridade. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Ensino básico/secundário
- Bacharelato
- Licenciatura
- Mestrado
- Doutoramento
- Prefiro não responder

4. Qual a sua atividade profissional? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Gestor/Administrador
- Contabilista
- Revisor Oficial de Contas
- Auditor Interno
- Auditor Externo
- Outra: \_\_\_\_\_

5. Há quanto tempo trabalha na sua atual entidade empregadora? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Menos de 1 ano
- 1 – 5 anos
- 6-10 anos
- Mais de 10 anos

**A**  
**Fraude**

Numa escala de 1 a 7 - em que 1 corresponde a uma opinião muito desfavorável e 7 corresponde a uma opinião muito favorável - indique em que medida concorda com as seguintes afirmações relativas às motivações para a prática de fraude.

6. Um indivíduo que se sente realizado na sua entidade empregadora é menos suscetível de cometer fraude. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

7. O salário emocional, aumentando a motivação dos colaboradores, diminui o risco de fraude. \*

Salário emocional - horários flexíveis, seguros de saúde, benefícios em educação, escritórios modernos com espaços de lazer, convívios e todo o tipo de retribuições não financeiras.

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

8. A posição hierárquica do indivíduo na organização afeta o sucesso de um ato fraudulento. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

9. O tempo de trabalho de um funcionário na organização está relacionado com a fraude. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

10. Altas posições hierárquicas na organização, tais como cargos de chefia, dão acesso a maiores oportunidades de fraude. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

11. O perfil dos funcionários é um fator a ter em consideração na prevenção e detecção de fraude. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

12. A prática bem sucedida de fraude resulta da conjugação de diversos fatores, nomeadamente o tempo de serviço dos funcionários e a posição exercida. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

13. A percepção de uma oportunidade de fraude é diferente para cada indivíduo. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

14. Os traços pessoais e as experiências vividas determinam a motivação dos indivíduos para cometer fraude. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

15. Sabendo que o Triângulo da Fraude é uma teoria desenvolvida para explicar a ocorrência de fraude, através da interligação dos fatores oportunidade, racionalização e pressão. Indique o grau de importância que atribui a cada um destes fatores para a prática de fraude. (1 - nada importante e 7 - extremamente importante) \*

15.1 Oportunidade - situação favorável ao surgimento da possibilidade de fraude.

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

15. \*

15.2 Racionalização - processo no qual o indivíduo classifica a prática de fraude como um ato aceitável, necessário e justificável.

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

15. \*

15.3 Pressão - extrema necessidade que motiva o indivíduo a cometer fraude.

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

A  
Fraude  
e a  
Covid-  
19

Numa escala de 1 a 7 - em que 1 corresponde a uma opinião muito desfavorável e 7 corresponde a uma opinião muito favorável - indique em que medida concorda com as seguintes afirmações relativas ao impacto do Covid-19 na prática de fraude.

16. A ameaça de fraude é maior no cenário de Covid-19. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

17. A pandemia Covid-19 desencadeou novas oportunidades de fraude. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

18. A pandemia Covid-19, e todas as consequências daí resultantes, constituem um fator de motivação para a prática de fraude. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

19. Desde o princípio da pandemia verificou-se um aumento no número de ocorrências de fraude. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

20. A complexidade dos esquemas de fraude aumentou com a pandemia. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

21. A situação pandémica dificultou a deteção e prevenção de fraude nas organizações. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

22. A vulnerabilidade das organizações gerada pela Covid-19 criou um ambiente favorável à prática de atos fraudulentos. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

23. As alterações nas atividades empresariais provocadas pela pandemia, nomeadamente o teletrabalho, afetaram os controlos internos de deteção e prevenção de fraude, tornando-os ineficazes ou ineficientes. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

24. As dificuldades financeiras geradas pela pandemia impactaram negativamente o investimento de recursos nas áreas de controlo interno das organizações. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

25. O controlo interno implementado nas organizações necessitou de ser adaptado aquando do surgimento da pandemia. \*

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

26. A pandemia evidenciou fatores a melhorar no controle interno e na monitorização de risco das organizações.

\*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

27. A importância do controle interno na prevenção e detecção de fraude aumentou após a pandemia.

\*

*Marcar apenas uma oval.*

1	2	3	4	5	6	7
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### A Fraude e o Covid-19

28. Neste ponto indique, por favor, algum assunto ou comentário que considere relevante para o tema do presente questionário.

---

---

---

---

---

## Apêndice 2 – Respostas Inquiridos

- Espero que tenha sido útil as minhas respostas. Como nunca passei por uma experiência ligada com fraude provavelmente podem as minhas resposta não serem muito adequadas ao tema, mas sou da opinião que como diz o ditado, " a ocasião faz o ladrão" e muitas das vezes as necessidades podem superar os princípios e tomar posições para além da forma de ser e pensar.
- Boa sorte na sua futura vida profissional e abrace de corpo e alma esta profissão que tanto tem de bonita como de exigente. Sucesso colega :)
- A forma como atuam as estruturas sindicais nas empresas em que o patronato é algo a abater e o convite á inércia promovida pelo Governo são causas do convite á fraude.
- "A ocasião faz o ladrão"! Até certo ponto é verdade, embora os crimes de colarinho branco muitas vezes altere o ditado para "O ladrão faz a ocasião"!
- O tema em estudo é de elevada importância para as empresas / organizações, pelo que seria importante a divulgação dos resultados obtidos.
- A fraude aumentou no âmbito do covid-19 só em determinadas áreas... exemplo vendas no mercado digital
- Votos de bom trabalho e que atinja as metas desejadas.
- n.a
- A prática da fraude é dependente da honestidade e ambição de cada pessoa. Existem pessoas que não tem Família nem amigos, apenas interesses e ambição. Uns vivem para ser, outros vivem para ter, no final, fica cá tudo e partimos de mãos vazias abdicando de levar uma vida que mereça a aprovação das pessoas de bom senso. Infelizmente há muita gente que aprova os comportamentos mais vergonhosos.
- è urgente EDUCAR
- Considero que a pandemia gerou mais oportunidades de fraude nas organizações não só dos funcionários em prejuízo das empresas, mas mais ainda das empresas com os funcionários e entidades públicas, a nível de subsídios e apoios, recorrendo ao lay-off com o pessoal a trabalhar em horário normal.
- Fraude existe mais ao novel governamental por isso devia ter sistema mais apertado junto a banca
- O nosso tecido empresarial, neste momento de Pandemia mostrou o quanto vulnerável se encontra, perante uma adversidade destas. As empresas não estão preparadas financeiramente, nem estruturalmente para suportarem estes episódios mais

negativos. As empresas deveriam criar mecanismos para se auto financiarem a elas próprias, sem terem que recorrer a ajudas externas ( apoios do Estado ). Só uma pequena parte é que foi aguentando esta provação, tão dura e penosa. É necessário dar muita formação aos nossos empresários, em como manter um empresa a laborar, mesmo em tempos de crise, como a que estamos a vivenciar. Mas, só para terminar, Vêm aí outras... a gestão da água a nível nacional e mundial ( Um bom tema para uma Dissertação). Continuação de bom trabalho e espero ter contribuído para o teu sucesso.

- bom trabalho, espero que a minha colaboração seja importante para si.
- A fraude está diretamente relacionada com o carácter e valores do indivíduo. Pessoas com princípios morais fortes e com uma família estruturada são menos propensos a cometer fraudes. Estude por exemplo as comunidades judaicas, que possuem princípios morais e familiares fortes que são passados de forma geracional e que são pouco influenciados pelas circunstâncias seculares. Nestas populações encontramos menos ocorrências de fraude. A fraude está intimamente ligada á liberdade do indivíduo com poucos princípios morais.